

# BOLETIM

DA

## ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

### CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS RELATIVOS AOS MEZES

DE

OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1886



RIO DE JANEIRO

TYP. IMPERIAL, E CONSTITUCIONAL DE J. VILLENEUVE & C.

61 RUA DO OUVIDOR 61

1886



BOLETA

ARQUIVO GERAL  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Documentação Hemerográfica



RIO DE JANEIRO

# CAMARA MUNICIPAL



MEZ DE OUTUBRO DE 1886

## Termo

A's 12 1/4 horas do dia 9 de Outubro de 1886, reunidos na sala das sessões da Illma. camara municipal os Srs. vereadores Augusto Nunes de Souza, Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz, José Dias Pinto Aleixo, Visconde de Santa Cruz, Drs. Joaquim Alves Pinto Guedes, Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca, Alfredo Piragibe, Ernesto Germack Possolo e Alexandrino Freire do Amaral, faltando com participação os demais Srs. vereadores, o Sr. Augusto Nunes de Souza, na qualidade de vice-presidente, assume a presidencia e declara que por falta de numero legal de vereadores não pôde ter lugar a sessão ordinaria de hoje; portanto, convida aos seus collegas a comparecerem na proxima quinta-feira, 14 do corrente. Do que mandou lavrar o presente termo que vai subscripto pelo secretario, e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu, D. Francisco de Assis Mascarenhas, secretario interino o subscrevi. — Augusto Nunes de Souza, vice-presidente. — Ernesto Germack Possolo. — Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz. — José Dias Pinto Aleixo. — Visconde de Santa Cruz. — Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes. — Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca. — Dr. Alfredo Piragibe. — Dr. Alexandrino Freire do Amaral.

## Acta da 24ª sessão ordinaria em 14 de Outubro de 1886

PRESIDENTE O SR. DR. JOÃO PEREIRA LOPES — SECRETARIO INTERINO O DR. D. FRANCISCO DE ASSIS MASCARENHAS.

A' 1 hora da tarde, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Dr. Miranda, Peixoto, João Luiz, Dr. Freire do Amaral e Rabello e Moura, abre-se a sessão.

## PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Leitura de portarias, officios, etc.

Portarias:

Do ministerio do imperio, de 8 do corrente, determinando que, no intuito de facilitar ao cidadão Julio Procopio Favilla Nunes os meios de obter dados estatísticos e quaesquer outros que lhe possão aproveitar para a publicação de um anuario de estatistica do municipio neutro, que pretende iniciar em continuação do seu trabalho já impresso sob o titulo *Estatistica do Rio de Janeiro*, a camara municipal preste ao mesmo cidadão os esclarecimentos de que necessitar, podendo permittir-lhe que tire cópia de documentos, quando a juizo da mesma camara não houver inconveniente. — Inteirada.

Do mesmo ministerio, de 9, para que a camara municipal remetta-lhe cópia do officio de 18 de Fevereiro ultimo, dirigido ao ministerio da agricultura, relativo á abertura de uma nova rua em frente á de Felippe Nery na Prainha, proposta por Vieira Penfold & C.; bem assim todos os papeis que acompanhãõ o mesmo officio e forão devolvidos á Illma. camara com a portaria do referido ministerio, de 28 de Maio. — Satisfaca-se.

Do mesmo dell do corrente, pedindo informações sobre a inclusa proposta, dirigida ao governo por Luiz Fortes de Bustamante Sá, para o calçamento de varias ruas e praças d'esta cidade, e chamando a attenção da camara para a parte d'essa proposta que se refere ao emprestimo de 125:000\$000 para as obras do matadouro. — A's commissões de justiça, obras e fazenda.

Do mesmo, declarando que, subsistindo a necessidade da demolição do barracão do largo do Moura, convém que a camara proponha com urgencia a desapropriação por utilidade municipal. — Solicite-se do governo o respectivo decreto de desapropriação.

Do mesmo ministerio de 13 do corrente, remetendo por cópia a resolução da assemblea geral que autorisa a camara a contrahir um emprestimo de 125:000\$ para obras do matadouro.—A's commissões de obras, ustiça e fazenda.

Do ministerio da agricultura, devolvendo todos os papeis concernentes ao pedido feito em épocas diferentes, pelas pessoas constantes da relação inclusa para a abertura de um tunnel entre os bairros das Laranjeiras e Rio-Comprido, nesta cidade, visto competir á camara, nos termos dalei de 1º de Outubro de 1828, promover a realisação de semelhante obra, por ser de exclusivo interesse municipal.—A's commissões de obras e fazenda.

O Sr. Nunes de Souza, pedindo a palavra pela ordem, diz que tendo assumido a presidencia da camara em consequencia de molestia do digno presidente, vem hoje dar conhecimento de diversos factos que occorrerão durante sua administração: que ordenou a suspensão de obras de calçamento por conta da verba—obras novas—por ter ella um saldo diminuto segundo foi informado; que no dia 3 do corrente teve lugar no theatro Recreio Dramatico um beneficio em favor do Livro de Ouro, offerecido pela companhia dramatica do theatro de D. Maria II de Portugal, a pedido do Sr. conselheiro Dr. Thomaz Alves Junior, e tendo-se prestado a tocar durante a festa a Sociedade Musical Estrella do Oriente, tendo já mandado agradecer; que havendo o director da repartição do tombamento requisitado um empregado para auxiliar os trabalhos de escripta da repartição, nomeou ao cidadão Carlos Fontes de Castello.

A camara dá-se por inteirada, tendo approvado uma indicação do Sr. Dr. Possolo, que fosse inserido na presente acta um voto de louvor á companhia dramatica do theatro de D. Maria II, ao conselheiro Dr. Thomaz Alves Junior e á Sociedade Musical Estrella do Oriente.

O Sr. Visconde de Santa Cruz, relativamente á portaria do ministerio do imperio requisitando papeis sobre a abertura da rua em frente á de Felippe Nery, diz que admira-se que já não estejam no governo esses papeis, não se tendo cumprido deste modo as resoluções da camara, e requer que sejam quanto antes remetidos esses papeis.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, relativamente á portaria do ministerio da agricultura, devolvendo os papeis sobre o tunnel ent. e os bairros do Rio-Comprido e Laranjeiras, diz que folga em declarar que foi o actual ministro da agricultura o primeiro que reconheceu a autonomia da camara affectando a esta diversos assumptos, que são da sua exclusiva competencia; entende que se deve já tratar-se de lavrar o respectivo termo, e evitar-se de pôr obstaculos aos que querem empregar seus capitaes em obras importantes e uteis a esta capital, e pede que a commissão de justiça apresente as bases da minuta para a questão do tunnel.

O Sr. Dr. Possolo diz que a commissão já tratou de assumpto, encarregando a directoria de obras de formular a minuta, e que approvada esta deverá ser submettida ao governo imperial.

O Sr. Dr. Costa Ferraz pensa que não se trata de um contrato, e sim de um terreno, que não se deve pedir intervenção do governo, quando este quer emancipar a camara de sua tutela, que só quanto ao orçamento é que o governo tem ingerencia em virtude de disposição da lei.

O Sr. Dr. Possolo diz que sua opinião é bem conhecida quanto á competencia da camara nesse assumpto e em outros, porém no caso presente trata-se de pedagio, que considera este como uma taxa municipal, porém que quer evitar que depois de lavrado o contrato se levantem duvidas por parte do

governo, que ora dá autonomia á camara municipal, ora lhe tira, como na questão da linha de bonds na rua do Senador Dantas, e requer que se represente ao governo mostrando a anomalia reconhecendo em uns casos e em outros não, a competencia da camara.

A camara resolveu fazer o contrato independente de intervenção do governo, e representar ao mesmo no sentido da proposta do Dr. Possolo.

O Sr. Dr. Ferraz, relativamente aos serviços prestados ao Livro de Ouro pelo empregado da secretaria José Saturnino da Costa Pereira, leu uma proposta (vai publicada no lugar competente) que foi approvada.

O Sr. Dr. Claudio diz que ha tempo apresentou uma proposta á camara sobre concessão de trilhos de carris urbanos, e requer que seja remettida á commissão de justiça para dar parecer sobre ella, como foi resolvido em sessão de 5 de Agosto do corrente anno.

O Sr. Visconde de Santa Cruz, relativamente á portaria do ministerio do imperio, sobre o emprestimo municipal para as obras do matadouro, requer que seja convocada uma sessão extraordinaria para tratar desse assumpto.

O Sr. Nunes de Souza declara que recebeu hoje um requerimento do Sr. Luiz Fortes Bustamante Sá, relativamente ao assumpto, e que sobre elle mandou interpor parecer ás commissões de obras, justiça e fazenda.

O Sr. presidente designa o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde; para a sessão extraordinaria.

O Sr. Dr. presidente apresenta a consideração da camara um requerimento da companhia ferro carril de Jacarépaguá sobre o máu estado da parte da estrada de Jacarépaguá, que do Campinho vai ao lugar denominado Tanque, e pedindo um auxilio da camara para as obras indispensaveis. A camara resolverá a quantia de 600\$, correndo essa despeza por conta da verba reconstrução.

O Sr. Dr. Claudio falla sobre a ponte do rio Cabuçu, e declara que para que se possa fazer a desobstrução do leito do rio é preciso que alguns moradores mandem desobstruir a valla que passa pelos terrenos delles, que são os Exms. Srs. senadores Taunay, Luiz Carlos da Fonseca e conselheiro Magalhães Castro; que é verdade que os fiscaes por mais de uma vez têm pedido isso, não tendo sido attendidos até a presente data.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, diz que lamenta que pessoas collocadas nas mais altas posições da sociedade se opponhão a melhoramentos desta ordem; aproveita a occasião para fallar sobre as vallas de agrião existentes na freguezia do Engenho Velho.

O Sr. presidente diz que vai mandar officiar a esses cidadãos.

O mesmo apresenta a consideração da camara um officio do Exm. Sr. superintendente da Imperial fazenda de Santa Cruz, sobre o estado lastimavel da rua Sete de Setembro do Curato, e declarando que fornecerá gratuitamente toda pedra necessaria para as obras. A camara resolveu que seja ouvida a commissão de obras.

O Sr. Dr. Costa Ferraz pede urgencia para ser votado o parecer da commissão de obras relativamente ao requerimento de Braz Antonio Carneiro para reconstruir predios na ladeira da Madre de Deus (vide acta de 23 de Setembro)—A camara approva o referido parecer.

O Sr. Dr. Emilio declara que se acha na camara um quadro contendo o prospecto para as casas destinadas aos moradores dos arrabaldes e propõe que sobre o assumpto seja ouvida a commissão de obras.—E' approvado.

O Sr. Dr. presidente diz que tendo ainda o Dr. procurador meios provenientes de arrecadação de multas

pede para satisfazer uma conta de custas pertencente a Ricardo Ferreira Gil na importancia de 100\$850, requer que elle seja pago pelo Sr. Dr. procurador.— E' approvedo.

Sendo annunciado o recebimento de propostas para o calçamento da rua da Gamboa, e não tendo havido concorrência, o Sr. presidente declara que vai mandar fazer nova concorrência para o dia 18 do corrente.

#### SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões, propostas, etc., etc.

Pela commissão de justiça:

Nos officios:

Do fiscal de Sant'Anna, communicando que o dono da casa commercial da rua do Senador Eusébio n. 266 já pagou a multa que fôra imposta. « De accôrdo com a informação da contadoria e do fiscal respectivo para os devidos effeitos. Rio, 9 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possolo. »

Dos fiscaes das diversas freguezias, communicando occurências. « Inteirada, archive-se. Rio, 9 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possolo. »

Nos requerimentos:

De Pedro Linhares, pedindo providencias contra Manoel Bastos Pinto por ter aberto uma casa de pasto no interior da estalagem n. 46 da rua dos Invalidos: « Officie-se á inspeccão de hygiene para saber-se se houve ordem emanada da mesma para fechar-se a caa de pasto a que se refere o supplicante. Rio, 9 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—G. Possolo. »

Pela commissão de justiça:

Do gerente da ex-companhia do gaz, pedindo para que sejam dadas as necessarias ordens afim de que cesse a responsabilidade da mesma companhia não só a respeito do imposto dos reguladores de gaz como tambem em relação a qualquer outra arrecadada pela Illma camara: « A commissão de justiça é de parecer que seja adoptado o alvitre lembrado pelo Dr. procurador cuja informação deverá ser publicada bem como a da directoria da aferição. 30 de Setembro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—G. Possolo. »

(Informação da directoria da aferição)

Illms. Srs.—Sendo o imposto da aferição pago mensalmente e de uma só vez e não por parcelas como pagava a companhia, por um accôrdo entre o ex-director desta repartição por trimestaes vencidos e por districtos por ser mais conveniente á dita companhia, e tendo a mesma feito o pagamento do 1º e 2º trimestres é ainda devedora á camara do 3º e 4º na importancia de 4:107\$200 além da revisão do anno passado e do corrente que não foi feita por não ter a Illma camara dado os necessarios meios para effectuar-se a cobrança de sua renda.

A companhia não deve ignorar que no proprio termo que assignou, obrigou-se a pagar a importancia pela forma determinada no regulamento. 25 de Setembro de 1886.—O director N. do Amaral.

(Informações do Dr. procurador)

Em vista da informação do digno director da aferição é o debito da extincta companhia do gaz do Rio de Janeiro de 4:107\$200 pelo imposto de aferição

dos reguladores de gaz, imposto que, na fórmula do respectivo regulamento devia ser pago annualmente e de uma só vez, nada tendo que ver a Illma camara com o accôrdo particular feito entre o gerente da companhia e o finado director da aferição, Dr. José de Sá Carvalho, de ser pago o dito imposto por trimestres reunidos e por districtos. O imposto de aferição é pago sempre integralmente e de uma só vez todos os annos.

Não pôde, portanto, a extincta companhia eximir-se da obrigação de satisfazer o que ainda deve na importancia mencionada de 4:107\$200, só porque cessarão as suas funcções pela transferencia no dia 1 de Setembro do corrente anno de todo o seu material á companhia sucessora instituida — Societé Anonyme du gaz de Rio de Janeiro. Desta fórmula qualquer casa de negocio, que paga integral e de uma só vez o imposto de aferição, teria o direito de reclamar a restituição de uma parte do imposto pago, se dentro do anno fechasse o seu estabelecimento, fallisse ou trespassasse a outrem.

Não entro na apreciação da ultima parte da informação do digno director da aferição, isto é, do que deve a extincta companhia pela revisão do anno passado, porque ella propria declara que essa revisão não foi feita por não ter a camara dado os meios necessarios, para effectuar-se a cobrança da sua renda.

Em conclusão entendo que a extincta companhia é devedora ainda e deve pagar 4:107\$200, pois que, na fórmula do Regulamento o imposto é pago integralmente e de uma só vez.

Os meios de que se deve servir a camara para haver o que de direito lhe pertence, são, a meu ver, 1º os meios amigaveis para a entrada daquella importancia, 2º fallhando os meios amigaveis, pedir-se o pagamento pelos meios judiciaes. Rio, 27 de Setembro de 1886.—O procurador, Luiz Alares de Azevedo Macedo.

De Antonio José Pedrosa pedindo para ser suspensa até ser verificado o seu direito, a intimação que receberá do fiscal da freguezia de Santa-Cruz, para demolir a cerca que fecha o seu terreno das ruas Pinto da Fonseca, Independencia e outros. « A commissão de justiça está de accôrdo com a informação do Dr. director de obras municipaes. Sala das sessões, 9 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—G. Possolo. »

De Joaquim de Almeida Marinheiro e Firmino José dos Santos, pedindo licença para cercadas. « Indeferidos em vista da informação da capitania do porto. Rio, 9 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—G. Possolo. »

De José de Barros Carvalhaes, pedindo prorogação de prazo para continuar a armazenar inflammaveis no seu trapiche denominado *Carvalhaes*: « Em data de 6 do corrente opinu a commissão de justiça em petição identica, pelo que determina a modificação do art. 1º da postura de 27 de Novembro de 1882, approvada provisoriamente pela portaria de 19 de Maio deste anno, não haver que deferir. Rio, 9 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—G. Possolo. »

De Eduardo de Oliveira Maia, para estacionar com uma caixa de doces na rua do Visconde de Itaborahy: « Indeferido. Rio, 10 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—G. Possolo. »

De Joaquim Gonçalves da Motta, pedindo relevação da multa imposta pelo subdelegado da freguezia de Sant'Anna, visto não ser de sua propriedade, nesta época, o botequim n. 57 da rua do General Pedra: « A commissão de justiça está de accôrdo com o parecer do Dr. procurador, tanto mais quanto não tem a camara direito de relevar multas, cabendo ao supplicante a faculdade de defender-se em juizo. Rio,

14 de Outubro de 1886. — Dr. Freire do Amaral. — G. Possolo. »

De Monteiro, Hime & C. com deposito de mercadorias no trapiche da rua da Saude n. 18 A. pedindo permissão para que as carroças que tiverem de fazer o serviço de carga e descarga no seu armazem, façam o pequeno percurso do modo mais prestes, de conformidade com as conveniências do grande movimento que existe na mesma rua: « Pelo conhecimento do local, parece poder ser concedida a pequena alteração, que solicitação os supplicantes; que se devem obrigar por termo a cumprirem as determinações da directoria de obras, fazendo-se as communicações ao fiscal e a policia, e aceitando a Illma. camara o donativo que offerecem para o *Livro de Ouro*. Rio, 14 de Outubro de 1886. — G. Possolo. — Dr. Freire do Amaral.

De Benjamim de Figueiredo pedindo lhe seja dado por contrato a pintura em paredes que, sem retribuição ou contrato está sendo feito por Emilio Duceaux, annullando a Illma. camara não só o contrato para bancos-annuncios, feito pelo Visconde de S. Christovão, como com Emilio Duceaux, visto que ambos não têm satisfeito as clausulas do contrato referentes a pagamentos, como porque o segundo transformou a concessão que lhe fizera a camara de placas-annuncios para pinturas em paredes, offerecendo o supplicante além da annuidade de 300\$ e de melhoramentos no muro do caes e rua da Gloria a quantia de 1:000\$ para o *Livro de Ouro*.

« A commissão de justiça em vista das informações é de parecer que sejam rescindidos os dous contratos da Illma. camara com o Visconde de S. Christovão e Emilio Duceaux; lavrando-se com o supplicante novo contrato por quatro annos mediante as clausulas pelo mesmo proposto, officinando-se a repartição da policia que obste pelos meios a seu alcance que sejam inutilizados os annuncios existentes e ao Dr. procurador que coaja judicialmente os empregarios, cujos contratos devem ser rescindidos a entrarem para os cofres municipaes com as contribuições pecuniarias a que são obrigados, visto terem transformado a forma da concessão e não terem cumprido as demais clausulas. Rio, 6 de Outubro de 1886. — G. Possolo, — Dr. Freire do Amaral. »

Foi approvedo este parecer, vencida a urgencia a requerimento do Sr. Dr. Possolo.

Pelas commissões de obras e justiça :

No officio do Dr. director de obras, informação e requerimento em que Manoel Maria Bahiana, pede permissão para abrir um tunel da largura da rua dos Benedictinos, que partindo da rua da Prainha vá terminar na parte larga da rua da Saude: « A commissão de justiça está de accôrdo com o parecer do Dr. director de obras que deverá ser publicado em acta para conhecimento da Illma. camara, 9 de Outubro de 1886. — Dr. Freire do Amaral — G. Possolo. »

« A commissão de obras está de accôrdo com o parecer do Dr. director de obras, 13 de Outubro de 1886. — Oliveira Brito — Pinto Aleixo. — Dr. Pinto Guedes. »

« Directoria das Obras Municipaes da Côrte, em 15 de Setembro de 1886. — Illms. Srs. — N. 392. — Manoel Maria Bahiana pede no incluso requerimento, lhe conceda permissão para abrir um tunel da largura da rua dos Benedictinos, que, partindo da rua da Prainha, vá terminar na parte larga da Saude, mediante direito de desapropriação dos predios que forem precisos para abertura do tunel, pagamento de um pedagio e mudança de direcção no movimento dos vehiculos, e finalmente que, durante os 33 annos que pede de privilegio, se não conceda a outra o direito de obras iguaes na mesma localidade.

Informando acerca de identico pedido feito pelo supplicante e por outros, declarei que nenhum dos projectos apresentados conviria adoptar, senão o que se propuzesse a abrir um tunel que, partindo da rua da Prainha, em frente a dos Ourives, fosse findar no largo da Prainha.

Mas, attendendo que quanto maior numero de communicações se estabeleção no bairro da Saude, trazem sempre beneficios ao publico, é o caso de dizer-se que, o que abunda não prejudica: entendo que poderá ser concedido ao supplicante a abertura do tunel que pretende, mediante os favores que solicita: ficando á Illma. camara e ao governo o direito de, em qualquer tempo, mandar ou permittir que se effectue a abertura do tunel que projectamos, a partir da rua dos Ourives, atravez do morro da Conceição; tendo neste caso o supplicante o direito de preferencia á execução dessa obra, em identidade de circumstancia, a outros proponentes que porventura se apresentem para levar a effeito esse trabalho.

Cumpre, porém, que o supplicante se obrigue a calçar o novo tunel com parallelepipedos e tomar a seu cargo a conservação dos calçamentos das ruas dos Benedictinos, da Prainha e alargue a rua Municipal, na parte comprehendida entre a travessa de Santa Rita e o largo deste nome.

Assim, parece-me que ficarão devidamente consultados os interesses publicos e particulares. Deus guarde a VV. SS. Illms. Srs. presidente e vereadores da Illma. Camara Municipal. — Dr. José Antonio da Fonseca Lessa, director das obras municipaes. »

No requerimento de Antonio Ferreira Borges, pedindo para propor algumas modificações a algumas das conclusões do parecer da directoria de obras municipaes, sobre o prolongamento da rua do Dr. João Ricardo e Cajueiros: « A commissão de justiça está de accôrdo com o parecer do Dr. director de obras que deverá ser publicado na acta para conhecimento da Illma. camara, 29 de Setembro de 1886. — Dr. Freire do Amaral. — G. Possolo.

« Concordamos com o parecer da commissão de justiça. Rio, 29 de Setembro de 1886. — Oliveira Brito. — Dr. Pinto Guedes. — Pinto Aleixo. »

(Informação da directoria de obras)

« Em relação ao pedido que faz o supplicante sobre a alteração das clausulas approvedas pela Illma. camara, para a execução do prolongamento da rua do Dr. João Ricardo, entendo que sómente pôde ser attendido nos seguintes :

1<sup>o</sup>, que o prazo para a apresentação dos planos seja elevado a 4 mezes ;

2<sup>o</sup>, que a perda do deposito terá lugar se os supplicantes não apresentarem em quatro mezes novos prospectos, caso tenham sido rejeitados os que houverem sido offerecidos pela empresa ;

3<sup>o</sup>, que fique elevada a 5:000\$ a joia para o *Livro de Ouro*.

Não julgo conveniente abrir-se mão das condições estabelecidas, principalmente da que diz respeito a factura dos calçamentos, unica vantagem que auferirá a Illma. camara com o prolongamento da rua alludida.

Envio a informação que a respeito prestou o Sr. Dr. engenheiro do districto. Rio, 22 de Novembro de 1886. — Dr. Lessa. »

Forão approvedos esses pareceres, obtida a urgencia a requerimento do Sr. Dr. Costa Ferraz.

Pela commissão de obras :

Nas portarias :

Do ministerio do imperio, declarando que para se resolver sobre a desapropriação do terreno da rua

de S. Januario convém que a camara declare se o mesmo terreno é de propriedade particular ou municipal: « Officie-se ao ministerio do imperio na fórma da informação da directoria de obras. Rio, 22 de Setembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes.»

« O terreno sobre que assenta o muro a que se refere a presente portaria é de dominio particular, que só delle pôde ser privado mediante desapropriação, ou na hypothese que o seu proprietario requeresse arruação. Rio, 12 de Agosto de 1886.—Dr. Lessa.»

Do mesmo ministerio, solicitando informações acerca de uma travessa aberta na rua Mello e Souza, sem a largura marcada nas posturas: « O Sr. fiscal respectivo lavre em 48 horas o auto de infracção por se não ter fechado o terreno que constitue a valla que não está nem foi aceita pela Illma. camara, remettendo ao D. procurador o auto que lavrar e dando á Illma. camara conhecimento de seu proceder. Responda-se ao governo na fórma da informação do Dr. director de obras. Rio, 22 de Setembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes.»

Informando a cerca do determinado na portaria do ministerio do imperio de 10 do corrente mez relativamente ao fact) de se haver dito na imprensa de que se estava abrindo com permissão da Illma. camara, uma rua de 20 palmos perpendicularmente á de Mello e Souza, na freguezia do Engenho Velho; cumpre-me declarar á VV. SS. que nenhuma viela em taes condições foi aberta com permissão da Illma. camara e que constitue o caminho de que se trata uma entrada particular para cazas existentes no interior de terrenos que tem testada na rua Mello e Souza. A rua para que podesse ser aceita pela Illma. camara seria indispensavel, a largura de 13<sup>m</sup>20, e alem disso achar-se nivelada e com sargetas lateraes, e porque jamais poderia ser a viela de que se trata aceita pela Illma. camara: porém para remover duvidas futuras, por ordem da presidencia officiei ao fiscal da freguezia, rec. amando providencias e este conforme o officio que em original, remetto. intimou ao proprietario a fechar, do lado rua Mello e Souza uma viela, com muro e portão. São estas as unicas providencias de que pôde lançar mão a municipalidade para evitar a permanencia e aberturas de ruas sem os necessarias condições. Muitas ruas na cidade existem que não tendo sido acceptas pela Illma. camara, o forão pelo governo e como exemplo trarei a rua de D. Felicidade e outras da Cidade Nova, as quaes não têm a largura determinada pelas posturas. Me parece conveniente que a Illma. camara, proponha a approvação de um postura, segundo as bases que enviei, dando a Illma. camara o poder indispensavel para mandar fechar ruas abertas no interior dos terrenos, com a designação de caminhos particulares e que mais tarde se transformão em ruas publicas.—A Illma. camara não te meias de evitar semelhantes abusos, assim como não pôde negar licenças para construir predios no interior de terrenos, não só porque a lei não permite tal providencia, como governo tem prohibido a Illma. camara a facultade de negar licenças para edificar nas condições do § 7º, Tº 1.º—Sec., 2ª das posturas. Rio, 20 de Setembro de 1886. (Assignado) Dr. J. A. da F. Lessa.

Nos officios:

Do Dr. director de obras, informando acerca da pretensão do Dr. Manoel Odorico Mendes e outros, que pedem para abrir duas ruas, sendo uma na rua do Barão de Capanema e outra na do Riachuelo.—De accôrdo em a informação do Dr. director de obras, assignando o respectivo termo. Paço municipal, 22 de Setembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes.

Directoria das obras municipaes da corte, em 25 de Agosto de 1886. Illms. Srs. — Manoel Odorico Mendes e José Antonio Fernandes Guimarães pedirão á Illma. camara para abrir duas ruas, nma partindo do campo da Acclamação, junto á casa da moeda, a terminar na rua do Barão de Capanema, e outra sahindo da rua do Conde d'Eu, em frente a do Riachuelo, findando na rua ácima, do Barão de Capanema; pedem os supplicantes, como compensação, isenção de qualquer contribuição municipal por espaço de 10 annos para os predios que construirẽ e o direito de desapropriação por utilidade publica, na área correspondente ás duas ruas, tendo essa área largura de 40 metros para cada lado; depositando os supplicantes a quantia de 2:000\$ como fiança de contrato.

Sendo de utilidade publica o pedido dos supplicantes entendo que mediante a approvação do governo, elles podem ser satisfeitos, observando, porém, as segunt-s condições:

1.º Darem ás ruas que abrirem a largura de 15 metros;

2.º Nivelarem convenientemente as ruas calçando-as com paralelepipedos;

3.º Sujeitarem o plano das edificações á approvação da Illma. camara.

Assim resolvida a questão será preciso que a Illma. camara declare, para a desapropriação de utilidade publica, a área do terreno onde os supplicantes pretendem abrir as ruas. Deus guarde a VV SS. — Illms. Srs. presidente e vereadores da Illma. camara municipal. — Dr. José Antonio da Fonseca Lessa, director das obras municipaes.

Do mesmo, remettendo informadas as propostas para o calçamento da rua Alvaro no Engenho-Novo; e declarando que deve ser aceita a de Leonardo Antonio Ferreira Leite: «Na fórma do parecer do Sr. director de obras, lavre-se o contrato. Rio, 8 de Outubro de 1886.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes.—Pinto Aleixo.»

Foi approvado este parecer, vencida a urgencia a requerimento do Sr. Oliveira Brito.

Do mesmo informando acerca das propostas para o calçamento das ruas de Paysandu e D. Felicidade: «Providencie-se na fórma do parecer do Sr. director de obras. Outubro 8 de 1886.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes.»

Depois de um pequeno debate entre os Srs. vereadores, a camara por proposta do Sr. Dr. Claudio, que vai no lugar competente, resolve aceitar a proposta de Eduardo Augusto de Souza Menezes.

Do Dr. Francisco Augusto de Almeida, pedindo permissão para, por si e mais moradores da praça D. Pedro I, ajardinar parte da mesma: «Deferido de accôrdo com as informações. Rio, 22 de Setembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes.»

Do Dr. Guilherme José Teixeira, pedindo para, perante a camara reunida, desenvolver a explicação de seu invento denominado — Habitações apropriadas aos climas quentes: «A commissão de obras é de parecer que o supplicante apresente por escripto o seu projecto afim de que os engenheiros municipaes dêem o seu parecer. Rio, 22 de Setembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes.»

Da inspectoría de hygiene reclamandc melhoramentos para a rua de D. Laura de Araujo e tem assim communicando ter intimado ao proprietario de um telheiro da mesma rua para melhorar as condições do mesmo: «Ao Sr. Dr. procurador para fazer effectiva a intimação. Rio, 22 de Setembro de 1886 — Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes.»

Da mesma fazendo igual pedido para a freguezia

do Engenho-Novo: « Espere-se oportunidade: Rio, 22 de Setembro de 1886.— Oliveira Brito.— Pinto Aleixo.— Dr. Pinto Guedes. »

Nos requerimentos :

De João Luiz Gonçalves, prorrogação de prazo para a conclusão das obras de seu açougue, sito em Irajá: « Deferido. Rio, 22 de Setembro de 1886.— Oliveira Brito.— Pinto Aleixo.— Dr. Pinto Guedes. »

De Motta & C., para construir sete predios na rua de S. Francisco Xavier n. 56: « De accordo com a informação do Dr. advogado. Rio, 22 de Setembro de 1886. — Oliveira Brito. — Dr. Pinto Guedes. — Pinto Aleixo. »

De Theodoro Martins Areas, pedindo para preparar o prelio n. 164 da rua da Uruguayana para negocio de açougue: « Indeferido de accordo com as informações. Rio, 22 de Setembro de 1886.— Oliveira Brito.— Dr. Pinto Guedes.— Pinto Aleixo. »

De Candido Alves da Silva Porto, pedindo a camara para nomear uma comissão afim de examinar o seu apparelho destinado a prevenir desastres nos *honds*: « Publique-se o parecer exarado no verso Rio, 22 de Setembro de 1886. — Oliveira Brito. — Dr. Pinto Guedes.— Pinto Aleixo. »

— O apparelho repulsor inventado pelo Sr. capitão Silva Porto director-gerente da Companhia de Carris Urbanos, consiste em um systema de cylindros forrados de gutta percha que gyrão em torno de eixos fixos e uma caixa vasada, de ferro que circunda o systema de rodas de bond e termina nas duas extremidades em fórma de proa de navio.

Os cylindros têm um diametro determinado excepto os dous dos extremos que o tem maior—sob esses cylindros maiores existem pequenas roldanas de ferro que rodão sobre o calçamento, impedindo que pelo atrito se estrague o apparelho.

Todo o apparelho pesa 140 kilogrammas (pouco mais ou menos que o peso de dous passageiros) mas tendo em vista que se trata de um apparelho de ensaio, é de esperar que se possa reduzir o peso a 110 kilogrammas ou menos.

Durante a experiencia que teve lugar no dia 2 do corrente o repulsor funcionou perfeitamente repellido da linha não só o manequim como a um empregado da companhia de Carris Urbanos que, por sua vontade atirara-se sobre os trilhos.

Ao menor choque sobre qualquer dos cylindros produzia-se immediatamente sobre este movimento rotatorio tão rapido que qualquer obstaculo era completamente afastado da linha.

A comissão nomeada pelo Exm. Sr. Dr. presidente da Illma. camara, á vista do exposto não pôde deixar de louvar o Sr. capitão Silva Porto, pelos seus esforços e de aconselhar a applicação do apparelho que indubitavelmente evita que as rodas do bond esmaguem aos individuos que possuão cahir sobre a linha.—Directoria de obras municipaes, 3 de Agosto de 1886. — Dr. José Antonio da Fonseca Lessa. — Carlos Augusto do Nascimento e Silva. — A. M. de Azevedo Marques. »

Nos nós abaixo assignados :

Dos dos moradores e proprietarios da rua do Engenho de Dentro pedindo a construcção de uma sargeta para a mesma rua: « Espere oportunidade. Rio 22 de Setembro de 1886, — Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes, Pinto Aleixo. »

Dos da rua Martins Lage pedindo melhoramentos para a dita rua: « Archive-se. Rio 22 de Setembro de 1886. — Oliveira Brito. — Dr. Pinto Guedes. — Pinto Aleixo, »

#### PROPOSTAS

« Proponho que se officie ao Sr. ministro da agricultura pedindo luz para as ruas Leoniria e Conselheiro Barros na freguezia do Engenho Velho, visto já se acharem as mesmas ruas quasi todas edificadas, e ser uma necessidade imprescindivel para o policiamento.—14 de Outubro de 1886—Costa Ferraz.»—Approvada.

« Proponho que se officie ao governo solicitando que sejam illuminadas a gaz, as ruas D. Maria José. Colina e S. Luiz no bairro de Estacio de Sá.

« Paço municipal, 14 de Outubro de 1886.— Oliveira Brito.— Approvada. »

« Reconhecendo a Illma. camara ser inferior o preço da proposta mais baixa para o calçamento da rua de Paysandú, proponho que seja adjudicada a obra a um dos proponentes que se seguir a este em preço. Paço Municipal, 14 de Outubro de 1886. — Dr. Claudio. » Approvada.

« Proponho que se mande arborisar a praça de S. Salvador no Cattete. Rio 14 de Outubro de 1886.—Dr. Costa Ferraz. » Approvada.

A Illma. camara municipal tendo em vista os relevantes serviços que á mesma tem prestado o primeiro official de sua secretaria José Saturnino da Costa Pereira, em todos os commettimentos para que esta Illma. camara tenha podido effectuar as festas de emancipação pelo Livro de Ouro, já trabalhando extraordinariamente sem prejuizo dos serviços municipaes, aos quaes presta sempre todo o seu zelo e merecimento, já agenciando donativos para que avultem os recursos do Livro de Ouro, resolve recommendar ao governo imperial tão importantes serviços para que sendo devidamente avaliados pelo governo imperial seja esse funcionario galardoado, já que nada mais pôde fazer a Illma. além dos innumeros e unanimes votos de louvor que lhe tem concedido. Paço municipal, 14 de Outubro de 1886.—Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.—Approvada.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

#### Acta da sessão extraordinaria, em 19 de Outubro de 1886

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. JOAO PEREIRA LOPES—SECRETARIO INTERINO O DR. D. FRANCISCO DE ASSIS MASCARENHAS.

A' 1 hora e 1/4, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Miranda, Peixoto, Moura, Rebello, Piragibe, abre-se a sessão.

O Sr. presidente declara que a presente sessão foi convocada extraordinariamente para a camara resolver relativamente ao emprestimo de 125:000\$ destinados para as obras do matadouro.

O Sr. Dr. Emilio diz que no sabbado ultimo houve uma conferencia entre os membros da comissão de obras, justiça e fazenda relativamente ao emprestimo municipal, que sendo estudadas as bases da questão, declarou que achava a proposta de Bustamante favoravel, porém, que não assignava logo o parecer, pois ia pensar sobre o assumpto.

O Sr. Visconde de Santa Cruz diz que não assignou parecer algum, assim como outros seus collegas, que o proponente não faria proposta sobre o emprestimo sem accertação da relativa ao calçamento da cidade; que entende que se pôde encontrar concorrente em

melhores circumstancias para os interesses da camara, que precisa estudar assumpto tão importante, e não quer assumir a responsabilidade de semelhante proposta, e declara que não tem afillados quer que se faça isto com segurança, porém não de afogadilho.

O Dr. Costa Ferraz (pela ordem) diz que não acha regular a direcção que está tendo a presente sessão, porque vê-se estar gastando o tempo sem haver materia para a discussão. Convocada a sessão presente para um fim especial lhe parece, que devia ella começar pela leitura do objecto que determinou a sua convocação e depois seguir-se a leitura de qualquer parecer, que fosse interposto para servir de base para a discussão. Não considera a materia, que provocou a convocação, objecto para divagações. Lamenta, que no espaço que mediu entre a sessão ordinaria e a presente não tivessem sido publicados todos os documentos para que a camara os podesse estudar com a calma e reflexão necessaria, porque como é facil de comprehender, se não basta uma simples leitura de occasião para se fundar uma opinião. Assim, pois, pede ao Sr. presidente para mandar ler a proposta e as portarias do governo que á mesma se referem.

O Dr. Claudio diz ter sido esta sessão convocada exclusivamente para se cuidar do emprestimo municipal, assumpto importante pela urgencia das obras que determinarão esta operação, convido pois discutir-se tão smente a parte da proposta Bustamante que se refere a este assumpto. É a um aparte de um Sr. vereador que pelo Exm. ministro do imperio foi convocada no dia 11 do corrente uma reunião de vereadores para ser-lhes apresentada a proposta Bustamante, responde o orador que a reunião foi resolvida pelo Exm. ministro no dia 4 de Outubro, quando se achava no paço do senado, onde tambem estava o Dr. Cupertino do Amaral que por ordem de S. Ex. foi encarregado de convidar os Srs. vereadores para aquelle dia: que garante que a reunião teve por fim entrar o ministro do imperio em conversação com os vereadores sobre o melhor meio de levar-se a effeito o emprestimo municipal e não discutir-se exclusivamente a proposta Bustamante que tem a data de 6 de Outubro.

O Sr. Dr. Possolo diz que a discussão havida foi prematura porque as commissões de justiça, fazenda e obras, reunidas para estudarem a proposta e dar parecer conforme a consulta do governo feita á Illma. camara, não tiveram ainda occasião de apresentar ao juizo da mesma camara o trabalho, produzido na conferencia realisada ante-hontem sabado. Reunirão-se as ditas commissões, estudarão as duas propostas, a de obras de calçamentos e a do emprestimo para obras do Matadouro, e depois de combinadas as diferentes opiniões, aceitas algumas emendas, ficou ajustado o parecer sendo o orador encarregado de o lavrar. Com extra-nheza, porém, vê hoje que só dous collegas assignarão, os Srs. vereadores Drs. Pinto Guedes e Freire do Amaral, recusando-se todos os mais a pretexto de não aceitarem as propostas. Ora, isto não é sério, porquanto parece que os collegas ou ignorão as comessinhas formalidades de situações semelhantes, ou acharão em falta o trabalho do relator; e, assim, é preciso que isto fique bem elucidado. Dos membros das commissões, o Sr. Dr. Emilio da Fonseca declara ter reflectido melhor e entender agora que as propostas não convêm; mas confirma a regularidade do accôrdo e bases que precederão o parecer apresentado pelo orador. O Sr. vereador O. Brito, nesta parte, é concorde, tendo, porém, prevenido que apresentaria declaração de voto divergente, como acaba de fazer lo. O Sr. vereador Pinto Aleixo, do mesmo modo nada contraria quanto á conferencia e parecer; diz smente

que discorda do juro e da conveniencia da proposta o Sr. vereador Visconde de Santa Cruz retirou-se incommodado da conferencia, e diz hoje que não achã a questão sufficientemente estudada, o Sr. vereador João Luiz não pôde comparecer á reunião; e parece-lhe tambem não convir a adopção da proposta de obras, e dever ser lançado o emprestimo á concorrência.

Mas, tudo isso poderião os collegas fazer, com as restricções do estylo, assignando o parecer, para não deixarem o relator em posição equivocada, de que se livra com as declarações de cada um delles, feitas em vereança, por convite do orador.

Está salva a sua responsabilidade, e explicada devidamente a divergencia dos collegas; e desde que apenas adherio ao parecer o illustre collega Sr. Dr. Pinto Guedes como membro da commissão de obras, achando-se assignada em maioria a commissão de justiça, requer que seja o dito parecer publicado na acta, e para isso manda-o ao Sr. presidente.

O Dr. Costa Ferraz diz que não vê razão para se levantar censura por terem vindo os papeis referentes á proposta dos calçamentos ao ministerio do imperio, devendo primeiro virem á camara.

Sabe que depois da conferencia, que a camara teve com S. Ex. o Sr. ministro do imperio lhe foi attribuido o gracejo de haver dito elle orador tratar-se de uma patota de S. Ex., não quer fazer zumbaldas ao poder, mas tambem não quer carregar com um procedimento que o seu character repelle como uma afronta á dignidade. Não é a primeira vez, que o fazem de bode expiatorio destas e outras maroteiras. Quando quer dizer as cousas o faz com a palavra ou com a penna a assumindo inteira responsabilidade de seus actos.

Não se queixa, nem se defende, contenta-se com o juizo de sua consciencia.

Pede, portanto, que se entre no objecto, que determinou a presente convocação.

O Sr. Dr. Emilio diz que a proposta Bustamante, que vai discutir-se não pôde ser aceita pela camara, pelas seguintes razões:

Que é illegal contratar-se obras além das forças do orçamento vigente e que elle, que ha um anno oppõem-se a pequenas obras por uma razão, e que este anno sempre tem votado contra obras mandadas executar pelo orçamento futuro, não pôde nem deve sancionar com seu voto essa illegalidade, que é coherente e que não recua do seu proposito;

Que não é digno que esta administração, nos ultimos dias de sua gestão, legue á administração futura uma divida de 2,000:000\$ com todos os onus e perigos para a municipalidade, quando alguns Srs. vereadores censurarão a administração transacta por nos deixar contratos no valor de 80:000\$000;

Que esta administração que em finanças tem marchado com criterio, pois tem pago mais de 1,300:000\$ de divida que nos foi legada e tem pago as que tem contrahido durante o seu mandato, não deve deixar as suas normas de conducta e no fim incoherente e contraditoriamente cahir em semelhante erro;

Que não crê que epidemias que têm grassado no Rio de Janeiro dependão da falta de calçamentos, não, pois o calçamento não daria ao solo outras propriedades, apenas daria mais commodidade ao transitio, circumstancia que não é imprescindivel, e que só poderia ser attendida no caso vertente se os cofres municipaes o permittissem, crendo, porém, que tudo se conseguirá com o tempo e boas finanças, e não com um contrato dessa ordem;

Que o governo ha mezes mandára á camara uma portaria ordenando que a municipalidade não fizesse contratos além de seu mandato, como executar este e de tão subido valor?

Que esse contrato seria oneroso para a camara, pois baseou-se fixamente em orçamentos de obras, já alguns feitos ha annos, cujos preços serião hoje modificados a favor da camara, principalmente, se fosse aberta a concorrência, que sempre nos deu o exemplo de poder-se conseguir obra barata e bem executada, além de ser lei expressa da municipalidade.

Portanto ainda a falta de concorrência é uma circumstancia importantissima pela qual a Illma. camara não deve executar semelhante contrato, pois se tal fizesse erraria quanto a lei e a moralidade.

Que o triste exemplo de contratos sem concorrência tem levado a camara a demandas constantes com resultado infeliz, precedendo que a municipalidade administrativamente opponha-se ao esbulho do seu cofre;

Que não tem por ora os orçamentos municipaes forças para contratos dessa ordem que prejudicarião aos credores do passivo já tão cansados e que merecem tudo da camara por esperarem pacificamente seu pagamento;

Que algumas das clausulas da proposta não poderiam nunca ser acceitas por serem contra editaes que sempre a camara tem seguido e de interesse municipal. Como não fazer para obras quando ellas mal executadas?

Que os juros a 8% na falta do pagamento não podem ser realizados, porque em primeiro lugar e-tão os seus credores do passivo, além dos titulos de divida da camara serem a 5%.

Que não conhece semelhantes orçamentos, base desta proposta, que a camara não tem conhecimento delles, e como para obras insignificantes chama-se concorrência, annullão-se concorrências, examina-se os orçamentos, conhece-se delles, e para obras parciaes e que sommas montão a dous mil e tantos contos não se chama concorrência, nem se conhece os orçamentos!?

Que essa proposta não falla em caução e que a caução para obra de tal valor, se a camara pudesse *executa-la*, seria de 100:000\$000;

Que em vista destas considerações, do prejuizo certo de cerca de 400:000\$, que a camara terá com semelhante contrato; do risco immenso em que colloca suas finanças pelas demandas futuras, prejuizos, perdas e damnos imaginados em cada uma dellas, deve rejeitar terminantemente semelhante proposta, bem como qualquer que appareça com as mesmas bases;

Por todos esses motivos não assignou o parecer elaborado pelo seu illustrado collega Dr. Possolo, que, reconhecendo vantagem na execução de semelhante obra, procurou garantir da melhor fórma o cofre municipal e o futuro da camara, mas que ainda assim a sua assignatura importaria incoherencia no seu proceder anterior.

Termina por dizer que a proposta, á primeira vista parece favoravel á camara, mas que bem analysada póde ser a ruina de suas finanças por muitos annos; que a Exma. camara reconhece a utilidade dos calçamentos geraes da cidade, que portanto contrahia um emprestimo de 2.000 ou 3.000:000\$; e que contrate essas obras por empreitadas *parciaes e por meio de concorrência publica*; que assim procedendo servirá bem ao municipio e cumprirá com o dever de zelar suas finanças, o que esta administração tem sempre procurado fazer.

O Sr. Dr. Possolo diz que deve justificar a adopção das duas propostas analysadas pelo Sr. vereador Dr. E. da Fonseca, e fa-lo detidamente, comprovando as razões de alta conveniencia e vantagem publica, legalidade e termos razoaveis e honestos em que é formulada a proposta de calçamentos, sobre bases

officiaes oriundas da propria municipalidade e da inspectoria de hygiene; garantias da execução das obras, quer pelas tabellas, quer pela fiscalisação immediata da propria Illma. camara, e tambem pelo elevado capital nelles empregado, mesmo no primeiro semestre em que se terá de fazer a primeira quota de pagamento, a qual, ainda admittindo que fosse de 350:000\$, ficaria compensada pelo custo do trabalho feito nesse prazo de seis mezes, custo que nunca poderia ser inferior a essa quantia, sendo como é a proposta pelo tempo de dous annos e pela somma de 2.073.000\$000.

Quanto á proposta do emprestimo, não ha motivo de censura em ser tratada nesta occasião, isto é, ligada á proposta de calçamentos, desde que lhe é connexa, como se vé da clausula 11<sup>a</sup>, partindo do mesmo proponente. As commissões deverião forçosamente analysar o emprestimo, e assim o fizerão. Mas isso a nada obriga; serve apenas de motivo de discussão, o que é regular em corporações como esta.

O Dr. Costa Ferraz diz, que considerando questões muito differentes, a que se refere ao contrato para effectuarem-se os calçamentos da cidade, e a que se refere ao emprestimo 125:000\$ para occorrer as obras do matadouro, em vista da autorisação de que pelo parlamento foi conferida a Illma. camara, elle orador abstem-se de tomar em consideração o parecer, que foi lido, primeiro por ser uma opinião individual como foi declarado; segundo porque apenas tem elle de figurar como publicação para se conhecer apenas a opinião dos tres collegas que o assignarão.

Quer-se ligar questões inteiramente differentes, uma que póde ser resolvida já, com outra que por sua natureza demanda estudo e reflexão não lhe parece justo nem razoavel, seria como acaba de ouvir dizer pelo seu collega Dr. Carlos Claudio acana'har o emprestimo ligando a sua solução a uma questão muito differente e que nenhuma razão tem de ser no momento de quasi expirar o mandato da presente administração municipal.

A acceitação do emprestimo nas condições propostas pelos papeis que forão remettidos pela secretaria do imperio destóa completamente do procedimento, que deve ter o poder publico.

Autorizada a Illma. camara pelo poder legislativo a contrahir o emprestimo, só lhe restava ou tratar as bases para o mesmo directamente com qualquer estabelecimento bancario ou procurar as pessoas competentes, que são os correctores, assim fazem os governos para justifiarem o seu procedimento. Obtidas assim as condições com que podem ser feitas as transações, intervém o poder para sancçiona-lo e tornar uma realidade a transação.

No presente caso lhe parece, que a Illma. camara se podia dispensar de expôr o seu credito, sujeitando-o aos vai e vens de uma transação desde que acceitasse o alvitre lembrado pelo seu collega Dr. Claudio. Devendo ser consignado na verba passiva do futuro exercicio a quantia approximada de mais de 300:000\$, dessa quantia se serviria de 125:000\$ para occorrer ao pagamento das obras do Matadouro, reservando a emissão dos titulos para pagar aos credores do passivo, pois está certo que seria aceito pelos mesmos credores. Sendo facil isto conseguir-se desde que o empreiteiro das obras accordasse no processo proposto, ou acceitasse o pagamento das obras em titulos de emprestimo autorizado.

Não tendo a Illma. camara tentado nenhum meio para resolver a questão sem maior sacrificio para os interesses municipaes, não póde aceitar a proposta que tem por signatario o Sr. Bustamante Sá, e ainda mais fazendo depender a realisação do mesmo emprestimo com a alta taxa de 8% do contrato monstro para se effectuarem os calçamentos de diversas rua

constantes de um quadro publicado pela inspectoría geral de hygiene e que sobe ao elevado algarismo de 2.073:4578055 ! e mais a reconstrucção dos calçamentos já feitos nesta cidade.

A camara não pôde tomar em consideração semelhante proposta, além de muitas outras razões, por que a base em que a senta a mesma proposta é falsa.

Todos os orçamentos, como se vê do mappa publicado, não ha duvida, forão feitos pela directoria de obras municipaes; mas ninguem pôde negar que semelhantes orçamentos forão feitos em épocas diversas, e, como se sabe, em questão de preços, a variação se dá, com sempre succede.

Além disso, todos os orçamentos são apenas um calculo de probabilidades, uma base para a concorrência que deve ter lugar.

Assim é que o calçamento da rua de D. Feliciano, por exemplo, orçado pela directoria de obras em mais de 32:000\$, desceu na concorrência a 27:000\$, e assim em todas as obras. Como, pois, aceitar semelhante calculo como uma base segura para uma monstruosidade como o contrato proposto?

Quaes as forças do orçamento municipal para fazer face a um contrato de semelhantes proporções?

A mudança da taxa dos empréstimos, ainda considera o orador um perigo, e a administração a tual não se poderia justificar de uma semelhante alteração.

Não é ainda a primeira proposta que se apresenta para a feitura de calçamentos e sua reconstrucção; consta-lhe que existem outras e que pendem de parecer da commissão de obras, já uma dellas tendo tido parecer contra do seu collega Pinto Aleixo.

Não aceita portanto a proposta, quer resolva ella ou não a questão do empréstimo, porque, tendo elle orador tanto combatido a administração passada pelos seus erros e por ter onerado a presente administração, não quer incorrer nas mesmas censuras, e porque entende que não teria justificação o seu procedimento.

Admira-se que até agora não tenha havido soluçõ do governo acerca dos papeis que lhe forão enviados por esta camara sobre a questão séria e importante da antiga companhia do gaz, onde está patente a mais flagrante violação de lei e o prejuizo realizado para os cofres da camara; espera que o Sr. presidente mandará convidar o Dr. advogado para na proxima sessão informar á camara sobre o que consta ao orador, de não terem querido os juizes expedir mandado de embargo contra a companhia dos dinheiros que aquella tiver nos cofres publicos, bem como de negar-se o thesouro a aceitar o embargo administrativo. Sobre semelhante questão está resolvido a empregar todos os meios para obter uma soluçõ para que os municipes conheçõ o que é a administração municipal.

O Sr. João Luiz declara que é contrario á proposta, entendendo que não se deve contratar o calçamento da cidade quando a actual administração está a findar o seu mandato.

Os Srs. Visconde de Santa Cruz e Pinto Aleixo fazem a declaração de serem oppostos á pretensão de Bustamante relativamente ao calçamento da cidade.

O Sr. Oliveira Brito diz que é da mesma opinião e apresenta seu parecer em separado. (Vai publicado no lugar competente.)

O Sr. Dr. Claudio diz que, á vista da discussõ havida sobre a proposta Bustamante para o calçamento da cidade; considerando não poder nem dever a Illma. camara resolver de momento questão importante e complicada como é esta; considerando não dever a Illma. camara, quanto á proposta do empréstimo de 125:000\$ apresentada por Bustamante, aceita-la, attentas as condições onerosas do empréstimo; considerando que não convém nem é

prudente alterar o typo dos empréstimos municipaes cuja base deve ser a emissão ao par e juro de 5%; considerando que dentro do decreto n. 3.304 de 8 de Outubro do corrente anno pôde a Illma. camara fazer uma operação sem correr o risc) de fazer um negocio máo nem tão pouco pôr em jogo o seu credito; considerando que, dispondo a Illma. camara em seu orçamento da verba—Amortização da divida passiva — para pagamento de sua divida fluctuante, que attinge a quantia superior a 1.000.000\$, para esta rubrica é consignada annualmente a quantia de cerca de 300:000\$; considerando que entre estes credores haverá muitos que aceitem esses pagamentos em titulos ao par e juros de 5% amortizaveis em 2 1/2 annos na fórma do decreto acima, de preferencia a esperar pelo pagamento em dinheiro mais tres ou quatro annos; considerando que pôde a Illma. camara entrar em accórdo com o contratante das obras do matadouro para pagamento até Março do exercicio futuro da conta dessas obras, para o qual fará consignação especial em seu orçamento, reduzindo de 125:000\$ em dinheiro a rubrica — Amortização da divida passiva — e reforçando-a com igual quantia em titulos do typo municipal provenientes da emissão a que se refere o decreto já citado para pagamento a seus credores; apresenta uma proposta que vai publicada no lugar competente. A camara resolve que sejam publicados na presente acta todos os documentos relativos ao empréstimo e calçamento da cidade.

1.<sup>a</sup> directoria—N. 438 — Ministerio dos negocios do imperio. Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1886. — S. M. o Imperador manda que a Illma. camara municipal informe sobre a inclusa proposta, dirigida ao governo por Luiz Fortes de Bustamante Sá, para o calçamento de varias ruas e praças desta cidade, concertos dos calçamentos existentes, e melhoramento das estradas do municipio; outrosim, manda chamar a attenção da Illma. camara para a parte dessa proposta que se refere ao empréstimo de 125:000\$ para as obras do matadouro. — *Burão de Mamoré.*

Illm. e Exm. Sr. conselheiro ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — O abaixo assignado, cidadão brasileiro, negociante matriculado, domiciliado nesta córte, com escriptorio á rua do Rosario n. 33, tendo tido o parecer do digno inspector geral de hygiene publica, publicado no *Jornal do Commercio* de 20 de Agosto proximo passado, vio entre os muitos melhoramentos apontados nesse parecer como urgentes para o saneamento desta capital, o calçamento de varias ruas e praças, concerto das existentes, e melhoramentos das estradas deste municipio; serviços todos estes orçados pela Illma. camara municipal em 2,073:4578055, conforme consta daquella publicação.

Conhecendo o abaixo assignado os esforços que V. Ex. envida para que seja dotada esta capital com taes melhoramentos, mas, por outro considerando que a Illma. camara não pôde despende de uma só vez a somma necessaria para a realização dessas obras, ao que accresce não dispór por seu turno o governo imperial actualmente de meios para esse fim, vêm, nestas circumstancias, o mesmo abaixo assignado apresentar a V. Ex. uma proposta para a execução de todos as obras decriptas e já orçadas, sob as seguintes condições:

1.<sup>a</sup> O proponente obriga-se a dar prompto todo o trabalho de calçamento, pontes e concertos mencionados na referida relação, até o fim do anno de 1888, se o contrato fór assignado este anno, sendo as ditas obras pagas ao proponente pelos preços do orçamento, conforme se acha publicado.

2.<sup>a</sup> Realizado o contrato, e posto em execução; suas obras jámais poderão ser suspensas.

3.<sup>a</sup> Se ao tempo da assignatura do contrato já se achar realisado algum dos melhoramentos descriptos na relação publicada, a camara orçará outra nova rua ou obra que julgar mais urgente, em substituição da que estiver já realisada para que dessa fórma seja sempre mais ou menos representado o quantum do contrato.

4.<sup>a</sup> O proponente para a boa execução do contrato, receberá da camara, no acto da assignatura; uma cópia do orçamento de todas as obras contratadas.

5.<sup>a</sup> Todo o serviço de natureza diversa do que não constar de orçamentos e fór o proponente obrigado a fazer para a realisação da obra, será pago á parte e não será realisado, sem que a camara o verifique e orce.

6.<sup>a</sup> O proponente fica obrigado a conservar os calçamentos que construir, pelo prazo de um anno, contado da data da aceitação da obra pela camara, e dentro desse prazo tambem lhe fica pertencendo o direito a todas as reconstruções que houver de se fazer nos mencionados calçamentos, cobrando pela tabella da camara.

7.<sup>a</sup> Durante o prazo do contrato, o proponente tem preferencia para todas as obras da mesma natureza, que a camara tiver de executar.

8.<sup>a</sup> A camara por sua parte, se obrigará a pagar ao proponente a importancia deste contrato em prestações annuaes nunca inferiores a 350:000\$, as quaes serão obrigadamente incluídas em todos os orçamentos annuaes, e pagaveis até 31 de Julho de cada anno, sendo a ultima prestação de mais ou menos importancia, conforme o saldo que se verificar.

9.<sup>a</sup> Se qualquer pagamento entretanta deixar de ser feito, até o dia marcado na clausula anterior, a camara pagará o premio de 8 % ao anno pelo tempo que exceder.

10. O primeiro pagamento da importancia de que trata a clausula 8.<sup>a</sup> principiará dentro do primeiro anno do contrato.

11. O proponente offerece tambem para fazer a Illma. camara o emprestimo de 125:000\$, nos termos da autorisação que acaba de ser conferida ao governo imperial pe'a assembléa geral para as obras do matadouro de Santa Cruz.

Finalmente, todas as mais condições concernentes a esta materia farão parte do contrato que se tiver de assignar, para o qual o proponente se obriga a prestar todas as garantias e cauções que forem necessarias. Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1886.— Luiz Fortes de Bustamante e Sá.

3.<sup>a</sup> directoria. — N. 4,392. — Ministerio dos negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1886. — Sua Magestade o Imperador ha por bem, de conformidade com a lei n. 3,344 de 8 de Outubro corrente, junta por cópia, autorisar a Illma. camara municipal a contrahir o emprestimo da quantia de cento e vinte e cinco contos de réis (125:000\$), afim de occorrer ao pagamento das obras urgentes do edificio do matadouro publico de Santa Cruz, devendo a mesma Illma. camara incluir no orçamento das despezas municipaes para o proximo exercicio de 1887 e nos seguintes a verba de cincoenta contos de réis (50:000\$) para o pagamento dos juros do emprestimo a respectiva amortização, nos termos da referida lei.— *Barão de Mamoré.* »

Secretaria de Estado dos negocios do imperio—

3.<sup>a</sup> directoria—Copia da Lei n. 3,304 de 8 de Outubro de 1886. Dá ao governo a faculdade de autorisar a Illma. camara municipal da córte para contrahir o emprestimo de 125:000\$, afim de occorrer ao pagamento das obras urgentes do edificio do matadouro publico de Santa Cruz—D. Pedro II, por graça de Deus e unanime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e defensor perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. unico. O governo poderá autorisar á Illma. camara municipal da córte para contrahir, com as clausulas que o mesmo governo julgar convenientes, o emprestimo de 125:000\$ afim de occorrer ao pagamento das obras urgentes do edificio do matadouro publico de Santa Cruz, destinando para o pagamento do principal e juros até a quantia de 50:000\$ annuaes, que será contemplada nos respectivos orçamentos das despezas municipaes; revogadas as disposições em contrario. Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios do imperio a faça imprimir, publicar e correr. Dado no palacio do Rio de Janeiro, em 8 de Outubro de 1886, 65.<sup>o</sup> da independencia e do Imperio. Imperador, com rubrica e guarda.—*Barão de Mamoré.* —Carta de lei, pela qual V. M. Imperial manda executar o decreto da assembléa geral, que houve por bem sancionar, dando ao governo a faculdade de autori-ar a Illma. camara municipal da córte para contrahir o emprestimo de 125:000\$ de reis afim de occorrer ao pagamento das obras urgentes do edificio do matadouro publico de Santa Cruz. Para V. M. Imperial ver — José Ribeiro Sarmiento Junior o fez. Chancellaria-mór do Imperio.— Joaquim Delfino Ribeiro da Luz. Transitou em 11 de Outubro de 1886. José Julio de Albuquerque Barros. Registrada. Publicada nesta data na secretaria de Estado dos negocios do Imperio, 3.<sup>a</sup> directoria da mesma secretaria de Estado, em 12 de Outubro de 1886.— N. Midosi. Confere — Pedro Guedes. Conforme — N. Midosi.

Illm. e Exm. Sr. presidente da Illma. camara municipal.— Tendo chegado ao conhecimento do abaixo assignado achar-se em mãos da commissão de justiça da Illma. camara a portaria do ministro do imperio, remettendo a proposta que offerece o abaixo assignado para levar a effeito os melhoramentos exigidos pela inspectoría geral de hygiene para o saneamento desta capital, junto á qual o abaixo assignado se offerece, caso fosse aceita a sua proposta de melhoramentos, fazer o emprestimo de 125:000\$, autorisado pelo poder legislativo, para as obras do matadouro: vem por isso solicitar o abaixo assignado de V. Ex. se digne fazer chegar ás mãos da referida commissão as bases, que para aquelle emprestimo sujeitou á consideração da Illma. camara, cujas bases são as seguintes:

Taxa ao par.

Amortização, 3 ou 5 annos, e em sorteio.

Juros, 8 % ao anno, pagaveis semestralmente.

Documentos: titulos municipaes pagaveis ao portador de 500\$ e 1:000\$000.

Demonstração do emprestimo em 3 annos:

	Juros	Amortização	Total
1. <sup>o</sup> anno ..	10:000\$000	40:000\$000	50:000\$000
2. <sup>o</sup> » ..	6:800\$000	40:000\$000	46:800\$000
3. <sup>o</sup> » ..	3:600\$000	45:000\$000	48:600\$000
	<u>20:400\$000</u>	<u>125:000\$000</u>	<u>145:400\$000</u>

Demonstração do empréstimo em cinco annos :

	Juros	Amortização	Total
1º anno ..	10:000\$000	25:000\$000	35:000\$000
2º " ..	8:000\$000	25:000\$000	33:000\$000
3º " ..	6:000\$000	25:000\$000	31:000\$000
4º " ..	4:000\$000	25:000\$000	29:000\$000
5º " ..	2:000\$000	25:000\$000	27:000\$000
	<u>30:000\$000</u>	<u>125:000\$000</u>	<u>155:000\$000</u>

O abaixo assignado está prompto a prestar ás illustres commissões todo e qualquer esclarecimento que julgarem necessario sobre o assumpto.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 1886. — Luiz Fortes de Bustamante Sá.

Parecer das commissões reunidas de justiça, fazenda e obras

As commissões reunidas de justiça, fazenda e obras, tendo de emitir parecer sobre a proposta apresentada ao ministerio do imperio por Luiz Fortes Bustamante Sá, para realização de parte dos melhoramentos tendentes ao saneamento desta capital, como sejam o calçamento de varias ruas e praças, concertos dos existentes, pontes e melhoramentos das estradas deste municipio, serviços todos orçados pela Illma. camara municipal em 2,073:457\$055, conforme consta do parecer do Sr. inspector de hygiene publica, já publicado pela imprensa e tendo de responder a portaria do ministerio do imperio em data de 11 do corrente mez, que veio acompanhando a referida proposta: entendem ser de vantagem á Illma. camara a aceitação dessa proposta, porquanto são nella attendidas as principaes condições de idoneidade, segurança, brevidade de prazo para conclusão das obras, termos razoaveis de pagamento, sujeitando-se, porém, o proponente a aceitar as seguintes modificações ás clausulas abaixo mencionadas :

A' 2ª clausula accrescente-se:—sujeitando-se ás condições do edital de 18 de Dezembro de 1869.

A' 7ª clausula accrescente-se: — em igualdade de circumstancias.

A' 8ª clausula diga-se:—prestações annuaes nunca inferiores a 300:000\$, ficando o prazo para pagamento total em sete annos, em vez de seis annos, como se vê na proposta.

A' 9ª, que seja de 6% em vez de 8% o premio por qualquer pagamento que deixar de ser feito até o dia marcado na clausula anterior, como está na proposta.

E havendo tambem analysado as condições em que é offerecido pelo mesmo Luiz Fortes de Bustamante Sá o empréstimo de 125:000\$ para as obras do matadouro de Santa Cruz, segundo foi autorisado pelo corpo legislativo, opinão as sobre ditas commissões reunidas que, nas actuaes circumstancias do mercado monetario, é razoavel a proposta apresentada sob as seguintes bases :

Taxa — ao par.

Juro — 8% ao anno pagavel semestralmente.

Documento—titulos municipaes ao portador, de 500\$ e 1:000\$000.

Amortização em 5 annos, e em sorteio, conforme a tabella seguinte :

Prazo	Juros	Amortização	Total
1º anno.. ..	10:000\$000	25:000\$000	35:000\$000
2º " .. ..	8:000\$000	25:000\$000	33:000\$000
3º " .. ..	6:000\$000	25:000\$000	31:000\$000
4º " .. ..	4:000\$000	25:000\$000	29:000\$000
5º " .. ..	2:000\$000	25:000\$000	27:000\$000
Somma ..	<u>30:000\$000</u>	<u>125:000\$000</u>	<u>155:000\$000</u>

Ou em 3 annos, pela tabella que segue:

Prazo	Juros	Amortização	Total
1º anno.. ..	10:000\$000	40:000\$000	50:000\$000
2º " .. ..	6:800\$000	40:000\$000	46:800\$000
3º " .. ..	3:600\$000	45:000\$000	48:600\$000
Somma ..	<u>20:400\$000</u>	<u>125:000\$000</u>	<u>145:400\$000</u>

E não chegando as ditas commissões a accôrdo sobre qual destas tabellas fosse preferivel, a Illma. camara em vereança resolverá como melhor convier. Paço municipal, em 18 de Outubro de 1886.—Germack Possollo.—Dr. Freire do Amaral.—Dr. Pinto Guedes.

Parecer apresentado á Illma. camara municipal, em sessão de 18 de Outubro de 1886, pelo vereador abaixo assignado, membro da commissão de obras.

Embora reconhecendo a necessidade de sanear a cidade, calçando a parte até hoje privada deste melhoramento; julgando embora vantajosa a proposta do Sr. Bustamante de Sá, entende o abaixo assignado entretretanto que, para não haver desrespeito á lei, e para mais de perto velar os interesses da municipalidade, se deve abrir concorrência, porque é bem possivel que della possa a Illma. camara auferir maiores vantagens.

Pensando em absoluto do modo acima declarado, caso não seja aceito este parecer, servirá elle como de protesto para salvaguardar a responsabilidade do abaixo assignado. — O vereador, F. José Oliveira Brito.

Proposta do Sr. vereador Dr. Claudio

Proponho :

1.º Que a Illma. camara entre em accôrdo com o empreiteiro das obras do matadouro para pagamento, até Março do anno proximo futuro, das despesas com essas obras.

2.º Que a Illma. camara faça a emissão do empréstimo que foi autorisado, ao par e a juro de 5% e amortização de 50:000\$ annuaes, sendo pagos com esses titulos os credores da Illma. camara que quizerem aceitar esta fórma de pagamento no exercicio futuro.

3.º Que da rubrica—Passivo—do exercicio futuro saia o dinheiro para pagamento das obras do matadouro, sendo essa rubrica reforçada com a emissão dos 125:000\$000.

Paço municipal, 18 de Outubro de 1886. — Dr. Claudio.

Submettida esta proposta á votação, votárão pro os Srs. Brito, V. de Santa Cruz, Pinto Aleixo, Drs. Claudio, Ferraz e Emilio (6).

Votárão contra os Srs. Drs. Possollo, F. do Amaral, P. Guedes e P. Lopes, Nunes de Souza e J. Luiz (6).

O Sr. Dr. Claudio requer que a sua proposta seja submettida á consideração do governo imperial.

O Sr. presidente levanta a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Acta da 25ª sessão ordinaria em 21 de  
Outubro de 1886

PRESIDENTE O SR. DR. JOÃO PEREIRA LOPES. — SE-  
CRETARIO INTERINO O SR. DR. D. FRANCISCO DE  
ASSIS MASCARENHAS, OFFICIAL-MAIOR.

A's 12 1/2 horas, presentes os Srs. vereadores em  
numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Mi-  
randa, Peixoto, João Luiz e Rabello, o Sr. presidente  
abre a sessão.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Leitura de portarias, officios, etc.

Portarias:

Do ministerio do imperio, de 18 do corrente, cha-  
mando a attenção da camara relativamente ás más  
condições em que se acha a rua Magalhães, em  
Caturaby, por falta de illuminação e calçamento, e  
bem assim sobre o estado do becco existente entre  
aquella rua e a do Conde d'Eu. — A' directoria de  
obras e commissão respectiva.

Do ministerio da agricultura, de 14 do corrente,  
mandando ouvir a camara sobre a conveniencia da  
companhia do Rio de Janeiro City Improvements mo-  
dificar o nivelamento do ramal de seus encanamentos  
à rua Vidal de Negreiros, correndo a despeza resul-  
tante por conta dessa municipalidade, visto que achase  
descoberto aquelle encanamento em consequencia  
da alteração, que soffreu posteriormente o calçamento  
da dita rua. — Igual despacho.

Do mesmo ministerio, de 15 do corrente, em res-  
posta ao officio da camara de 10 do corrente, e de-  
clarando que opportunamente serão collocados dous  
lâmpões de gaz sobre as pilastras de cantaria que  
guarnecem a rampa construida sobre o mar em frente  
à praça da Harmonia. — Inteirada.

Nos officios:

Do Dr. Antonio Ferreira Vianna, presidente do Club  
Beethoven, datado de hoje, pedindo que a camara  
maude admittir em um dos salões da escola mu-  
nicipal de S. José as aulas da academia de musica do  
mesmo Club. — O Sr. presidente diz que attendendo  
os serviços relevantes prestados por tão eminente ci-  
dadão ao municipio e ás escolas municipaes entende  
que a camara não pôde negar-se ao seu pedido. A  
camara resolve nesse sentido ficando a commissão de  
instrução encarregada de entender-se com o Dr. Fer-  
reira Vianna relativamente ás horas das aulas, etc.

Nos requerimentos:

De José da Fonseca Lage, offerecendo à camara  
650 volumes de sua obra intitulada *A patria á Luiz  
de Quillinan*, sendo o producto da venda destinado  
ao *Livro de Ouro*, deduzidos 40% para pagamento  
das despezas de impressão. — Inteirada agradeça-se.

Do Dr. Domiciano Fortes Bustamante Sá, propondo  
se a contratar com a camara a extinção dos cães que  
vagueiam pelas ruas e praças desta cidade, mediante  
a quantia de 12:000\$ annuaes. — A's commissões de  
praças e justiça para interpirem parecer.

O Sr. Dr. presidente declara que, tendo tido conheci-  
mento que o Dr. juiz de direito presidente do tribu-  
nal do jury, á vista do estado de pouca segurança da  
sala destinada ao jury, officiára ao governo, solici-  
tando uma sala em outro edificio, e havendo offereci-  
mento para esse fim do Lyceo Litterario Portuguez,  
entendeu que, como presidente da camara, não podia  
permitter que o jury funcionasse em outro edificio a

não ser no paço municipal, e, portanto, pôz á dispo-  
sição do Dr. presidente do tribunal a sala das sessões  
e mais dependencias do edificio, o que foi aceito;  
confia que a camara não deixará de approvar este  
acto, accrescendo que deste modo se evitão grandes  
despezas.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que a camara não pôde  
deixar de louvar o procedimento da presidencia, que  
tinha toda a competencia para decidir essa questão  
com o Dr. presidente do tribunal do jury.

O Sr. Dr. Claudio, pela ordem, lê a seguinte ex-  
posição:

A proposta que na sessão extraordinaria de 18 do  
corrente apresentei sobre o emprestimo municipal de  
125:000\$ para as obras do matadouro de Santa-Cruz,  
não foi bem comprehendida, tendo as diversas folhas  
diarias publicado um resumo que altera completa-  
mente o pensamento que tive, além de me attribuir  
um absurdo.

Nessa occasião fiz ver as desvantagens de ser alte-  
rado o typo dos emprestimos municipaes que devem  
ser o do de 1880, e referindo-me á proposta do Sr. Bus-  
tamante, tão sómente quanto a esta transacção, de-  
clarei ser ella inaceitavel por ter a Ilma. camara  
meios de fazer a operação em condições muito vanta-  
josas segundo o alvitre que lembrei.

Aceitando o governo imperial ser o emprestimo  
contrahido por meio de apolices de 1:000\$ e 300\$ de  
juro de 5% a decorrer de 1 de Outubro, emittidas ao  
par e com amortização annual de 31,72% estará o  
emprestimo amortizado em tres annos, sendo consi-  
gnada no orçamento municipal a annuidade de  
45:900\$ para amortização e juros, despendendo pois a  
Ilma. camara com esta transacção 137:700\$000.

Contrahido o emprestimo com estas bases, isto é,  
contrahindo a Ilma. camara a obrigação de pagar as  
apolices que emittir nas condições acima, resta-me  
tratar da 2ª parte da operação que é a passagem  
desses titulos. Existem varios alvitres, quaes os de  
abrir subscrição publica, passa-los a um estabeleci-  
mento bancario, cauciona los, etc., é lhe mais facil  
conserva-los em carteira para operar sobre elles no  
orçamento futuro, sujeitando-se porém o empreiteiro  
das obras do matadouro a receber a importancia  
dessas obras em Fevereiro proximo.

Admittida esta preliminar, será aberta no orça-  
mento proximo futuro uma rubrica de despeza—Obras  
do matadouro— para a qual será consignada a  
quantia de 175 000\$ em quanto importão estes traba-  
lhos, figurando na receita as apolices representando  
125:000\$000.

Por esta fórma não é alterado o orçamento, por-  
quanto o augmento de 125:000\$ na receita e despeza  
não altera em nada. Incluídos os 125:000\$ de apolices  
na receita, tem a Ilma. camara de lhes dar sahida  
pela despeza no exercicio futuro; e o meio mais sim-  
ples é fazer-se com estas apolices, desde já, o paga-  
mento da divida passiva da camara, que terá de ser  
feita no anno proximo por conta da rubrica— Amor-  
tização da divida passiva— até á quantia represen-  
tada pelas apolices. Sendo o pagamento aos credores  
que o quizerem e que estiverem dentro do orçamento  
de 1887 feito, desde já, não ha prejuizo para os mes-  
mos credores: 1º, porque recebem titulos garantidos  
com juros de 5% que começam a decorrer de 1 de  
Outubro; 2º, porque estes titulos têm uma amortiza-  
ção grande, logo no primeiro anno (31,72%);  
3º, porque não correm o risco de esperar o pagamento  
em dinheiro mais 15 mezes, sujeitando-se ás proba-  
bilidades de um orçamento. Nestas condições, parece  
pois que a operação torna-se excessivamente simples  
e de grande consciencia para a Ilma. camara, que  
não põe em risco seu credito e conserva de pé o typo  
dos emprestimos, que admittio. Para melhor compre-

hensão da proposta apresentada na ultima sessão proponho:

1.º Que, a Illma. camara resolva contrahir o emprestimo por meio de apolices de 1:000\$ e 500\$ ao par, a juro de 5 %<sub>100</sub>, que começará a decorrer de 1.º de Outubro proximo passado, e amortização annual de 31,72 %<sub>100</sub> para o que haverá consignação especial em seu orçamento sob o titulo — Amortização e juros do emprestimo para as obras do matadouro.

2.º Que, na forma do decreto de 8 de Outubro do corrente anno, sujeite a Illma. camara esta deliberação á approvação do governo imperial.

3.º Que esta exposição acompanhe o officio do governo imperial.

Paço municipal, 21 de Outubro de 1886. — Dr. Claudio. »

O Sr. Dr. Costa Ferraz é de opinião que, publicada a exposição, seja convocada uma sessão extraordinaria para se tratar desse assumpto.

O Sr. Dr. Claudio diz que não apresentou proposta nova, e sim a mesma de que se tratou na sessão extraordinaria, em que nada se fez; não comprehende o adiamento dessa questão, por está bem elucidada; o mais não passa de protelação.

O Sr. Visconde de Santa Cruz pede que seja adiado o pedido do Sr. Dr. Claudio, pois precisa ser estudado assumpto tão importante.

O Sr. Dr. Emilio é de opinião que a proposta do Sr. Dr. Claudio é vantajosa; não acha motivo para o adiamento, porém não se oppõe a elle.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que não se oppõe ao adiamento, porém a materia é de simples intuição; pouco importa como se vai fazer o emprestimo; o ponto capital da proposta do Dr. Claudio é que seja feita a emissão ao par e 5 %<sub>100</sub> de juros. Não precisa folhear economistas de nota para resolver isto, pois não demanda grandes estudos.

O Sr. Dr. Claudio faz algumas observações explicando economicamente o que é *contrahir emprestimo*, e *passar emprestimo*, que são cousas muito diferentes.

A camara resolve o adiamento da proposta do Sr. Dr. Claudio, marcando o Sr. Dr. presidente uma sessão extraordinaria para esse fim para o dia 26 do corrente.

O Sr. Nunes de Souza pela ordem falla sobre os açougues das ruas dos Arcos n. 76 e Maranguape n. 2, que se achão em desacordo com a postura e resoluções da Illma. camara; diz que na presidencia da camara mandou officiar ao fiscal da freguezia de Santo Antonio relativamente ao primeiro açougue, e obteve resposta com officio de 18 do corrente, que pede seja ido e publicado na presente acta.

O Sr. presidente manda o secretario ler o seguinte officio:

« Freguezia de Santo Antonio, em 18 de Outubro de 1886. — Illm. e Exm. Sr. — Em officio da secretaria da Illma. camara, n. 431 de 15 do corrente, de ordem de V. Ex. me foi determinado que informasse se o açougue á rua dos Arcos n. 76 fez as obras de accordo com a postura ultimamente promulgada, ou se ainda não deu começo ás mesmas.

Em cumprimento á ordem de V. Ex. passo a informar o que ha sobre semelhante açougue, que ainda não se acha de conformidade com a alludida postura.

O respectivo proprietario obteve licença da Illma. camara para reconstruir aquelle predio de modo a não só melhora-lo, como tambem para dispôr o pavimento terreo em que deve se estabelecer o açougue de acordo com as condições prescriptas na postura.

Não deu ainda começo totalmente ás obras, apenas fez ligeiros trabalhos accessorios á reconstrução no

interior do pavimento terreo, e, segundo declarou a esta fiscalisação, espera dar principio a todas as obras, desde que fique preparada a cantaria encomendada e mais material; accrescentando o mesmo, que, tendo a Illma. camara concedido um prazo para que os açougues se collocassem conforme as condições da postura, elle, confiado no prazo e na tolerancia justa lavida para muitos estabelecimentos identicos, aguardava ficar prompta a cantaria e receber materiaes encomendados, para dar cumprimento á postura e a licença para a reconstrução.

A vista dessas considerações, entrei em duvida se devia lavrar já auto de infracção contra o referido proprietario, o que farei, porém, immediatamente, desde que V. Ex. assim o ordene. Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pereira Lopes, dignissimo presidente da Illma. camara municipal da corte. — O fiscal, Bernardino José de Siqueira. »

O Sr. Dr. Moura diz que, como o açougue em questão, outros em diversas freguezias se achão nas mesmas condições; que foi quem lixe ao fiscal que tolerasse que o dono do açougue fizesse paulatinamente as obras; que com effeito ellas se estão fazendo interiormente; que nenhuma censura merece o fiscal, pois elle orador é o unico responsavel.

O Sr. Nunes de Souza declara que ainda hoje passou pelo açougue, e não vio obra alguma, a não ser muito interior.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, diz que deseja saber quando acabou o prazo para as obras nos açougues, pois vê que ha alguns açougueiros com plano assentado de não fazerem obras de accordo com a postura, alguns tem feito simples reparos, e supõe que elles estão esperando a vinda de algum Sebastião.

O Sr. Dr. Possolo, diz que discorda da opinião do Dr. Moura não só relativamente ao açougue da rua dos Arcos, que não fez obra alguma, mais ainda quando seu collega declarou que em todas as freguezias se davão factos iguaes ao do açougue em questão; diz que na freguezia da Gloria todos os açougues se achão em accordo com a postura, e para provar isto, pede que seja publicado no boletim da secretaria o quadro apresentado pelo fiscal sob os açougues da freguezia da Gloria.

O Sr. Dr. Claudio diz que aproveita a oportunidade para declarar que foi licenciado um açougue na freguezia da Candelaria, que elle como vereador commissario deu opinião contraria.

O Sr. Nunes de Souza explica a razão por que foi dada essa licença.

A camara resolve que sejam fechados todos os açougues que não estiverem de accordo com a postura ultima.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, pela ordem, apresenta á consideração da camara um abaixo assignado dos moradores da rua da Luz, pedindo o calçamento da mesma rua, e requer que, feito o respectivo orçamento, se peça autorisação ao governo para ser feito o calçamento, correndo a despeza por conta do orçamento futuro. — Foi approvedo.

Annunciado o recebimento de propostas para o calçamento da rua da Gamba, não houve concorrência.

Entra em discussão a acta de 16 de Setembro.

São approvedos os pareceres das commissões de fazenda e justiça, tendo sobre os relativos aos requerimentos de Jorge & Leite e João Antonio Avila, requerendo o Dr. Costa Ferraz que fossem pagos pelo presente exercicio os peticionarios; o que foi approvedo.

Do Antonio Carlos Palhares, o Sr. Dr. Freire do Amaral diz que nesta acta ha duas petições sobre o mesmo assumpto a de Palhares e Elias Antonio

Lopes Duque-Estrada, ficando portanto, prejudicado o parecer dado no de Duque-Estrada; em todo o caso requer que ambas sejam affectas novamente ás commissões de fazenda e justiça.— Foi approvedo.

#### Commissão de justiça.

No parecer relativamente ao requerimento da Sociedade Central de Varegistas o Sr. Dr. Costa Ferraz combatte-o declarando que a camara não tem competencia para relevar multas, que o que rege o assumpto é a disposição da postura, e que resoluções de camara não podem invalidar a lei espressa, e que só ao poder judiciario compete decidir sobre o caso, e apresenta a seguinte declaração de voto:

Voto contra o parecer da commissão de justiça, que considera baseada no direito e na justiça a reclamação da Sociedade União Commercial dos Varegistas de secos e molhados, e é parecer que se recomende ao Dr. procurador o cumprimento das resoluções desta camara tomadas em 1878 e que constão das actas das sessões de 17 de Junho e 30 de Outubro, porque o código de posturas no § 2º e 3º, tit. 6º da sec. 2ª expressamente determinava que se fechem ás 10 horas da noite e se abram depois que amanhecer, as casas de negocio comprehendidas no § 2º sujeitando os infractores á multa de 208, facultando apenas o edital de 15 de Novembro de 1873 no art. 2º as demais casas de negocio a não serem tavernas, casas em que se vendem bebidas alcoholicas ou cerveja, as casas de pasto conhecidas sob a denominação de tascas e estabelecimentos semelhantes, que se prestem á reunião de ebrio, vagabundos e desordeiros a se conservarem abertas até 1 hora da noite.

Nada mais havendo depois destas disposições, autorizado pelo poder competente, não pôde esta Illma. camara dispensar a que a lei não permite, e nem seria conveniente semelhante procedimento, porque nada mais seria do que autorisar o abuso, que só daria em resultado incalculaveis perigos ao bom policiamento da cidade mormente nos seus arrabaldes, onde nem sempre chega a acção da policia á tempo de reprimir abusos que frequentemente commettem os noctambulicos.

Além disso resoluções da camara não derogão posturas approvedas pelo poder competente como pretende fazer crer á sociedade dos Varegistas, nem as resoluções tomadas em 17 de Junho e 31 de Outubro de 1878 tem applicação ao caso vertente, porque não se trata das casas comprehendidas no art. 1º do edital de 15 de Novembro de 1873, mas sim trata-se das casas a que se refere o art. 2º do mesmo edital.

Finalmente porque a Illma. camara já recolheu a seus cofres multas por infracção da citada postura, e processos existem em que os infractores já que foram condemnados, a que passa a execussão plena da postura, que prohibe, que semelhantes casas estejam abertas depois da hora estabelecida na mesma postura.

Quando a Illma. camara entender que semelhantes disposições de lei devem ser derogadas, a poderá fazer mas pelos meios ordinarios, enquanto, porem estiverem de pé semelhantes disposições si lhe cumpre fazer executar julgando-se muito feliz já que os seus agentes não as fazem cumprir, que a autoridade policial as faça, multando os infractores.

Officio do Sr. Dr. chefe de policia a respeito da interpretação do art. 1º da postura de 15 de Novembro de 1873.—Resolveu-se que todos os estabelecimentos podessem estar abertas até a 1 hora da noite. Os Srs. Vereadores Alvaro da Silva e Chrysostomo Monteiro derão voto para que as vendas ficassem excluidas.

31 de Outubro.

Officio do procurador da Illma. Camara de 29 do corrente, communicando que havendo recebido autos contra botequins e kiosques, por conservarem-se abertos depois das 10 horas da noite, e suppondo não poder levar seus donos a juizo em virtude da resolução desta camara que tornou facultativo ás casas de negocios estarem abertas até a 1 hora da noite pede instrucções a tal respeito. Officia-se ao Dr. Chefe de policia declarando-lhe a resolução da Illma. camara a que se refere o procurador.

O Sr. Dr. Freire do Amaral sustenta o parecer que redigio, firmando-se nas deliberações adoptadas desde 1878 pela Illma. camara que ampliaram e interpretaram uma postura, obsoleta e vexatoria se fosse cumprida litteralmente, no respeito que as mesmas deliberações tem tido por parte de quasi todas as autoridades policiaes da corte, e no prejuizo que pôde acarretar aos cofres municipaes a sustentação em juizo de multas impostas por um ou outro subdelegado de policia de freguezias distantes da cidade a estabelecimentos que se conservão abertos depois das dez horas da noite, quando no centro da capital e em face da propria repartição da policia tãas casas de negocio se conservão abertas até uma hora da madrugada, de accordo com a ampliação feita á postura pela Illma. camara, a qual pela lei organica das municipalidades tem pleno direito de adoptar deliberações e acordãos em relação aos interesses do municipio.

O Sr. Dr. Possolo declara que sustenta o parecer da commissão de justiça.

A camara approva o parecer, votando a favor os Srs. Dr. Possolo, Nunes, Drs. Pinto Guedes, Emilio da Fonseca, Moura, Pereira Lopes e Freire do Amaral (7) contra os Srs. Brito, Aleixo, Drs. Claudio e Costa Ferraz (4).

Nos pareceres relativamente de José Barros Carvalhaes e Belmiro Rodrigues & C., o Sr. Pinto Aleixo, pedindo a palavra apresenta uma proposta (vai publicada no lugar competente.)

O Sr. Dr. Possolo declara que não pôde approvar a proposta pelas razões constantes de seu parecer.

A proposta é approveda votando a favor os Srs. Brito, Dr. Claudio, Pinto Aleixo, Dr. Costa Ferraz e Dr. Pereira Lopes (5) (que declarão que dava seu voto desde que o trapiche se achasse nas condições do trapiche da Saude), votarão contra os Srs. Drs. Possolo, Freire do Amaral, Pinto Guedes e Moura e Nunes de Souza (3), abstendo-se de votar o Sr. Dr. Emilio da Fonseca.

No requerimento de Lafourcade & C., o Sr. Dr. Possolo declara que a multa foi imposta por equívoco, conforme explica o Dr. procurador na sua informação, e por isso não pôde ser executada sem prejuizo certo, e injustiça notoria; achando-se em caso identico o parecer dado na petição de Guilherme Carson, que deve ficar tambem isento de multa, e prejudicado o parecer que indeferia. — A camara assim resolve.

O Sr. Dr. Ferraz, relativamente á proposta do Dr. Freire do Amaral sobre a companhia do gaz, diz que o decreto de 18 de Setembro de 1872, que regulamentou a lei de 1862, é positiva não só na parte relativa ao imposto, como apenas só concede á camara o direito de propôr ao poder legislativo qualquer alteração que por ventura julgue que se deve fazer na tabella, que acompanha o alludido decreto.

Não escapou ao legislador o comminar penas para factos como os que se referem a questão relativa á que se teve com a ex-companhia do gaz.

O art. 139 do código assim diz: « Exceder os limites das funcções proprias do emprego, e mais o art. 152 quando do excesso ou abuso resultar prejuizo aos cofres nacionaes. »

Ora, no presente caso, existindo uma lei como o decreto de 18 de Setembro de 1872, que marcou o *quantum* devia a camara perceber pela aferição dos relógios do gaz, e ainda mais, estabelecendo o mesmo decreto penas para o vereador e empregado municipal que deixasse de observar, não só a lei de 1862 como o decreto de 1872, e ainda mais que só a camara podia fazer proposta ao poder competente que é o legislativo sobre qualquer alteração nas tabellas, é claro que o procedimento havido com a companhia ingleza está perfeitamente qualificado no código criminal, tanto mais quanto as grandes vantagens que desse procedimento resultarão, não forão em beneficio dos municipes, unicos que devião ser attendidos pela Illma. camara, mas para avolumar os lucros da ex-companhia.

Foi um acto ob e subrepticio, porque para elle não precedeu a approvação da camara em vereança, e essa circumstancia aggravante resalta do proprio termo lavrado no livro 6º de obrigações, porque nesse termo nem se diz qual foi a resolução da camara que o determinou; no entanto que é o proprio ex-gereñte que reconhece o direito da camara de intervir na aferição dos relógios, de perceber as taxas estipuladas na tabella, mas como se quer beneficiar a companhia, não havia de ser elle quem regeitasse tão grosso favor.

Appella-se em uma publicação ter-se dado noticia de um facto, que consideramos inaudito, e de que deve hoje estar de posse o governo e a promotoria publica.

Mas, a unica cousa que se encontra a este respeito é um officio de 1882, do fallecido director da repartição de aferição, em que se diz que o *serviço feito* da repartição de aferição, em harmonia com o regulamento de 16 de Janeiro de 1875 e decretos de 18 de Setembro e 11 de Dezembro de 1872, código de posturas, editaes e resoluções.

Ainda salienta-se o escandalo quando se examina a portaria do Sr. Barão Homem de Mello mandando ouvir a camara sobre recurso da ex-companhia do gaz, emquanto que na alludida portaria se vê a nota de terem sido reenviados ao governo todos os papeis a 10 de Novembro de 1881, o termo fora lavrado a 12, o que quer dizer que nem o governo teve do mesmo conhecimento e tanto assim é que não existindo acto algum do mesmo governo o approvando, porque o não podia mesmo fazer visto como só o parlamento podia intervir em semelhante questão.

Tratando-se de materia tão grave, que acarretou o enorme prejuizo, em quatro annos, aos cofres desta Illma. camara, de mais de 86:000\$, só se admira o orador o silencio que tem reinado sobre semelhante questão, sendo o unico a acordar a indifferença deste povo o illustre patriota José do Patrocínio. Por sua parte, assegura o orador que ha de clamar para que o poder publico intervenha em uma questão de moralidade administrativa.

Existia uma lei terminante para a cobrança do imposto; esta prohibia á camara qualquer modificação sem a intervenção do poder competente. Feita a alteração, ella não foi em beneficio do municipe e della resultou avultado prejuizo para os cofres da municipalidade. O facto, portanto, foi previsto pela lei criminal.

O Sr. Dr. Possolo informa que o Dr. advogado requereu embargo administrativo contra a companhia do gaz, que o governo indeferiu, tendo sido então requerido embargo ao Dr. juiz de direito da 1ª vara, cujo despacho devia ser dado hontem, porém não sabe ainda qual foi elle.

O Sr. Dr. Ferraz falla sobre o requerimento de Manoel Gonçalves Pacheco. O Sr. Dr. presidente declara que as obras do açougue do Pacheco estão concluidas.

O Sr. Dr. presidente diz que consta da presente acta uma proposta do Dr. Costa Ferraz relativamente ao seu nome para a travessa, que communica a rua da Luz com a de Malvino Reis, e declara que não tem direito a essa honra e que nada fez para merece-la, entende que a travessa deve ser denominada Dr. Silva Rabello.

E' approvada a proposta pelos votos dos Srs. Nunes, Drs. Emilio, P. Guedes, Ferraz, Piragibe, Moura e Claudio (7), votando contra os Srs. Brito, Dr. Possolo, F. do Amaral e P. Lopes. (4).

O Sr. Dr. presidente dá por approvada a acta de 16 de Setembro.

O Sr. Dr. Possolo, pela ordem, diz que o cidadão José Vaz da Motta acaba de offerecer gratuitamente á camara, para uma secção do caes de Santa Luzia, a alvenaria que for necessaria, e á vista de tão importante donativo requer e é approvado que se consigne na presente acta um voto de agradecimento ao offerente.

Directoria das obras municipaes, em 8 de Outubro de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo o Sr. José Vaz da Motta fornecido gratuitamente a alvenaria e enxelharia que foi precisa para as obras do caes de Santa Luzia, praça D. Constança, caes da Gloria, do Russel, concerto da rua Princeza Imperial; offerecendo-se ainda para fornecer nas mesmas condições a que for precisa para uma secção do caes de Santa Luzia; venho pedir a V. Ex. para que se digno tomar em consideração o importante serviço que com isso presta o mesmo aos cofres municipaes.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Augusto Nunes de Souza, dignissimo presidente interino da Illma. camara municipal.—Dr. José Antonio da Fonseca Lessa, director das obras municipaes.

Informe o Sr. Dr. director o valor dos diversos fornecimentos de pedra feitos pelo Sr. José Vaz da Motta, e o novo offerecimento para as obras do caes de Santa Luzia. Paço municipal, em 8 de Outubro de 1886.—Germack Possolo.

Informação: Satisfazendo ao despacho da illustrada commissão de justiça, cumpre-me informar que a pedra fornecida pôde ser avaliada de 3 a 4:000\$. Rio, 9 de Outubro de 1886.—Dr. J. A. du Fonseca Lessa.

O Sr. Dr. Costa Ferraz propõe e é approvado, que o Sr. Dr. procurador pague a Gabriel José do Rosario custas no valor de 147\$000.

O Sr. Dr. Possolo requer, e tambem é approvado, que se restitua pelo actual exercicio a Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato a quantia de 75\$000. (Vide a acta de 30 de Setembro.)

O Sr. Dr. Moura faz diversas considerações relativamente aos lugares de adjuntas gratuitas, que constantemente estão pedindo vencimentos á camara, recebendo algumas estas sem direito algum.

O Sr. Dr. presidente diz que dará as devidas explicações quando entrar em discussão a acta de 23 de Setembro.

O Sr. Dr. Claudio diz que volta á questão da valla na freguezia do Engenho Novo, que tem presentes os officios dos Exms. Srs. senadores Luiz Carlos e Taunay; continúa porém a sustentar que o rio não corre livremente.

O Sr. Dr. Costa Ferraz opina que a directoria de obras examine a questão, prestando informações á camara.

O Sr. Dr. presidente propõe e é approvado que a directoria de obras faça as obras indispensaveis e apresente a conta aos donos dos terrenos.

O Sr. Oliveira Brito pela ordem apresenta o seguinte requerimento:

« Illms. e Exms. Srs. presidente e mais vereadores da Illma. camara municipal. — Proposta — Os abaixo assignados vêm respeitosamente declarar a VV. EEX. que aceitam em pagamento de todo o debito, que para consigo tem a Illma. camara, titulos emitidos ao par por conta do emprestimo de 125:000\$ que acaba de ser autorisado pelo corpo legislativo; sendo a amortização realizada em tres annos e os juros de 5 % ao anno.

« O debito que a Illma. camara tem para com os abaixo assignados, de longa data, é proveniente de obras contratadas sob condição de prompto pagamento e dentro das forças de farta verba; por tanto é incontestavel que elle deve ser pago de preferencia a muitos outros que não se achão em similares condições; assim sendo, é de justiça e de reaes vantagens para a Illma. camara pagar-lhes já em titulos e dispôr do dinheiro que lhes compete de pleno direito no proximo exercicio para pagamento das obras do matadouro.

« Assim terá a Illma. camara solvido simultaneamente dous debitos sem o menor sacrificio para seu erario, por isso que realizará o emprestimo em condições até mesmo admiraveis se attender-se ao critico estado financeiro que atravessa o paiz.

« Se porventura fôr aceita esta proposta, os abaixo assignados cederão ainda em favor do Livro de Ouro Municipal, a quantia correspondente ao juro de tres mezes dos titulos que receberem em pagamento. Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 1886. — *Goulart & irmão.* »

#### SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões, propostas, etc.

Pela commissão de justiça :

No requerimento de Roxo Lemos & C., pedindo lhe seja certificado quaes os terrenos da rua do Senador Vergueiro que pagão fóros : « Procedem as duvidas da procuradoria e tombamento. — Indeferido. Rio, 18 de Outubro de 1886. — G. Possolo. — Freire do Amaral. »

Pelas commissões de justiça e matadouro.

No requerimento :

De Antonio Corrêa d'Avila pedindo uma indemnisação pelas depezas feitas com a construcção de um estabelecimento no matadouro de Santa-Cruz, cuja licença lhe foi cassada pela camara : « As commissões de justiça e matadouro, attendendo ás deliberações já adoptadas pela Illma. camara sobre a materia da presente petição, constantes das actas das suas sessões, entendeu que deve a mesma camara conformar-se com a opinião expendida pela procuradoria em sua informação, a qual deverá ser publicada em acta. — Paço municipal, 20 de Outubro de 1886. — Dr. Freire do Amaral. — Gerpack Possolo. — Nunes de Souza. »

« Em vista da portaria do ministerio do imperio de 12 de Maio de 1882, do parecer da commissão do matadouro, lido e approvado em sessão da Illma. camara de 12 de Novembro de 1885, recorrendo então o supplicante Antonio Corrêa d'Avila da decisão da mesma camara, que lhe cassou a licença concedida para o seu estabelecimento de preparar miudos de rezes, construido no matadouro de Santa Cruz, em vista da resposta de 31 de Janeiro do corrente anno, dada ao recurso remetido á camara pela portaria de 9 do mesmo mez, não sendo provido o recurso interposto, conforme decidiu o parecer de consulta da secção dos negocios do imperio do conselho de estado de 18 de Maio deste anno,

que reconheceu que a Illma. camara tinha a faculdade de cassar a concessão feita áquelle Antonio Corrêa de Avilla, como consta da 5ª e ultima clausula do termo que elle assignou, — mais ao mesmo tempo reconhecendo a consulta que o recorrente Avila tem direito, por equidade, a ser indemnizado das despezas que fez com a construcção do seu barracão para preparo de miudos no matadouro de Santa Cruz, entende esta procuradoria, que essa equidade, e muito menos a rigorosa justiça, favorece a Avila para a indemnisação que no seu requerimento de 6 de Outubro pede seja arbitrada ou accordada com a Illma. camara; e para assim pensar me baseio nos seguintes fundamentos:

« A portaria de 12 de Maio de 1882 dispõe claramente que o serviço do preparo das rezes abatidas no matadouro continuará a ser feito pelo pessoal da camara, contribuindo os donos do gado, enquanto outra cousa não resolver o poder legislativo, com a quantia que ella arbitrar como indemnisação das despezas para tal fim effectuadas, além do imposto taxado por lei. A mesma portaria ainda recommenda á camara que providencie para que se designem lugares onde possam provisoriamente estabelecer officinas « os individuos que, levando gado ao córte, preferirem realizar por sua conta todo o trabalho relativo áquelle preparo, sob as condições que a camara reputar indispensaveis e que serão submettidas á approvação do governo. »

« E' claro, em vista das disposições da portaria citada, que o governo entenda tornar facultativo aos interessados utilizar-se ou não dos objectos e do pessoal da Illma. camara.

« E' bem explicito o parecer da commissão do matadouro, lido e approvado em sessão de 12 de Novembro de 1885 e constante destes papeis, pelo que, não repetindo agora as suas palavras e os seus argumentos, chamo a attenção da Illma. camara para elle, assim como para a resposta á portaria do governo de 9 de Janeiro deste anno, quando mandou informar o requerimento de recurso de Antonio Corrêa d'Avila, e que se acha por extenso no boletim do mez de Fevereiro á pag. 43.

« Não levando Avila rezes suas ao córte, antes, como confessa, comprando a varios marchantes os miudos do gado cortado por estes ultimos, assignando um termo autorisado pela presidencia da camara tão sómente, sem que o dito termo fosse levado ao conhecimento da mesma camara, para que esta submettesse á approvação do governo as suas condições e clausulas, como exige a portaria já mencionada, esse termo não podia produzir todos os seus effeitos, sem a competente approvação do ministerio do imperio.

« E, pois, com razão e bom fundamento foi cassada a licença concedida, e nem por equidade, como diz a consulta do conselho de estado, tem Avila direito a indemnisação alguma pela construcção do seu barracão no matadouro de Santa-Cruz, e tanto mais quanto não levando gado seu ao córte não realizava no seu estabelecimento « todo o trabalho relativo ao preparo das rezes abatidas », trabalho que não comprehendente tão sómente os miudos, mas tambem a salga de couros, o derretimento do sebo, das unhas, dos chifres, etc.

« No meu entender, a resolução de consulta não tem força obrigatoria de lei, e a lei só obriga quando emanada do poder competente, que é na nossa fórma de governo o poder legislativo, obrigando tambem os actos do executivo quando autorisados pelo poder legislativo.

« Em conclusão, entendo que não ha motivo justo para deferimento da petição de Avila, pedindo o arbitramento ou accôrdo sobre a indemnisação que pre-

tende. E desde que fôr indeferida a sua petição, só lhe cabe o recurso para o poder judiciário.

A Illma. camara resolverá sobre esta minha informação ou parecer, como melhor entender em sua sabedoria. Rio, em 15 de Outubro de 1886.—O procurador, Luiz Alvares de Azevedo Macedo. »

*Pela comissão de justiça :*

No requerimento :

De Joaquim Marinho, pedindo indemnisação do imposto do sal.

« Parece á comissão de justiça, senão de justiça, pelo menos de equidade o que requer o supplicante.

Entendo, portanto, que a Illma. camara poderá deferir favoravelmente a presente petição, attendendo ás razões de força maior apresentadas pelo requerente.

Paço municipal, em 13 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possolo. »

*Pela comissão de instrução :*

Nos requerimentos :

De D. Emilia Augusta de Azevedo Braga, adjunta ás escolas municipaes, pedindo para ser adoptado nas escolas municipaes o seu Syllabario Fluminense : « O trabalho da adjuncta é digno de attenção, é sem duvida um esforço que prova a solicitude e dedicação pelo ensino municipal. A comissão entende que a Illma. camara opportunamente deve auxiliar a publicação do syllabario. Pelo regulamento vigente tem elle direito a um premio, propoe a comissão que a adjunta interina Emilia Augusta de Azevedo Braga, passe a effectiva. Rio, 21 de Outubro de 1886.—Dr. Luiz de Moura.—Germack Possolo.—Dr. Pinto Guedes. »

De D. Ludovina Portocarrero Tavares, 1ª professora da escola mixta do Retiro Saudoso, pedindo ser considerada vitalicia, por contar mais de 12 annos de serviços, e o abono da gratificação mensal de 20\$ á que se julga com direito em vista do regulamento vigente : « A comissão de instrução está de accordo com a informação do Dr. director das escolas. Rio, 21 de Outubro de 1886.—Dr. Luiz de Moura.—Germack Possolo.—Dr. Pinto Guedes. Approvada; requerida urgencia pelo Dr. Possolo. »

*Pela comissão de obras :*

Nos officios :

Do Dr. director de obras, informando acerca da pretensão de Costa Ferreira & C., Dr. José de Góes Vasconcellos e Libencio Lupercio Baptista, que pedem concessão para uma galeria coberta em feitiço de cruz, communicando a rua do Ouvidor com a Sete de Setembro, Gonçalves Dias e Ourives : « A' vista das informações, seja deferida a presente petição, resalvando-se no contrato que se fizer todos os direitos da Illma. camara. Sala das sessões, 21 de Outubro de 1886.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes.—Pinto Aleixo. »

No requerimento de Goulart & Irmão, propondo-se a fazer o calçamento da rua da Gambôa pela quantia de 9:500\$000.

« Deferido na fórma da informação da directoria de Obras. Rio 21 de Outubro de 1886.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes.—Pinto Aleixo. »

Approvado, obtida a urgencia a requerimento do Sr. vereador Oliveira Brito.

*Pela comissão de Patrimonio :*

No requerimento de Modesto Goular da Silva,

pedindo para ser annexado na sua carta de aforamento do terreno da rua de Alcantara, entre os ns. 8 A e 8 B, a valla alli existente : « A comissão de patrimonio está de accordo com o parecer do Sr. director do tombamento, lembrando, como faz, alvitre correcto e legitimo que pôde facilmente regularisar a questão. Rio, 18 de Outubro de 1886.—G. Possolo.—Visconde de Santa Cruz. »

Foi approved este parecer vencida a urgencia a requerimento do Sr. Dr. Possolo.

*Propostas*

« A Illma. camara municipal, resolve não se oppor ao alfandegamento do trapiche Lazareto, para deposito de inflammaveis, porque durante 20 annos esse trapiche servio especialmente de deposito dos mesmos inflammaveis, só deixando de o ser depois de posta em execução a postura desta camara de 27 de Novembro de 1882; e nesse sentido se officie a inspeccoria da alfandega da côrte, em resposta ao seu officio de 18 de Junho ultimo; declarando-se igualmente que podem ser alfandegados todos os trapiches que a juizo da mesma inspeccoria se prestarem a esse serviço especial.

« Sala das sessões, 21 de Outubro de 1886.—Pinto Aleixo.—Oliveira Brito.—Silva Rabello.—Costa Ferraz.—Dr. Claudio. » — Approvada.

« Proponho que passe a effectiva a professora interina D. Maria Amalia da Silva Porto, attendendo aos bons serviços que tem prestado ao ensino municipal na escola de Guaratiba.

Rio, 21 de Outubro de 1886.—Luiz de Moura.—Dr. Emilio da Fonseca.—Dr. Claudio.—Pinto Aleixo.—Oliveira Brito.—Germack Possolo.—Dr. Freire do Amaral.—Piragibe.—Nunes de Souza.—Dr. Pinto Guedes.—Approvada.

« Proponho que a Illma. camara officie ao ministerio da agricultura que seja illuminada a rua Pereira de Siqueira, na freguezia do Engenho-Velho, visto o requerimento feito pelos moradores e a existencia de muitos predios na dita rua.

Sala das sessões, 21 de Outubro de 1886.—Dr. Emilio da Fonseca.—Dr. Pinto Guedes.—Costa Ferraz.—Nunes de Souza.—Piragibe.—Oliveira Brito.—Dr. Claudio.—Pinto Aleixo.—Dr. Freire do Amaral.—Luiz de Moura.—Germack Possolo.—Approvada. »

« Proponho que pela directoria das obras municipaes sejam feitos os concertos e caiação de que careca fonte de aguas ferreas nas Laranjeiras Paço municipal, 20 de Outubro de 1886.—Visconde de Santa Cruz.—Publique-se. »

« Considerando que deve a Illma. camara ser a unica competente para receber directamente a importancia do imposto de vehiculos que faz parte da sua receita ;

« Considerando que a cobrança deste imposto, feita como é, pela recebedoria do municipio, é prejudicial á Illma. camara, por acarretar annualmente a diminuição de sua receita em mais de 20:000\$000 ;

« Considerando que não sendo feito devidamente o lançamento dos vehiculos por essa repartição publica, succede que no mez de Maio os donos dos vehiculos requerem ao thesouro o pagamento, satisfazendo apenas a importancia de tres mezes e ficando a Illma. camara lesada em nove mezes ;

« Considerando que os donos dos vehiculos particulares não pagão o imposto a que devião ser obrigados ;

« Considerando que a cobrança da recebedoria é feita por apontamentos fornecidos pela repartição da aferição, a qual se acha habilitada a fazer directamente esse serviço, mesmo porque tem conhecimento da demarcação da legua;

« Proponho que a Illma. camara, em vista do exposto, requirido do ministerio da fazenda as competentes ordens, afim de que seja d'ora em diante feita directamente a cobrança do imposto de vehiculos pela repartição da aferição da Illma. camara, ficando a mesma camara com o direito de cobrança executiva sobre esse imposto, como até agora.

« Sala das sessões, em 21 de Outubro de 1886.—  
Dr. Freire do Amaral.— Approvada.»

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

### Acta da sessão extraordinaria em 26 de Outubro de 1886

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. JOÃO PEREIRA LOPES —  
SECRETARIO INTERINO O DR. D. FRANCISCO DE ASSIS  
MASCARENHAS.

A' uma hora e cinco minutos, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Miranda, Peixoto, Rabello, Moura, João Luiz, o Sr. Dr. presidente abre a sessão.

O Sr. Dr. Costa Ferraz pedindo a palavra pela ordem diz que com verdadeiro sentimento foi hoje esta cidade sorprendida com a noticia da morte de José Bonifacio de Andrada e Silva, filho dilecto da provincia de S. Paulo, e uma das glorias da geração actual.

Coração generoso, talento robusto e um dos mais fervorosos apóstolos da liberdade, a morte de José Bonifacio não pôde deixar de ser pranteada por todos que amão esta patria, que foi por elle tão ennoberçada. Exemplo edificante de civismo, o senador José Bonifacio foi um arco de resistencia e uma estrella a illuminar os horizontes nublados da patria.

A Illma. camara diante de tão triste acontecimento lamenta o desaparecimento de tão notavel brasileiro. e sua acta de hoje acentua o seu pezar como reverente homenagem que tributa ao merito, ao talento e ao civismo do grande cidadão.

O Sr. Dr. presidente diz que não suppunha que o orador que fallou ia tratar do assumpto tão triste para o Brazil, que, como presidente da camara e por todos os membros della se associa ao pezar pelo fallecimento do eminente senador José Bonifacio, e como foi hoje convocada esta sessão para se tomar uma solução relativamente á questão do emprestimo, e não podendo ser adiada, visto a camara ter de remetter ao governo no dia 31 do corrente o orçamento, pede que a camara se pronuncie sobre o assumpto, e em seguida seja levantada a sessão em testemunho de pezar pela perda que o Brazil acaba de soffrer.

O Sr. Dr. Possolo diz que tendo noticia que vai se fazer uma cerimonia funebre a José Bonifacio, pede que o Sr. Dr. presidente nomeie uma commissão de vereadores para assistir a essa solemnidade.

Continua a discussão da questão de emprestimo.

O Sr. Dr. presidente diz que vão proceder a votação da proposta do Sr. Dr. Claudio. O Sr. Oliveira Brito requer que quando se officiar ao governo se diga que já ha propostas de credores da camara aceitando o emprestimo. O Sr. Dr. Freire do Amaral,

diz que a proposta do Sr. Claudio foi rejeitada pela camara, que a de hoje é a mesma, em outros termos, em todo o caso entende que deve haver discussão sobre ella.

O Sr. Dr. Claudio declara que a proposta cahio, porem que tendo requerido de accordo com diversos collegas que ella fosse sujeita á apreciação do governo, deixou de ser votado, isto em consequencia de ter-se levantado a sessão, que na ultima sessão ordinaria rectificou sua proposta, que julga não poder ser rejeitada a bem dos interesses da camara.

O Sr. Dr. Freire do Amaral, fallando sobre a proposta, diz que antes de discuti-la e para provar o que affirmou e foi contestado por alguns de seus collegas, pede que o Sr. Dr. secretario leia na parte da acta da sessão extraordinaria o que sobre a proposta do Sr. Dr. Claudio foi resolvido.

Tendo a proposta obtido em votação nominal seis votos a favor e seis contra, como acaba de ver-se pela leitura da acta, não ha duvida de sua rejeição: pois o Sr. presidente, que tem o voto de qualidade e por lei deve desempatar as votações, confirmaria o seu voto já dado contra a proposta.

Uma vez que a proposta está sendo de novo discutida, manifestará a sua opinião, affirmando que o seu collega Dr. Claudio labora em equívoco, quando declara que elle orador considerára vantajosa a sua proposta, porém incompetente a camara para leva-la a effeito. Apenas em apartes e em conversa particular com S. S. disse que o plano do projecto era engenhoso, mas inexequível e em desacordo com as prescripções da portaria ministerial e da lei da assembléa que autorizou o emprestimo.

Passa a analysar a proposta, e diz que muito estimaria que a camara pudesse alcançar o emprestimo de 125:000\$ ao par e com o premio de 5%: mas o meio de realizar-se essa operação, pela proposta do seu collega, não attinge ao fim a que se propõe a lei que autorizou o emprestimo, isto é, a execução urgente das obras do matadouro.

Accresce a circumstancia de não ver na proposta um verdadeiro emprestimo, mas uma operação sobre o passivo do orçamento municipal vindouro, um jogo de verbas, que não pôde ser approvado pelo governo; admirando-se de que alguns de seus collegas entendão que a camara tenha o direito de emittir titulos de divida para pagar aos empreiteiros das obras do matadouro com parte da verba do orçamento, destinada ao pagamento da divida passiva, independente de approvação do ministerio do imperio, que para tal fim não concedeu á camara permissão, e sim autorização para realizar directamente um emprestimo a fim de pagar obras já contratadas e suspensas por força maior.

Importando quasi sempre a verba orçamentaria da amortização da divida passiva em mais de trezentos contos, entende que dar a camara a alguns de seus credores titulos de 5%, no valor de 125:000\$, nada mais é do que estabelecer uma classe de credores privilegiados, que terão logo as suas contas pagas com o juro de 5%, em vez de esperarem como os outros, longos mezes para receberem em dinheiro; e muitas vezes em prestações, a importancia de suas contas. Nem comprehende como se possa dar aos credores esses titulos desde já, como quer o proponente, quando a relação dos credores tem de ser enviada, com o orçamento, ao governo, e por elle approvada ou alterada. No caso de seguir-se a doutrina adoptada no anno passado pelo governo, sem sciencia da camara, de relacionarem-se as contas do passivo por ordem de antiguidade, serão provavelmente conhecidos os credores que têm de receber os titulos por emittir.

Peca ainda a proposta por não poder o proponente assegurar se os empreiteiros, que são obrigados a

executar as obras no matadouro durante o prazo de quatro mezes, continuará o trabalho desde já, prescindindo do direito que lhes garante o seu contrato de receberem a importancia das obras por prestações mensaes, para esperarem pelo pagamento total em Fevereiro ou Março do anno vindouro, como propõe o Sr. Dr. Claudio, além de que o seu collega não pôde outrossim afirmar se haverá nessa occasião da receita arrecadada, deduzidas as despezas, a quantia precisa para realizar-se o pagamento.

Por todos os motivos que acaba de expôr, reitera o seu voto contra a proposta.

O Sr. Dr. Costa Ferraz sustenta a proposta declarando que não ha motivos para a sua rejeição.

O Sr. Dr. Claudio diz que não ha preferencia alguma, pois se todos os credores quizessem o emprestimo, será este feito por meio de rateio, entende que o governo nada tem que ver sob o modo de effectuar-se o emprestimo, porém, não se oppõe que se peça approvação do governo, parecendo-lhe porém que a camara se abaixe ao governo.

O Sr. Dr. Emilio sustenta a proposta do Dr. Claudio, apresentando suas vantagens.

O Sr. Visconde de Santa Cruz, diz que a camara está autorizada a fazer o emprestimo como entender, devendo ser este contratado nas melhores condições, é de opinião favoravel a proposta, e não vê a necessidade de ser ella submettida a approvação do governo; acha que é perder tempo.

O Sr. Possolo diz que precisa justificar o seu voto, e por isso usa da palavra, quando o seu intento ao entrar nesta casa era de pedir o levantamento da sessão, em homenagem á memoria do eminente cidadão cuja morte, hoje noticiada, veio enlutar o sentimento nacional. Teve, porém, que ceder ás considerações de urgencia para confecção do orçamento, e opina contra a proposta do Sr. vereador Dr. Claudio, porque entende que é um jogo sobre o orçamento municipal, que altera completamente a regularidade d'esse trabalho, o qual, mesmo em condições normaes, e sempre alterado pelo ministerio do imperio, quanto mais com essa innovação proposta em relação ao emprestimo, que já não fica sendo emprestimo, porém, uma simples transformação na conta do passivo por meio de titulos de divida com juros de 5 %. Para que então tanto embaraço para se autorizar esta camara a obter recursos legitimos para completar as obras do matadouro? Porque soffreu o governo tanto dissabor até ver convertido o seu projecto de auxilio á Ilma camara em autorizaçã do corpo legislativo, sem ter esta Ilma. camara requisitado emprestimo? Era então logico, e mais simples adoptar-se logo a proposta do Sr. Dr. Claudio, visto que cifra-se a simples modificação orçamentaria, como já disse. Vota contra, apezar das vantagens apreçadas.

Posta a votos a proposta do Dr. Claudio foi approvada pelos votos dos Srs. Visconde de Santa Cruz, Dr. Claudio, Pinto Aleixo, Dr. Emilio, Dr. Costa Ferraz, Pr. Piragibe, Brito e Nunes de Souza (8) declarando este ultimo que votava com a condição ser feito o emprestimo entre todos os credores da camara proporcionalmente, votando contra os Srs. Drs. Possolo, Freire do Amaral, Pinto Guedes e P. Lopes.

O Sr. presidente consulta a camara se convém discutir a proposta sobre calçamentos da cidade com o parecer da commissão de justiça.

O Sr. Dr. Costa Ferraz pede o adiamento da discussão para a sessão de quinta-feira.— Foi rejeitado o adiamento.

O Dr. Costa Ferraz diz que não esperava ter de se occupar mais de semelhante assumpto, visto a presente sessão ter sido unicamente convocada para tratar-se da questão do emprestimo, e esta já estar resolvida conforme acabou de ser votada, e conse-

guintemente satisfeito o fim da convocação. Querer-se a todo transe ligar uma questão com outra lhe parece absurdo, e jámais com o seu voto concorrerá.

Nem considera uma obrigação forçada em responder-se com tanto acodamento á portaria, porque está lembrando que quando S. Ex. o Sr. ministro do imperio mandou convidar a camara para com ella conferenciar, muito terminantemente declarou que se chamava a nossa attenção para semelhante proposta, cujos termos não conhecia, por não ter tido ainda tempo de ler, era porque se dizia tratar-se na proposta do emprestimo para que fóra autorizada a camara, e nunca para que se inferisse ser S. Ex. propenso ao plano na mesma proposta estabelecido para de um só golpe apoderar-se quem quer que seja de todas as obras, que a camara pretenda fazer pelo largo espaço de 50 annos, como está expresso na proposta.

Além disso se uma cousa (*refere-se ao emprestimo*), estava ligada a outra, iste é contrato de calçamento e reconstrucção do mesmo, é justo perguntar como destacada e resolvida uma questão da outra, e de modo diverso das concepções do candidato proponente, pôde subsistir a outra questão e ser resolvida? lhe parece que tratando-se de um assumpto muito mais complexo, e por sua natureza gra-issimo por comprometter por largos annos o cofre municipal não deve a Ilma. camara resolver de afogadilho, e sem que tenha precedido a informação das repartições municipales, directoria de obras e contadoria, o que não teve lugar, e nesse sentido faz uma proposta. (Vai publicado no lugar competente) Acresce que sobre o mesmo assumpto outros individuos têm apresentado propostas e ter ellas ido a informar ás repartições competentes.

Aproveitando a occasião, apresenta e pede para ser publicada a que foi tambem apresentada sobre o mesmo assumpto pelo Sr. Quenet, que, sem duvida alguma, resolveria a questão com muito maior vantagem para a camara, porque funda-se na adopção de uma lei que existe em quasi todos os paizes, e que já existe em execução no mesmo paiz, como nas provincias de S. Paul e Pernambuco.

Além disso lhe parece que o procedimento da camara está traçado na propria lei de 1 de Outubro, quando determina que as obras do conselho devem ser postas em arrematação, e de um aviso do governo recommendando á camara para não fazer obras fóra da verba.

Podia abster-se de fazer outras considerações, mas para que não se diga que não estudou a materia da proposta por considera-la uma monstruosidade e um grande tubarão preso á isca do emprestimo.

Em primeiro lugar, repete que a base em que assenta a proposta é falsa, não porque, não dá credito aos orçamentos da directoria de obras, mas porque como o nome bem diz, trata-se de orçamentos e como taes são apenas um calculo de probabilidades para guiar a camara na chamada da concorrência, e quando effectuada esta e aceita a proposta mais barata que se apresentar é que a camara verifica qual o compromisso que tem de pesar sobre os seus cofres.

Este facto se realiza em todas as obras, e nenhuma ha que não tenha ficado á quem do orçamento feito para base da concorrência. Como portanto sobre semelhante base realizar-se logo um contrato de mais de dous mil contos, considerando como despeza a importancia total dos orçamentos?

Um outro facto ainda não pôde passar desapercibido, e vem a ser, que muitas das obras que figurão no mappa, que foi publicado pela digna inspeccoria

geral de hygiene, são daquellas que, como se diz, tem servido para inglez ver, porque podendo a Illma. camara exceder as verbas de seu orçamento, manda fazer orçamentos de muitas obras, com a consciencia de não ter meios para as executar e dali a razão porque muitos orçamentos feitos em épocas passadas não podem servir para os calculos de uma despeza que se tenha de fazer hoje. Como ninguem ignora os preços das obras varião para mais e para menos, conforme as épocas, e o que seria de vantagem hontem, pôde não ser hoje.

Mais, ainda, como tendo a camara a certeza de não poder consignar no seu orçamento, quer para obras novas, quer para reconstrucções de calçamentos, quantia inferior a 300:000\$, se vai comprometter em um contrato que estipula uma semelhante somma para pagamento annual, com a certeza, de que o contrato estipula, que pela falta de qualquer pagamento ficará a camara obrigada ao juro de 8 %.

Quando entrou para esta camara condemnou e investiu o procedimento de seus antecessores por haverem legado a administração de que faz parte, compromissos sérios e incalculaveis, como hoje, elle crador, renegará o seu procedimento, fazendo o mesmo que condemnára?

Mais razoavel seria basear um novo emprestimo, tomando as duas verbas, obras novas e reconstrucção dos calçamentos dos orçamentos da camara, para a satisfação dos juros e da amortização annual, e com o seu resultado executar as obras que fossem julgadas necessarias.

Não acredita que o saneamento da cidade dependa somente da feitura dos calçamentos das ruas, porque é justamente na parte calçada da cidade que as epidemias têm feito maiores estragos.

A proposta em questão não tem nem novidade nem vantagem, e tal considera o seu peso sobre o pobre cofre municipal que melhor seria liquidar a municipalidade.

Versando a sua proposta sobre uma preliminar, antes que a mesma seja resolvida julga dever abster-se de maiores considerações. Precisa das informações technicas dos competentes para basear a sua opinião, por isso reserva-se para quando ellas vierem.

O Sr. Dr. Possollo oppõe-se ao requerimento por ser desairoso ás commissões que foram incumbidas de estudar a proposta, e apresentar parecer a respeito: além de ser o assumpto mais que conhecido, e reiteradas vezes recommendado por differentes ramos da publica administração, incluindo esta propria camara. Nestes termos, que ninguem será capaz de contrariar em boa fé, o que tem os empregados municipaes de vêr na questão e tão simples, tão explicita em seu objecto e fundamentos?

Por dignidade até da mesma camara, impugna tão irreflectido requerimento, e renova o seu pedido anteriormente feito de ser submettido á votação da casa o parecer das commissões, embora saiba já que não ha de ser aceito.

O Sr. Dr. Emilio da Fonseca diz que nunca se declarou favoravel á proposta Bustamante, como por equivoco se vê no começo da acta de 19 do corrente, tanto que não quiz assignar o parecer lavrado pela commissão de justiça, declarando que ia estudar o assumpto: ja se manifestou abertamente contra a proposta, e portanto não repetirá o que disse, todavia chama a attenção da camara para os contratos Lambert e Bosisio, que tantos prejuizos acarretarão á camara, devendo observar que as bases do contrato Bustamante são muito mais onerosas. Vota, pois, contra o parecer da commissão de justiça.

O Sr. Dr. presidente dá por terminada a discussão e declara que vai proceder á votação do parecer da commissão de justiça.

O Sr. Dr. Claudio entende que deve ser votado em primeiro lugar o requerimento do Sr. Dr. Costa Ferraz.

O Sr. Possollo oppõe a isto declarando que á vista do que já expoz, considera a questão pessoal.

O Sr. Dr. Claudio diz que á vista desta declaração, retira-se.

#### Proposta

«Requeiro que a directoria de obras e a contadoria, na parte que lhes diz respeito, interponhão seu parecer sobre a presente proposta. Sala das sessões, 26 de Outubro de 1886. — *Costa Ferraz.*»

Não havendo numero para votar-se o Sr. Dr. presidente levanta a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

#### Documentos relativos á proposta de Alfredo Quent

Illm. e Exm. Sr. presidente e mais membros da Illma. camara municipal. — Alfredo Quent tem a honra de submeter á approvação de VV. EExs. as series de preços e bases do contrato que deseja celebrar para a construcção, conservação e reconstrucção de todos os calçamentos e lagedos da cidade, de conformidade com o plano junto, da iniciativa do supplicante e modelado segundo o adoptado, ha seculos, em França.

Comprehende o projecto :

- Annexo — A — Projecto de lei.
- “ — B — Instrucção relativa ás despezas á cargo dos proprietarios.
- “ — C — Regulamento para os calculos de repartição da taxa de calçamento e lagedo.
- “ — D — Desenho justificativo do modo de repartição das superficies.
- “ — E — Memorial.
- “ — F — Bases do contrato projectado.
- “ — G — Serie de preços.

Com a applicação deste systema no Imperio, resultará beneficios immensos, concorrendo efficazmente para os recursos das camaras municipaes.

Julgando de primeira utilidade a approvação do plano que submetta ao esclarecido juizo de VV. Exs. o abaixo assignado solicita a acquiescencia da Illma. camara municipal para o seu projecto, deferindo favoravelmente o seu pedido. — E. R. M. — Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1886. — *Alfredo Quent.*

#### ANNEXO A—PROJECTO DE LEI

Os proprietarios dos terrenos e predios no Rio de Janeiro pagarão o valor dos calçamentos estabelecidos na frente das suas propriedades. O systema de calçamento, as superficies assim como os preços de unidade serão determinados pelos regulamentos da Illma. camara municipal.

Os passeios lateraes (lagedos) serão projectados e construidos exclusivamente pela Illma. camara municipal e á ella pagos de conformidade com os mesmos regulamentos formulados a este respeito.

A importancia da reconstrucção parcial ou completa do calçamento de uma rua será igualmente cobrada dos proprietarios limitrophes.

Nos projectos de desapropriação para alargamento, alinhamento ou abertura de ruas, praças, avenidas, etc., a Illma. camara municipal terá facultade para desapropriar todo ou parte dos terrenos e predios necessarios á execucao do projecto: não sendo possivel chegar a um accôrdo amigavel, os mesmos serão desapropriados na fórma das leis vigentes,

As companhias de Carris de ferro urbanos, de gaz, Cytz Improvements e outras serão responsaveis pelas despezas que exigirem a construcção, conservação e reconstrucção do calçamento, na zona dos tramways e conductores subterraneos, segundo os contratos em vigor e os que vierem a ser celebrados.

As disposições do presente projecto serão applicaveis a todas as provincias do Imperio.

Ficão revogadas as disposições em contrario.  
Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1886.—*Alfredo Quent.*

ANNEXO B—INSTRUÇÃO RELATIVA ÀS DESPEZAS DE VIAÇÃO A CARGO DOS PROPRIETARIOS DOS TERRENOS E PREDIOS LIMITOPHES DAS RUAS DO RIO DE JANEIRO.

1.º As taxas a cobrar dos proprietarios não comprehendem as despezas resultantes das obras de remate de calçamento ;

2.º Nos preços de unidade de calçamento e lagedo, não serão incluídos os trabalhos de excavação e aterro, mas sim os de preparação do leito ;

3.º Os proprietarios terão que pagar a área correspondente a suas propriedades : esta superficie, calculada segundo a regra geral, multiplicada pelo preço médio do metro quadrado de calçamento e passeio lateral, formará a parte contributiva a incluir nos quadros de alistamento dos immoveis. A referida taxa será paga em . . . . . annuidades.

4.º Todo projecto de viação comprehenderá :

(a) a planta, perfis longitudinaes e transversaes do terreno actual e do projectado ;

(b) os detalhes do orçamento (calculos de medição, composição dos preços de unidade) — o orçamento provavel das despezas de calçamento e das dos passeios lateraes — a indicação do preço do metro quadrado de cada um, sendo estes dous preços susceptiveis de modificações resultantes da execução e medição das obras ;

(c) um quadro de repartição das despezas a cobrar dos proprietarios ;

(d) a avaliação das obras de remate a cargo da Illma. camara municipal.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1886. — *Alfredo Quent.*

ANNEXO F — BASES PARA O CONTRATO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS CALÇAMENTOS E PASSEIOS (LAGEDOS) DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

1.º

A empresa tem por objecto :  
A construcção, conservação e reconstrucção dos calçamentos e passeios lateraes de toda a cidade.

2.º

A duração do contrato será de 25 annos, contados da data da sua approvação pelos poderes publicos.

3.º

Sendo resolvida a construcção do calçamento de uma rua, praça, avenida, etc., sua execução será ordenada á empresa mediante ordem do serviço por escripto.

De todas as ordens do serviço dirigidas á empresa se cobrárá recibo.

4.º

Os perfis longitudinal e transversal de uma rua, approvados pela Illma. camara municipal e locados

no terreno pelo engenheiro do districto, não poderão ser alterados sem ordem do engenheiro assim como as alterações a fazer no correr da execução dos trabalhos serão indicadas por instrucções especiaes e escriptas.

5.º

Os meios-fios rectos serão de granito de primeira qualidade : sua secção transversal será a seguinte : 0<sup>m</sup>,20 de largura e 0<sup>m</sup>,40 de altura.

Os meios fios circulares de um metro de raio serão de um só pedaço se a curva que elles formarem não fór de mais de 90º.

Os de 1<sup>m</sup>,50, 2 metros e 2<sup>m</sup>,50 de raio serão igualmente de um só pedaço por cada angulo de 45º.

Os de 3 metros, 3<sup>m</sup>,50 e 4 metros de raio serão de um pedaço com o angulo de 30º ; de dous pedaços iguaes com um angulo de 30º a 60º e de tres pedaços iguaes com um angulo de 60º a 90º.

As lages serão de granito de primeira qualidade, apicoadas ; terão 0<sup>m</sup>,10 de espessura, de uma superficie nunca menor de 0<sup>m</sup>,30 de metro quadrado, com 0<sup>m</sup>,40 de largura (0<sup>m</sup>,75×0<sup>m</sup>,40). Serão assentadas n'uma camada de área de 0<sup>m</sup>,10 de espessura perfeitamente acalçada.

Os passeios lateraes serão compostos de meios fios e lages de apparelho uniforme e construídos de conformidade com o mencionado no artigo anterior.

Os parallelepipedos provirão das melhores pedreiras ; suas dimensões serão as seguintes :

Comprimento . . . . .	0 <sup>m</sup> ,23
Largura . . . . .	0 <sup>m</sup> ,12
Altura . . . . .	0 <sup>m</sup> ,17

Serão debastados de modo que as superficies de dous sobrepostos não deixem espaço maior de 0<sup>m</sup>,005.

6.º

Fica reservado á Illma. camara municipal o direito de mandar proceder ás experiencias de melhoramentos e invenções por pessoa de sua escolha.

7.º

Os calçamentos estabelecidos na frente das portas cocheiras serão formados de parallelepipedos de 0<sup>m</sup>,16 e aparelhados em losango, assentados n'uma camada de concreto 0<sup>m</sup>,10 de espessura. As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e área. Serão construídos mediante um perfil especial que será entregue á empresa na occasião das ordens de serviço.

8.º

A empresa será obrigada a executar, por conta dos proprietarios, quando por estes lhe forem pedidas, as obras internas das propriedades, mediante os preços da tarifa approvada, pelo governo imperial.

9

A especificação relativa aos trabalhos novos refere-se tambem aos de conservação. A empresa terá o maior cuidado nas reparações com a extracção dos parallelepipedos, lages e meios-fios, sendo obrigada a substituir por outros os materiaes inutilizados por culpa do seu pessoal.

10

A empresa será obrigada a fornecer á Illma. camara municipal o pessoal, material e ferramentas, se assim lhe fór pedido na execução de trabalhos especiaes pagando a Illma. camara municipal a mesma empresa, o que fór devido e mais 15 % de beneficio

11

Uma folha do serviço diario indicará á empresa as obras mais urgentes a executar de preferencia a outras. Dentro de vinte quatro horas da recepção da ordem de serviço, a empresa deverá principia-las e executa-las sem interrupção, ficando a empresa responsável pelos damnos que poderão resultar da inexecução das ditas obras, salvo casos justificados.

Nas reconstruções de calçamento, a empresa só deverá extrahir os parallelepipedos comprehendidos nos limites fixados pelo engenheiro da camara municipal, sendo a superficie de calçamento á pagar exactamente aquella marcada no terreno.

12

Dentro de oito dias da conclusão do calçamento de uma rua, proceder-se-ha á medição das obras e recepção provisoria, sendo obrigada a empresa á reconstruir os trabalhos defeituosos, sem por isso ter direito á indemnisação.

A empresa será responsável pela conservação dos novos calçamentos durante seis mezes contados da data da recepção provisoria findo os quaes proceder-se-ha a recepção definitiva, começando então os respectivos calçamentos a ser incluídos nos trabalhos de conservação.

13

A medição e classificação das obras competirão aos engenheiros dos districtos.

A empresa ou seus prepostos deverão assistir ás medições mensaes que serão feitas até o dia 5 de cada mez, para o que será avisada; o seu não comparecimento, porém, as não retardará.

As medições mensaes serão lançados em livro especial rubricadas pelo respectivo engenheiro e pela empresa ou seus agentes, escrevendo no mesmo livro, ou em separado, as reclamações que tiver de apresentar.

Se a empresa ou seus representantes nenhuma reclamação fizerem dentro dos cinco dias do aviso que receber para a aceitação dos calculos dos trabalhos, considerar-se-hão aceitas as medições.

As reclamações em caso algum retardarão o pagamento da obra executada, o qual deverá ser feito de accordo com os apontamentos da primeira medição.

Sempre que for possível e em caso de duvida, proceder-se-ha a uma nova medição quando for isto reclamado pela empresa que deverá assistir aos trabalhos de verificação.

14

Depois de lançadas nos livros as medições finais, a directoria das obras publicas organizará um mappa mencionando:

O nome e residencia dos proprietarios dos predios e terrenos da rua calçada;

A superficie de calçamento assim como a do lagedo estabelecido na frente de cada propriedade, os preços de unidade dos diversos serviços feitos, a somma a cobrar das respectivas obras.

A cobrança das taxas será feita 15 dias depois da recepção do aviso do governo.

15

Decorridos seis mezes da data da recepção provisoria das obras, a Illm. camara mandará proceder a recepção definitiva das ditas, e dentro do prazo de 10 dias, contados da data da recepção definitiva, receberá a empresa o ultimo pagamento na importancia de 10% do respectivo trabalho.

16

Para os trabalhos de conservação dos calçamentos e lagedos, a cidade será dividida em 4 districtos que comprehenderão:

O 1º — as freguezias de S. José, Gloria, Lagôa e Gavea;

O 2º — as freguezias da Candelaria, Santo Antonio e Engenho Novo;

O 3º — as freguezias de Sant'Anna, Santa Rita e Engenho Velho;

O 4º — as freguezias do Sacramento, S. Christovão e Espirito-Santo.

17

Toda recusa ou atrazo não justificado na execução dos trabalhos será inserido sobre a folha do serviço pelo engenheiro do districto. Essa inserção motivará a applicação de multas proporcionaes aos factos, independentemente do pagamento das obras feitas por administração no caso de urgencia.

18

A importancia annual a pagar a empresa pelas obras de conservação será determinada pela superficie total de calçamentos e lagedos, verificada em 31 de Dezembro de cada anno e satisfeita em prestações quinzenaes, de accordo com a clausula 24 deste.

19

Quando por occasião de uma festa nacional ou por qualquer outra circumstancia, for ordenado á empresa de apressar a execução das suas obras, deverá esta conformar-se ás ordens da Illm. camara municipal.

Em caso de urgencia, a empresa trabalhará de noite tendo direito a um augmento equivalente as  $\frac{2}{3}$  partes dos preços da tabella.

20

A construcção e reconstrucção de calçamentos executados na zona de tramways e conductores subterraneos (agua, gaz, *City Improvements* e outros) serão pagos por quem de direito for, mediante a tabella de preços approvada pelo governo imperial.

21

A empresa terá na direcção e execução dos seus trabalhos pessoas idoneas por cujos actos será responsável.

22

Se algum preposto da empresa recusar-se a cumprir as instrucções escriptas da direcção das obras ou for reconhecida sua ignorancia ou má fé, será o mesmo preposto retirado e substituido á requisição da directoria das obras publicas da camara municipal.

Do mesmo modo, qualquer operario ou trabalhador que se tornar prejudicial á boa marcha e policia do serviço, será despedido immediatamente á requisição do engenheiro do districto.

Os operarios da empresa serão munidos de uma marca distinctiva.

23

Os pagamentos serão feitos por serie de preços, os quaes são invariaveis durante o prazo do contrato, salvo circumstancias excepcionaes.

Nos preços de unidade da tarifa, acha-se comprehendido o valor de todos os serviços, assim como ferramentas eventuaes e o beneficio da empreza.

24

Os pagamentos serão feitos do modo seguinte : para as obras novas, dentro dos primeiros dez dias de cada mez, retendo 5 % de cada prestação que ficará caucionada até recepção definitiva das mesmas ; para as de conservação e reconstrucção dentro dos 5, ultimos dias de cada quinzena.

25

O pagamento de qualquer obra, material ou serviço que a empreza tiver de executar ou fornecer e não se achar contemplado nas tabellas de preços será feito por ajuste previo entre a empreza e o engenheiro do districto.

26

A empreza assume plena responsabilidade pela observancia das condições do presente contrato, solidiez e perfeita execução das obras, regularidade e policia do trabalho e pelos actos de todos os seus agentes e empregados durante o prazo do contrato.

27

A empreza será obrigada a conformar-se ás prescripções policiaes, no interesse do transito da salubridade e segurança publica.

28

Ficará a empreza sujeita a pena de multa nos seguintes casos :

1.º Por inobservancia de qualquer das clausulas deste contrato.

2.º Por deixar de cumprir, sem motivo plausivel as ordens do serviço que por escripto, receber da directoria das obras ou do engenheiro do districto.

3.º Pelo emprego de materiaes defeituosos.

29

As multas impostas serão descontadas das prestações que a empreza tiver de receber.

30

O contrato não poderá ser suspenso nem rescindido sem mutuo accôrdo e indemnizando a empreza com a quantia que fór arbitrada por tres peritos nomeados a aprazimento de ambas as partes.

31

A empreza obriga-se a dar plena execução ás condições estabelecidas nestas bazes no prazo de seis mezes, contados da data da approvação do projecto de lei e do termo pelos poderes competentes.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1886. — *Alfredo Quent.*

## ANNEXO G—CALÇAMENTOS E LAGEDOS

## Serie de preços de unidade

Ns.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	PREÇO	OBSERVAÇÕES
<i>Pessoal</i>				
1	Mestre calceteiro apontador .. .. .	10 horas	4\$500	
2	Calceteiro .. .. .	"	4\$000	
3	Servente .. .. .	"	2\$000	
4	Carroça com seu animal e conductor .. .. .	"	5\$000	
5	Dita com dous animaes e conductor. .. .. .	"	8\$000	
6	Carrocinha de mão .. .. .	"	\$500	
<i>Material posto em qualquer lugar dos districtos</i>				
7	Área .. .. .	1,300	3\$500	
8	Pedra para calçamento ordinario .. .. .	1,500	9\$000	
9	Pedra quebrada para macadam. .. .. .	1,300	7\$500	
10	Meios fios rectos de 0 <sup>m</sup> ,40×0 <sup>m</sup> ,20 .. .. .	1,100	6\$500	
11	Meios fios circulares, idem .. .. .	1,100	10\$000	
12	Parallelipipedos de 0 <sup>m</sup> ,23×0 <sup>m</sup> ,12×0 <sup>m</sup> ,17 de altura .. .. .	o milheiro	94\$500	
13	Ditos 0 <sup>m</sup> ,16 cubicos .. .. .	o milheiro	100\$000	
14	Cal de Cabo-Frio. .. .. .	1,700	18\$000	
15	Cimento de Portland, pesando 1,425 k. o metro cubico .. .. .	1,300	100\$000	
16	Lagedo de 0 <sup>m</sup> ,10 de espessura aparelhado á picão.. .. .	1,200	12\$000	
<i>Trabalhos diversos</i>				
17	Excavação em terreno ordinario .. .. .	1,200	\$800	
18	Excavação em terreno semeado de pedras soltas. .. .. .	1,200	2\$500	
19	Aterro com terra já excavada. .. .. .	1,700	1\$000	
20	Transporte de terra por cada 100 metros .. .. .	1,200	\$150	
<i>Preços compostos</i>				
21	Argamassa de 1 de cal e 2 de área. .. .. .	—	14\$640	
22	Fornecimento e assentamento de 1 metro linear de meios fios rectos. .. .. .	1,100	8\$752	
23	Fornecimento e assentamento de meios fios circulares.. .. .	1,100	13\$744	
24	Calçamento com parallelipipedos de 0 <sup>m</sup> ,23×0 <sup>m</sup> ,12×0 <sup>m</sup> ,17 .. .. .	1,200	6\$553	
25	Fornecimento e assentamento de lagedo. .. .. .	1,200	16\$940	
26	Calçamento commum. .. .. .	1,200	3\$865	
27	Concreto com argamassa n. 21. .. .. .	1,200	18\$436	
28	Calçamento construido na frente dos portões. .. .. .	1,200	11\$076	
29	Metro quadrado de calçada macadamizada comprehendendo o fornecimento da pedra, da areia, seu assentamento e nivelamento.. .. .	1,200	3\$924	
30	Movimento de lagedo com fornecimento de areia .. .. .	1,200	2\$978	
31	Extracção de calçamento comprehendendo: limpeza dos parallelipipedos e seu empilhamento. .. .. .	1,200	\$174	
32	Reconstrucção de calçamento de parallelipipedos .. .. .	1,200	2\$218	
33	Reconstrucção de calçamento ordinario. .. .. .	1,200	1\$812	
34	Reconstrucção de calçamento de parallelipipedos sobre abertura de vallas. .. .. .	1,200	3\$000	
35	Reconstrucção de calçamento ordinario sobre abertura de vallas.. .. .	1,200	2\$000	
36	Reconstrucção de calçamento de parallelipipedos na zona de tramways .. .. .	1,200	2\$883	
»	Reconstrucção de calçamento ordinario na zona de tramway.. .. .	1,200	2\$356	
37	Demolição de macadam. .. .. .	1,200	2\$112	
38	Conservação de calçamento .. .. .	1,200	1\$000	
39	Uma arvore plantada. .. .. .	—	7\$696	

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1886.—Alfredo Quent.

**Termo**

A's doze e meia horas do dia 28 de Outubro do anno corrente de 1886, reunidos na sala das sessões da Illma camara os Srs. vereadores Drs. João Pereira Lopes, Augusto Nunes de Souza, Francisco José de Oliveira Brito, Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes, Visconde de Santa Cruz, Ernesto Germack Possolo, Dr. Alexandrino Freire do Amaral, Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca, Manoel Luz de Moura e Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz; faltando com participação os demais Srs. vereadores, o Sr. Dr. João Pereira Lopes na qualidade de presidente assume a presidencia e declara que por falta de numero não pôde haver sessão ordinaria de hoje; portanto convida a seus collegas para comparecerem amanhã á 1 hora da tarde para sessão extraordinaria, afim de tratar-se do orçamento municipal. Do que mandou lavrar termo que vai subscripto e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu, D. Francisco de Assis Mascarenhas, secretario interino o subscrevi.—João Pereira Lopes, presidente.—Augusto Nunes de Souza.—Ernesto Germack Possolo.—Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.—Visconde de Santa Cruz.—Francisco José de Oliveira Brito.—Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes.—Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca.—Dr. Alexandrino Freire do Amaral.—Dr. Manoel Luiz de Moura.

—♦♦♦—

**Acta da sessão extraordinaria em 29 de  
Outubro de 1886**

**ORÇAMENTO MUNICIPAL**

PRESIDENTE O SR. DR. JOÃO PEREIRA LOPES—SECRETARIO  
INTERINO O SR. DR. D. FRANCISCO DE ASSIS MASCA-  
RENHAS.

A' 1 hora e quarto, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs Drs. Miranda, Peixoto e Moura, o Sr. Dr. presidente declara aberta a sessão, declarando que ella tem por fim especial para tratar-se do orçamento municipal para o anno de 1887.

O Sr. Possolo, pedindo, a palavra pela ordem, diz que ao começar a ultima sessão, além de intensamente commovido, foi precedido pelo Sr. presidente na manifestação de pezar pelo infausto e prematuro passamento do eminente brasileiro José Bonifacio; mas entende que esta Illma. camara deve um preito especial de veneração e respeito o mais acrysolado á grande personalidade desse patriota exemplar; e por isso propõe que vá uma comissão de vereadores a S. Paulo, em nome desta municipalidade, depositar uma corôa ou signal que exprima esses sentimentos no tumulo desse apostolo dedicado das publicas liberdades e da dignidade humana, parecendo ao orador que desse modo honra a Illma. camara a propria iniciativa e accôrdo unanime nos trabalhos de emancipação do municipio neutro. Foi approvado unanimemente tendo o Sr. Dr. presidente nomeado para essa comissão os Srs Drs. Possolo, Freire do Amaral e Nunes de Souza, e para representar a camara nas exequias que se tem de celebrar nesta côrte por alma daquelle cidadão o Sr. Visconde de Santa Cruz, Dr. Costa Ferraz, Piragibe, Emilio da Fonseca, Silva Rebello, Oliveira Brito e Pinto Aleixo.

O Sr. Dr. presidente dá a palavra ao Dr. Emilio da Fonseca relator da comissão de fazenda, que lê a seguinte, exposição de orçamento municipal para o anno de 1887.

**Exposição**—Illms. Srs.—A comissão de fazenda, a quem compete a confecção do projecto do orçamento municipal, vem em cumprimento da lei apresenta-lo á apreciação da Illma. camara.

Os Srs. vereadores verão que foi calculada a receita em 1,379:852\$171 e em igual quantia orçada a despeza.

Procurou a comissão attender da melhor maneira aos diversos ramos do serviço municipal com a exigua receita de que infelizmente dispõe a primeira camara do Imperio, e profundamente sente que se ache na obrigação de dizer que, se essa receita é tão escassa, depende principalmente esse facto da intervenção do governo que tanto tem, contra a lei, esbulhado a camara de suas rendas.

A que ponto teria progredido este municipio se, como a lei lhe concedeu, tivesse a municipalidade a seu dispôr a renda das decimas, das pennas d'agua, da viação publica e outras muitas fontes de receita, que nos darião recursos para os numerosos encargos a que a Illma. camara é obrigada pela sua lei organica ?!

Os impostos existentes são pequenos, outros lembrados por diversas administrações municipaes pendem ha longos annos de decisão do poder legislativo; de sorte que, além do esbulho soffrido, parece que ha má vontade na revisão de tributos de indeclinavel necessidade, e que só faltão nesta capital.

Por melhor que seja a vontade da administração municipal, ella não pôde attender ás necessidades do municipio por ter de cingir-se a seu orçamento annual, escasso e desfalcado, nem pôde mesmo exercer fiscalisação com a arrecadação pequena que tem, já por causa do numero limitado de seus funcionarios, da exiguidade dos ordenados que percebem os fiscaes e seus guardas, já finalmente por não ter direito executivo na sua cobrança, além dos obstaculos que constantemente lhe oppõe o poder judiciario, quando a camara quer fazer cumprir as suas posturas, etc., etc.

Accresce a circumstancia de que o proprio governo imperial não tem satisfeito os compromissos que alguns ministerios têm contrahido com a municipalidade.

Posto que esta administração timbrasse sempre em cumprir a risca o seu orçamento, não excedendo as verbas decretadas e pagando mais de 1.300:000\$ da divida que lhe foi legada, lamenta ter ao findar o seu quatriennio de deixar por pagar o restante do passivo que é ainda bem avultado.

Cabe nesta occasião á comissão de fazenda declarar á Illma. camara que, posto que reconheça na municipalidade o direito de escolher os credores a quem deve pagar pela verba amortisação da divida passiva, e pelo systema que lhe parecer mais consentaneocom o direito e a justiça, entende todavia, attentos os precedentes estabelecidos indevidamente pelo governo Imperial, e as decepções que tem soffrido a Illma. camara, remetter ao mesmo governo a lista total dos seus credores para que elle se digne indicar aquelles que ãvem ser pagos pela verba respectiva do orçamento futuro; ficando, portanto, a comissão exonerada da responsabilidade na dita escolha que, por mais justa que fosse, poderia ser impugnada.

Paço municipal, 28 de Outubro de 1886.—Dr. Emilio da Fonseca — Visconde de Santa Cruz — Dr. Freire do Amaral,

**Receita.****1. Imposto de bebidas.**

Este imposto é incerto por sua propria natureza, visto depender da maior ou menor importação de be-

bidas alcoolicas, e do numero crescente de fabricas de distillação.

Foi esta rubrica orçada em 68:883\$556 pela media do arrecadado nos tres ultimos annos.

2. Imposto de policia; orçado um 23:203\$733, media dos tres ultimos annos; é receita muito variavel.

3. Imposto de segos e carros, orçado em 89:067\$716. Este imposto, cobrado pela recebedoria do municipio, deixa, pela sua má cobrança, um prejuizo annual de mais de 20:000\$; convido que o governo autorise que a cobrança seja feita directamente pela camara, como já foi por ella solicitada, e como já foi por ella executado em epochas anteriores.

4. Fóros de terrenos da camara, foi orçada esta rubrica em 7:771\$413. Já a Illma. camara apresentou em tempo á consideração do governo imperial um projecto de reforma da repartição do tombamento municipal por cuja execução augmentaria sensivelmente a receita nesta rubrica que subiria a mais de 100:000\$000.

5. Fóros de terrenos de marinhas, orçada em 4:351\$048; pela média subirá, executando-se a reforma a que a commissão allude no paragrapho anterior.

6. Fóros de armazens, orçada em 6:619\$733.

7. Fóros de terrenos, orçada em 376\$320.

8. Fóros de carroças, orçada em 5:873\$920.

9. Fóro de carros de bois—, orçada em 300\$800. Entende a commissão que a denominação dada a estas rubricas deveria desaparecer e sim semelhante imposto denominado fóro ser incluído no imposto denominado alvará, para mais facilidade na escripturação.

10. Laudemios da camara, orçada em 57:927\$031 pela média. Esta rubrica é muito variavel; accrescendo que os notarios publicos, pela maior parte, não sendo bastante escrupulosos no reconhecimento dos direitos da municipalidade, têm concorrido muito para o decréscimo na arrecadação deste imposto.

11. Laudemios de terrenos de marinhas. Foi este imposto orçado em 8:807\$057. As mesmas razões adduzidas no paragrapho anterior applicão-se ao actual.

12. Rendimento do matadouro. Foi orçado em 514:467\$286.

13. Praça do mercado. Continúa esta rubrica em cifrao, não tendo podido até hoje a municipalidade libertar-se da terrivel chicana que vê-se forçada a sustentar e que com a boa vontade do contencioso poderá acabar, lamentando a commissão que uma rubrica tão importante não possa figurar na sua receita quando já figurou anteriormente com 112:000\$000.

14. Alvarás de licenças, teimos, etc.: foi orçado este imposto em 165:494\$933. E' este imposto tendente a crescer.

15. Renda da aferição e carimbo: orçada em 145:619\$793, tende a subir maximé executando-se o decreto do governo sobre o pagamento da aferição dos reguladores de gaz, por parte da companhia, como deve ser executado.

16. Premio de depositos: orçada em 7:159\$734, pela média.

17. Taxa sobre a venda do peixe: orçada pela média em 70 \$333.

18. Multas de posturas: orçada em 20:803\$486, pela média. A boa fiscalisação poderá fazer augmentar esta rubrica.

19. Idem impostos pela policia: orçada em 7:095\$755, pela média, é muito variavel.

20. Licenças para festividades: orçada em 2:801\$666 pelo pagamento das licenças dos clubs de corridas e que já verifica-se pelo arrecadado até Setembro.

21. Licenças a mascates: orçada pela média em 16:773\$333. E' muito variavel e tem diminuído pelo

estabelecimento de novas casas de negocio nos arrabades.

22. Licenças a despachantes: orçada em 1:800\$ fixa.

23. Renda de proprios municipaes: orçada em 7:220\$, valor dos contratos. E' fixa.

24. Locação de terrenos: orçada em 110:000\$, quanto foi arrecadado até o nono mez. Esta renda é variavel e muito augmentaria se a camara não tivesse sido esbulhada do direito que tem por lei, sobre a viação publica.

25. Arrendamento de terrenos de marinhas: orçada em 16:773\$333. E' tambem variavel, e muito póde ser augmentada se, concluído o contrato dos chalets da praça das Marinhas, a camara attender a que delles póde lhe vir muito maior vantagem do que aquella que actualmente auferê.

26. Investiduras: orçada esta rubrica em 360\$628 pela média, é varia e tende a diminuir.

27. Arruações: orçada esta rubrica em 6:878\$970. Esta renda póde augmentar pelo crescimento que a cidade vai tendo.

28. Restituições: orçada em 31:121\$931 pela média.

29. Cobrança activa: Seria mais acertado conservar esta rubrica em cifrao, visto não haver base para seu calculo.

30. Juros de apolices: Foi orçada em 3:270\$, reduzida em virtude do decreto que ultimamente alterou a taxa dos juros até então estabelecida sobre as apolices.

31. Productos de generos vendidos. A commissão entende que deve ser eliminada esta rubrica por não ter razão de ser.

32. Multas a empreiteiros. Deve ser conservada em cifrao por falta de base.

33. Joias de terrenos aforados: deve ser conservada em cifrao esta rubrica.

34. Imposto de aguardente por grosso: orçado pela média em 1:540\$000.

35. Imposto de bilhar: orçado pela média em 1:992\$333.

36. Imposto de botes de vender comida: orçado em 952\$000, média.

37. Imposto de botequins: orçado em 12:060\$ pela média. E' variavel.

38. Imposto de casas de pasto: orçado em 15:300\$ pela média. Variavel.

39. Imposto de fabricas de cerveja, orçado em 3:094\$094 pela média.

Muito conviria que fosse fundado o laboratorio municipal de hygiene, que não só daria uma grande renda á municipalidade, como poria a saude publica a recato dos seus mercadores: dever palpitante das municipalidades.

40. Imposto de mercador de cerveja, orçado pela média em 294\$666.

Tem baixado esta renda pelo facto de serem diversas marcas de cerveja vendidas em confeitarias, parecendo á commissão que deveria esse genero de bebida ser taxado nas ditas casas, além de ser esse imposto muito insignificante.

41. Imposto de confeitaria: orçado pela média em 2:268\$, que cresceria se fossem attendidas as razões apontadas no paragrapho anterior.

42. Imposto de fabricas de distillação: orçado em 1:353\$ pela média.

Este imposto é muito pequeno, deveria ser melhor taxado, o que teria lugar creado o laboratorio municipal.

43. Imposto de hospedarias: foi orçado pela média em 2:774\$666.

44. Imposto de kiosques: foi orçado em 2:253\$333, pela média.

- 45. Imposto de mercador de licôres : foi orçado em 434\$ pela média.
- 46. Imposto de liquidos e comestiveis : foi orçado pela média em 15:367\$333.
- 47. Fabrica de vinhos : orçado em 1:3:3\$000.
- Esta rubrica, moralmente, devia ser eliminada, pois não comprehende-se o que seja fabricar vinho artificial, prejudicando a saude publica.
- 48. Imposto de tavernas com comida : foi orçado em 10:116\$666 pela media.
- 49. Imposto de tavernas sem comida : orçado 64:631\$333 pela media.
- 50. Imposto de mercador de vinhos por grosso. orçado em 542\$666 pela media.
- 51. Renda eventual e donativos : deve ser conservada com cifrao por ser imprevista.
- Importa a receita em 1,379:852\$171.

*Despeza*

- 1. Secretaria : esta rubrica é orçada em 33:200\$. Em proposta especial a Illma. camara deva fazer vêr ao governo a necessidade de augmenta-la.
- 2. Contadoria : está orçada esta rubrica em 21:000\$. Em proposta especial a Illma. camara já fez vêr ao governo imperial a necessidade de augmenta-la : para serem cumpridas as leis ns. 2,377 de 27 de Agosto de 1873 e ns. 2,568 e 2,569 de 29 de Maio de 1875.
- 3. Thesouraria : é orçada esta rubrica em 10.600\$. Em proposta especial a Illma. camara deverá propôr augmento de ordenado do thesoureiro e de um de seus fiéis.
- 4. Contencioso : é orçada esta rubrica em 12:000\$. Em proposta especial a Illma. camara deverá pedir credito de despeza com um ajudante do procurador, marcando o vencimento de 200\$ mensaes, o qual deverá tambem exercer as funções de escrevente na procuradoria.
- 5. Directoria de obras : orçada em 32:800\$. Em proposta especial a Illma. camara deverá fazer ver ao governo imperial a necessidade que a pratica lhe tem mostrado do restabelecimento na tabella desta repartição do lugar de um architecto, attendendo á má hygiene das construcções das casas do municipio, divididos a vontade de cada proprietario.
- 6. Fiscaes e guardas : esta rubrica é orçada em 72:300\$000.
- 7. Matadouro : é orçada esta rubrica em 225:350\$, quantia aliás insufficiente, como na proposta especial a Illma. camara demonstrará.
- 8. Aferição e carimbos : é orçada esta rubrica em 23:307\$166. Esta despeza é variavel por ser realizada por porcentagem sobre a arrecadação.
- 9. Necroterio : orçada esta rubrica em 4:800\$000.
- 10. Empregados aposentados : esta rubrica é orçada em 12:078\$432.
- 11. Bibliotheca : esta rubrica é orçada em 12:400\$, sendo 10:400\$ para pessoal e 2:000\$ para encadernações.
- 12. Escola municipaes : é orçada esta rubrica em 71:000\$, em vista do reforço que o governo imperial concedeu a esta verbo pelo pedido da camara, como foi fundamentado em tempo 60:386\$400.
- Em proposta especial a Illma. camara deverá pedir ao governo imperial autorisação para augmentar de 100\$ os vencimentos do Dr. director das escolas, bem como uma subvenção de 1:50\$ para o aluguel da casa onde funciona o lycéo da freguezia do Espirito-Santo.
- 13. Tombamento : é orçada esta rubrica em 10:000\$000 :  
Em proposta especial lembra a reforma pedida para a repartição.

- 14. Fóros de terrenos occupados pela camara : orçada esta rubrica em 1:500\$000 :
  - 15. Conservação de calçamentos : É orçada em 80:000\$. A commissão lamenta não poder melhorar dotar esta verba, que deveria ser muito maior.
  - 16. Conservação de jardins. Deve ser orçada em 12:000\$, como já o foi em orçamentos anteriores, ao contrato rescindido pela camara.
  - 17. Judicial e custas. Deve ser orçada em 52:000\$ pela necessidade que teve a Illm. camara de pedir o reforço de 5:000\$ para esta verba, o que foi concedido ultimamente pelo governo imperial.
  - 18. Expediente e publicações. Deve ser orçada em 52:000\$, pela necessidade que tem a camara de occorrer promptamente ás seguintes despezas :
- |   |                    |
|---|--------------------|
| Publicações no <i>Jornal do Commercio</i> (maximo) . . . . .                  | 14:400\$600        |
| Fornecimento de talões, etc., (contrato Gomes Brandão) . . . . .              | 6:000\$000         |
| Fornecimento de objectos de escriptorio (contrato Villas-Boas & C.) . . . . . | 9:000\$000         |
| Expediente para as escolas (provavel) . . . . .                               | 2:080\$000         |
| Pagamento ás companhias de gaz, e esgoto . . . . .                            | 15:000\$000        |
| Despezas miudas de limpeza e conservação do paço municipal . . . . .          | 1:200\$000         |
| Serventes extranumerarios para limpeza do paço municipal . . . . .            | 4:320\$000         |
| <b>Total . . . . .</b>  | <b>52:000\$000</b> |

- 19. Eleições e gratificações : é orçada esta rubrica em 2:000\$000.
- 20. Restituições e reposições : deve ser orçada em 5:000\$000.
- 21. Porcentagem a alfandega e recebedoria : deve ser orçada em 5:000\$000.
- 22. Amortisação e juros de apolices : é orçada em 140:250\$000.
- 23. Divida passiva : é orçada em 200:616\$573.
- 24. Obras novas : orçada em 155:000\$. A commissão lamenta não poder consignar maior quantia para esta rubrica quando reconhece que com 5,000:000\$ mesmo não poderia attender aos melhoramentos que necessita esta capital.
- 25. Escola de ingenhuos, orçada em 6:000\$000.
- 26. Fiscalisação de vacas, orçada em 7:200\$000.
- 27. Fiscal dos inflammeveis : orçada em 1:800\$, conforme a tabella n.
- 28. Auxilio para a construcção do monumento commemorativo das victorias alcançadas pelo exercito e armada brazileiros na campanha do Paraguay. (Resolução da Illma. camara, sessão.) 100:000\$000.
- 29. Eventuaes :  
Orçada em 10:000\$000.  
Importa o total da despeza em 1,379:852\$171.

PROPOSTA ANNEXA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 1887

A commissão de fazenda em vista das considerações feitas no projecto do orçamento propõe :

- 1.º Que na rubrica secretaria se peça ao governo para reforça-la com a quantia de 1:000\$ sendo 600\$ annuaes para augmento do vencimento do porteiro da Illma. camara, em vista da exiguidade de seus vencimento e do accumulo que tem de servir tambem quando funciona o jury ; e 400\$ para os dous amanuenses (annualmente) da secretaria, por ser em extremo diminuto os vencimentos de 1:200\$ annuaes para cada um delles.
- 2.º Pedir da mesma fórma ao governo o augmento dos vencimentos do Dr. thesoureiro que não se achão em relação com a elevada fiança de 100:000\$ que elle

presta para o exercicio de seu cargo com o trabalho e responsabilidade que tem, devendo ser-lhe consignado o ordenado de 6:000\$ em lugar de 5:000\$ que ora vence.

Pedir da mesma fórma que ao fiel da thesouraria, Antonio Lopes Quintas, seja augmentada a quantia de 1:200\$ annualmente, igualando-se assim os seus vencimentos ao do outro fiel da thesouraria Francisco Lopes Suzano, que já percebe 3:600\$000.

3.º Que necessitando o procurador da Ilma. camara de um ajudante que exerça ao mesmo tempo as funcções de escrevente, pelas multiplas obrigações que peção sobre a procuradoria, se peça autorisação para se despendar a quantia de 2:400\$ annuaes para o pagamento dos vencimentos de um auxiliar para a mesma procuradoria.

4.º Que se solicite da mesma fórma autorisação para a camara despendar a quantia de 3:600\$ annuaes para o pagamento dos vencimentos de um engenheiro architecto, como já a commissão de fazenda fundamentou na proposta do orçamento.

5.º Que se peça ao governo autorisação para augmentar com mais 50:000\$ (cincoenta contos) a verba — Matadouro — que é de rigorosa necessidade para occorrer ao *deficit* que todos os annos apresenta esta verba, visto ser insufficiente o que tem sido orçado para pagamento do pessoal e material.

6.º Que se peça que a verba escolas, além do designado no corpo do orçamento, seja reforçada com a quantia de 2:500\$ sendo 1:200\$ para augmento annual dos vencimentos do director das escolas urbanas por não se achar seus vencimentos de accôrdo com os dos demais chefes das repartições municipaes, e 1:500\$ para subvenção ao lyceu da freguezia do Espirito-Santo, exclusivamente para o aluguel da casa em que elle funciona.

7.º Finalmente lembrar ao governo a approvação do projecto da reforma da repartição do tombamento que já lhe foi submittido e que é de subida vantagem. Paço Municipal, 28 de Outubro de 1886. — Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz. — Dr. Freire do Amaral.

O Sr. Dr. presidente põe em discussão o trabalho apresentado pela commissão de fazenda.

O Sr. Dr. Claudio diz que fez um trabalho sobre o orçamento, e pede que lido e publicado seja posto á consideração da camara.

O Sr. Visconde de Santa Cruz, diz que como membro da commissão de fazenda tem preferencia em fallar antes do Dr. Claudio.

O Sr. Dr. Rabello diz que é a commissão de fazenda quem elabora o orçamento, que este é a base, podendo porém qualquer vereador apresentar emendas ao orçamento.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que sente que não fosse apresentado o orçamento com alguma antecedencia de modo a ser publicado antes da discussão e a prestar-se elle a um exame mais sério e consciencioso. Expirado o prazo no qual deve ser remetido ao governo imperial, não deseja protellar nem impedir a sua remessa. Julga um direito de qualquer membro apresentar emendas, e até um orçamento substitutivo do que está apresentado pela commissão. Nem esse direito pôde ser contestado, e é isso o que se tem dado muitas vezes em todos os corpos deliberativos, o que porém fôr vencido na votação é que terá de ser enviado á approvação do governo imperial.

O Sr. Dr. Freire do Amaral diz que em virtude da lei, só tem competencia para formular o orçamento a commissão de fazenda e que não pôde comprehender que seja formulado um projecto substitutivo antes de conhecido o projecto official.

O Sr. Dr. presidente diz que o Sr. Dr. Claudio fez um trabalho sobre o orçamento, e que elle servirá para mostrar os pontos em que diverge da commissão de fazenda, sendo o orçamento por esta apresentado o que servirá de base para a discussão.

O Sr. Dr. Claudio diz que ha um mez tem seu trabalho feito, e julga-o bom, que quiz conferenciar com a commissão de fazenda, porém dous membros della, os Srs. Dr. Freire do Amaral e Visconde de Santa Cruz se retirárão da sala da conferencia, ficando só o Sr. Dr. Emilio da Fonseca (os Srs. vereadores Dr. Amaral e Visconde de Santa Cruz declararão que não forão convidados para a conferencia), que todo o seu intento é chegar a um accôrdo na questão do orçamento.

*Trabalho do vereador Dr. Claudio sobre o orçamento — Receita :*

§ 1.º *Imposto de bebidas.* — Arrecadado pela alfandega da córte, foi creado este imposto pela lei n. 99 de 31 de Outubro de 1835. Art. 19 sendo incumbida a alfandega da córte, de sua arrecadação á razão de 3,75 rs. por litro. No relatório que acompanhou o orçamento do exercicio corrente, chamou a municipalidade a attenção para as causas que tendem a fazer decrescer esta renda, lembrando a necessidade de ser creada uma taxa, sobre vinhos fabricados no Rio de Janeiro, para compensar o desfalque desta rubrica além de ser applicada á a criação do laboratorio municipal para analyse dessas bebidas antes de entregues ao consumo. Com effeito o governo imperial creou a imposição, mas como renda geral do Estado; e a Ilma. camara ainda desta vez ficou privada de um imposto que lhe pertence.

Até 30 de Setembro forão arrecadados 42:990\$448, faltando os mezes de Junho, que se liquida em Janeiro proximo futuro, e o mez de Setembro.

Pôde ser orçada esta rubrica em 68:883\$556, média do arrecadado nos tres exercicios anteriores.

§ 2.º *Imposto de bebidas* — Orçado pela média em 23:203\$733.

§ 3.º Pela média.

§ 4.º *Fóros de terrenos* — Enquanto não fôr adoptado o alvitre lembrado no relatório que acompanhou o orçamento para este exercicio, e não se cuidando de dar melhor organização á repartição do tombamento, a cobrança dos fóros se fará com muita difficuldade, faltando base certa para o orçamento. Eis porque devia ser esta rubrica orçada pela média.

§ 5.º Está nas mesmas condições da rubrica anterior.

§§ 6.º, 7.º 8.º, 9.º Orçados pela média.

§ 10. *Laudemios da camara.*

Pôde ser orçada esta rubrica em 50:000\$000.

§ 11. Pôde ser orçada em 8:000\$000.

§ 12. Sendo o termo médio da arrecadação mensal no exercicio corrente 42:000\$, não será conveniente ser orçada esta verba em mais de 504:000\$000.

§ 13. Continúa esta rubrica em cifrao em virtude das razões adduzidas por occasião do orçamento vigente; continúa a Ilma. camara a acção movida aos arrendatarios tendo conseguido apenas encaminhar melhor a questão para um resultado que lhe seja satisfactorio.

§ 14. Orçado pela média.

§ 15. Orçado pela média apesar de dever augmentar a arrecadação pela cobrança da aferição de relgios de gaz de accôrdo com a tabella que acompanha o decreto n. 5089 de 18 de Setembro de 1872.

§ 16. Média.

§ 17. Média.

§ 18. Multas de posturas.

Para o exercicio corrente foi esta verba orçada em

19:642\$443 tendo chegado a arrecadação tão sómente até 30 de Setembro a quantia de 10:381\$, quantia esta que não representa realmente as multas cobradas visto que, talvez por má intelligencia dos funcionarios municipaes respectivos, são incluídas nesta rubrica as custas que a Illma. camara cobra nos processos em que é autora e vence. Tudo sahido dos cofres municipaes pela rubrica de despeza «Judicial e custas»; dinheiro sufficiente para as custas parece racional quando estas custas são cobradas pela Illma. camara entrar sua importancia para a verba denominada Indevidamente restituções (cabendo-me antes o titulo de Indemnisações); é o que convém fazer-se para o exercicio futuro, sendo esta verba escripturada tão sómente pelo que for cobrado de multas.

Se a Illma. camara tivesse um pessoal fiscal bem organizado não só com as habilitações precisas, mas tambem com a independencia necessaria para o exercicio do cargo, a muito subiria esta rubrica da receita; são constantes as infracções de posturas municipaes incessantemente denunciadas pela imprensa da corte e verificadas pelos vereadores; e se os infractores são multados não é raro ver-se decahir a Illma. camara dos processos ou porque os autos foram lavrados inconvenientemente ou porque muitas vezes as testemunhas dos autos a favor da camara, que em geral são guardas municipaes, depoem em juizo contra ella, chegando até em certas occasiões, inquiridas, a ignorar os factos de que declararão ser testemunhas

Deve ser orçada esta rubrica em 15:000\$000.

§ 19. Multas de policia.

Póde ser applicada a mesma observação do parographo anterior.

Orçada em 7:000\$000.

§ 20. Licença para festividades.

Em virtude da postura nova sobre corridas a cavallo e a pé póde esta rubrica ser orçada acima da média, isto é 2:000\$000.

§ 21. Licenças a mascates.

Tende a decrescer esta renda pelo desenvolvimento pelos arrabaldes de casas que negociação em artigos que são mascateados.

Orçada abaixo da média em 15:000\$000.

§ 22. Licenças a despachantes: orçada em 1:800\$000.

§ 23. Proprios municipaes: a Illma. camara possui os seguintes propios incluídos nesta rubrica: barracão da praia de D. Manoel, arrendado parte a Barbosa Clemente & C., por 3:610\$, e parte a Raymundo Pereira dos Santos & C., pelo mesmo preço. Orçada em 7:220\$000.

§ 24. Locação de terrenos: pelo arrecadado durante o exercicio corrente se vê que deve esta rubrica ir acima do orçado para o corrente exercicio. Convém ser orçada em 15:000\$000.

§ 25. Arrendamentos:

Por esta rubrica são arrecadadas as quantias que a Illma. camara recebe pelo arrendamento dos chalets da praça do Mercado, trapiche Mauá e terrenos de marinhas, pagando:

Chalet Maxwell.. .. .	2:596\$000
Chalets da praça. . . . .	7:524\$000
Trapiche Mauá.. . . .	12:000\$000
Diversos. . . . .	1:000\$000
Grão-Pará—Contrato de 6 de Fevereiro de 1886 .. . . .	600\$000

Orçada em.. .. . 23:720\$000

§ 26. Investiduras: póde ser orçada pela média.

§ 27. Arnuações: orçada pela média.

§ 28. Restituições.

Havendo na despeza uma rubrica com igual denominação e exprimindo a palavra — Indemnisações — melhor a natureza desta verba, que nada mais é que aquella por onde entrão as quantias recebidas pela Illma. camara como indemnisação de despezas feitas por conta de terceiros, parece dever ser dada esta denominação.

Devem ser arrecadadas por esta verba:

1.º As custas dos processos em que é autora a Illma. camara, e em que o réo foi condemnado a paga-las, orçado em 3:000\$000.

2.º A indemnisação que paga a Companhia do Gaz pelos calçamentos que faz a Illma. camara em ruas por ella descalçadas para o encanamento do gaz corrente; orçada em 19:000\$000.

3.º A indemnisação que paga a Companhia City Improvements por igual motivo para seu serviço; orçada em 12:000\$000.

4.º Indemnisações diversas; orça-las em 500\$000.

Deve, pois, esta verba ser orçada em 34:500\$. Parece á primeira vista que pelo arrecadado até 30 de Setembro do corrente anno, este orçamento é elevado; não o é, porém, attendendo-se a que, por mal entendido systema, tem a Illma. camara debitado esta verba pelo saldo do encontro de contas com as Companhias do Gaz e Esgoto, quando de direito devia ser creditada a rubrica Expediente da Despeza, pelo que a camara devia e pagou, e esta rubrica debitada pelo que as companhias pagarão; eis a causa por que a rubrica Expediente parece mais sobrecarregada neste orçamento que nos anteriores.

§ 29. Cobrança activa:

Apezar do relatório apresentado pelo vereador Dr. Costa Ferraz sobre aferição de relógios de gaz, e as demonstrações da repartição da aferição, mostrando ter deixado de pagar a antiga Companhia do Gaz a quantia de 86:000\$, como o devia fazer pelo decreto n. 5.089 de 18 de Setembro de 1872, além de não estar calculada a aferição desde 1872 a 1881 dos relógios de gaz, de conformidade com o mesmo decreto, parece não dever ser considerada para o exercicio futuro a arrecadação, enquanto não liquidar-se a questão de direito, que entretanto a Illma. camara entende não ser controversa.

Convém ainda figurar em cifraõ esta rubrica, cuja renda, se houver, poderá ter applicação durante o exercicio.

§ 30. Juros de apolices:

Em razão da conversão das apolices de juro de 6 % em apolices de 5 %, tendo a Illma. camara aceitado a conversão baixou esta renda, como se vê;

53 apolices de 1:000\$. . . . .	2:650\$000
1    »    de 400\$ .. . . .	20\$000
30   »    de 400\$ .. . . .	600\$000
	3:270\$000

§§ 31, 32 e 33:

Em cifraõ.

§ 34. Aguardente por grosso:

Póde ser orçada em 2:000\$000.

§ 35. Bilhares:

Póde ser orçada em 2:000\$000.

§ 36. Impostos de botes de vender comida:

Póde ser orçada em 1:200\$000.

§ 37. Botequins:

Pelo arrecadado até 30 de Setembro 12:636\$. vê-se que póde ser orçada esta rubrica em 13:000\$000.

§ 38. Casas de pasto:

Póde ser orçada pela média 15:300\$000.

## § 39. Fabricas de cerveja:

Orçada pela média, 3:094\$000.

## § 40. Mercador de cerveja:

Pela média.

## § 41. Confeitarias:

Pela média.

## § 42. Fabrica de distillação:

Pela média.

## § 43. Hospedarias:

Póde ser orçada acima da média, isto é, 3:000\$000.

## § 44. Kitchens:

Pela média.

## § 45. Mercador de licor:

Póde ser orçada em 600\$000.

## § 46. Liquidos e comestiveis:

Orçada pela média.

## § 47. Fabricas de vinho:

Póde ser orçada em 2:000\$000.

## § 48. Tavernas com comida:

Pela média.

## § 49. Idem sem comida:

Convém ser orçada em 63:000\$000.

## § 50. Mercadores de vinho por grosso.

Orçada pela média 542\$666.

## Despeza:

§ 1.º *Secretaria*—Para pagamento dos funcionarios desta repartição está consignada a quantia de 33:200\$, distribuida como se vê do mappa da despeza.

§ 2.º *Contadoria*:

Está orçada em 21:000\$000.

A Illma. camara officiou no fim de Setembro deste anno ao governo imperial pedindo que autorise serem equiparados os vencimentos dos funcionarios desta repartição aos dos da secretaria, na forma das leis ns. 2,377 de 27 de Agosto de 1873 e 2,568 de 29 de Maio de 1875. Pelo que dispõe a segunda parte do § 1.º art. 6.º do decreto n. 4,309 de 31 de Dezembro de 1868 não póde ser alterada esta rubrica sem que o governo imperial o autorise.

§ 3.º *thesouraria*—Está orçada em 10:600\$ para pagamento do respectivo pessoal.

§ 4.º *contencioso*—Foi orçada em 10:000\$ esta verba para pagamento do procurador e advogado. A Illma. camara aguarda o relatório da commissão nomeada pelo governo imperial para estudar as reformas a introduzir-se nos diversos serviços municipaes, afim de dar melhor organização ao contencioso que ainda não satisfaz completamente os fins que teve em vista o legislador.

Não póde, porém, deixar de chamar a attenção do governo imperial para a necessidade imprescindível que tem o procurador de um escriptuario, habilitado tambem para solicitar nos auditorios da corte em favor da Illma. camara, e accumulando o cargo de fiel para substituir aquelle funcionario nos seus impedimentos que são repetidos em virtude das obrigações que lhe incumbem pela lei de 1.º de Outubro de 1828.

Estando esta rubrica orçada para o exercicio futuro em menos 2:000\$ que o foi para o exercicio corrente póde della sahir a gratificação para o ajudante do procurador cuja necessidade se conhece pelo officio que em anexo a companhia este, sendo elevada a 12:000\$, por quanto tem figurado nos orçamentos anteriores.

Directoria de obras—Orçada em 32:800\$ a despeza a fazer-se com o pessoal.

Fiscaes e guardas—Orçada em 72:300\$ para pagamento dos fiscaes e guardas da Illma. camara.

A Illma. camara pede toda a attenção do governo imperial para a proposta que apresenta em separado e que tem por fim melhorar o serviço de fiscalisação que hoje é pessimo.

Matadouro—Importa em 27:000\$ a despeza pessoal, em 145:360\$ com os empregados nos serviços de matança e seus accessorios. Com o material se despendirá cerca de 71:600\$ distribuidos como se vê do mappa.

Esta rubrica de despeza foi orçada para o exercicio corrente em quantia inferior á que se tem de gastar por não ter sido comprehendida a despeza com o carvão.

Aferição e carimbos—Orçada em 23:307\$166, 16 % de 145:669\$793 orçada para receber,

## § 9.º Necrotério,

Orçada esta despeza em 4:800\$ para pagamento do pessoal fixado em lei.

## § 10. Apontados.

Orçada em 12:078\$432,

## § 11. Bibliotheca.

Orçada em 12:400\$000.

## § 12. Escolas municipaes,

Orçada em 62:586\$400 para pagamento do respectivo pessoal docente. Não póde, porém, a Illma. camara deixar de pedir reforço para esta rubrica, attenta a grande frequencia de alumnos que tem tido as escolas de S. Sebastião, S. José e Nossa Senhora do Socorro em S. Christovão, cuja frequencia assigna naquellas é de 400 para cada uma e nesta de 120, reconhecendo ser insufficiente o numero de professores ali existentes para que o ensino primario que vai procurar tão grande numero de meninos dê os resultados almejados. Em proposta em separado apresentará a Illma. camara o projecto de reforma do pessoal das escolas supramencionadas, reforma esta que trará um pequeno augmento da quantia orçada.

## § 13. Tombamento.

Orçada em 10:000\$000.

## § 14. Fóros de terrenos occupados pela camara.

Orçada em 1:500\$000.

## § 15. Conservação de calçamentos, etc.

E' serviço este para o qual devia ser consignada quantia superior a 500:000\$ para reconstrução de calçamentos que hoje estão completamente estragados e cuja reforma é reclamada constantemente. Não póde, porém, a Illma. camara consignar quantia superior a 80:000\$ attentos os compromissos que tem.

## § 16. Idem de jardins e praças.

Orçada em 9:600\$000.

Tinha a Illma. camara contrato de conservação com Gou'art & Irmão, o qual foi rescindido por não terem os contratantes cumprido as clausulas a que se obrigarão.

Entende a Illma. camara ser mais conveniente emquanto não regular melhor este serviço continua-lo por administração.

## § 17. Judicial e custas.

Esta rubrica está orçada em 52:299\$00, mais 12:299\$600 que o foi para o exercicio corrente, sendo o augmento devido a maior quantia consignada para custas de processos em que é autor a Illma. camara, para que os processos tenham o andamento preciso, e não se dê os inconvenientes observados no fim de todos os exercicios, qual seja, por estar esgotada a verba, não poder ser satisfeita a despeza, com grave prejuizo da Illma. camara. O officio do Dr. procurador, que vai transcripto, explica bem a necessidade deste augmento.

## § 18. Expediente e publicações.

Na tabella da despeza se vê a applicação da quantia

§ 14.

Fôro de terrenos occupa-  
dos pela camara :

1.º Terreno da rua Fresca, foreiro á casa imperial .. ..	Resolução de 26 de Setembro de 1836 .. ..	40\$000		
2.º Terreno para alargamento da Ladeira da Gloria, foreiro á irmandade da Gloria .. ..	Resolução de Agosto de 1857. .. ..	2\$000		
3.º Terreno da Escola de S. José, foreiro ao convento d'Ajuda. .. ..	Portaria de 11 de Novembro de 1881. .. ..	88\$000		
4.º Terreno do matadouro de Santa Cruz, foreiro á imperial fazenda de Santa Cruz .. ..	.. ..	1:370\$000	1:500\$000	1:500\$000

§ 15.

Conservação de calçamentos .. ..	.. ..	80:000\$000	80:600\$000	80:600\$000
----------------------------------	-------	-------------	-------------	-------------

§ 16.

Conservação de jardins e praças .. ..	.. ..	9:600\$000	9:600\$000	9:600\$000
---------------------------------------	-------	------------	------------	------------

§ 17.

Judicial e custas :

1.º Contrato com os escrivães criminaes e medicos da policia .. ..	.. ..	22:299\$600		
2.º Custas de processos em que é antora a Illma. camara .. ..	.. ..	24:000\$000		
3.º Custas de processos em que é ré a Illma. camara .. ..	.. ..	5:000\$000		
4.º Custas aos juizes criminaes .. ..	.. ..	1:000\$000	52:299\$600	52:299\$600

§ 18.

Expediente :

1.º Publicação das actas das sessões, editaes, etc. .. ..	.. ..	14:400\$000		
2.º Impressão de talões, livros, etc .. ..	.. ..	6:000\$000		
3.º Papel, pennas, tinta, livros em branco para todas as repartições .. ..	.. ..	9:000\$000		
4.º Limpeza e conservação do paço municipal .. ..	.. ..	5:000\$000		
5.º Illuminação interna e externa a gaz do paço municipal e colas. .. ..	.. ..	9:000\$000	43:400\$000	43:400\$000

§ 19.

Eleições e qualificações:

Despeza com aquisição de objectos precisos. .. ..	.. ..	2:000\$000	2:000\$000	2:000\$000
---	-------	------------	------------	------------

§ 20.

Restituições e reposições :

1.º Restituição de impostos cobrados indevidamente .. ..	.. ..	500\$000		
2.º Porcentagem aos medidores do tombamento. .. ..	.. ..	3:000\$000		
3.º Idem por multas cobradas aos guardas municipaes suburbanos. .. ..	.. ..	1:500\$000	5:000\$000	5:000\$000

## § 21.

Porcentagem á alfandega e  
recebedoria :

1.º Quota proporcional das despezas da alfandega em relação ao arrecadado do imposto de bebidas.. ..	Aviso de 25 de Novem- bro de 1835.	3:000\$000		
2.º Porcentagem de 1,30 % sobre o orçado imposto de rezes, pago á recebedoria pela cobrança .. .. .	Decreto n. 1849 de 10 de Dezembro de 1856. Art. 4º .. .. .	1:157\$880	4:157\$880	4:157\$880

## § 22.

Amortisação e juros do em-  
prestimo de 1880 :

1.º Quota de 5 % para amor- tização em Janeiro de 1887.	.. .. .	85:000\$000		
2.º Juros de 5 % de 1,103:900\$ .. .. .	.. .. .	55:195\$000	140:195\$000	140:195\$000

## § 23.

Amortização da divida pas-  
siva :

Quota a pagar aos credores por ordem de antiguidade. .. .. .	.. .. .		300:000\$000	300:000\$000
---	---------	--	--------------	--------------

## § 24.

Obras novas :

Para pagamento das seguin-  
tes obras contratadas por  
conta deste orçamento :

1.º Rua de Paysandú.. ..	Port.. .. .	15:000\$000		
2.º Rua de D. Feliciania ..	Port.. .. .	27:500\$000		
3.º Rua Alvaro. .. ..	Port.. .. .	9:791\$000		
4.º Rua da Gambôa. .. ..	Port.. .. .	9:500\$000	61:791\$000	
5. Obras novas a se execu- tar. .. .. .	.. .. .		73:209\$000	135:000\$000

## § 25.

Escola de ingenuos :

Contribuição para a escola de ingenuos. .. .. .	.. .. .		6:000\$000	6:000\$000
--	---------	--	------------	------------

## § 26.

Fiscalisação de vaccas :

Tres medicos.. .. .	.. .. .	7:200\$000	7:200\$000	7:200\$000
---------------------	---------	------------	------------	------------

## § 27.

Fiscalisação de inflammaveis :

Fiscal. .. .. .	.. .. .	1:800\$000	1:800\$000	1:800\$000
-----------------	---------	------------	------------	------------

## § 28.

Eventuaes. .. .. .	.. .. .	18:182\$816	18:182\$816	22:432\$816
				1.359:617\$299

Paço municipal, 29 de Outubro de 1886.— Dr. Carlos Claudio da Silva.

**Projecto do orçamento da despeza da Illma. camara municipal para o anno de 1887**

§§	Verbas.	Orçado:
1.	Secretaria. . . . .	33:200\$000
2.	Contadoria. . . . .	21:000\$000
3.	Thesouraria . . . . .	10:600\$000
4.	Contencioso . . . . .	12:000\$000
5.	Directoria de obras. . . . .	32:800\$000
6.	Fiscaes e guardas.. . . .	72:300\$000
7.	Matadouro . . . . .	225:350\$000
8.	Aferição e carimbo . . . . .	23:307\$166
9.	Necroterio. . . . .	4:800\$000
10.	Aposentados . . . . .	12:078\$432
11.	Bibliotheca (incluindo-se 2:000\$ para encadernação) . . . . .	12:400\$000
12.	Escolas municipaes . . . . .	71:000\$000
13.	Tombamento.. . . .	10:000\$000
14.	Fôros de terrenos occupados pela camara . . . . .	1:500\$000
15.	Conservação de calçamentos, estradas e reconstrucções.. . . .	80:000\$000
16.	Idem de jardins e praças . . . . .	12:000\$000
17.	Judicial e custas . . . . .	52:000\$000
18.	Expediente e publicações . . . . .	52:000\$000
19.	Eleições e qualificações. . . . .	2:000\$000
20.	Restituições e reposições . . . . .	5:000\$000
21.	Porcentagem á alfandega e rebedoria . . . . .	5:000\$000
22.	Amortisação e juros do emprestimo . . . . .	140:250\$000
23.	Idem da divida passiva. . . . .	209:266\$573
24.	Obras novas . . . . .	155:000\$000
25.	Escola de ingenuos. . . . .	6:000\$000
26.	Fiscalisação de vaccas. . . . .	7:200\$000
27.	Idem dos inflammaveis . . . . .	1:800\$000
28.	Auxilio para um monumento . . . . .	100:000\$000
29.	Eventuaes. . . . .	10:000\$000
		<b>1.379:852\$171</b>

**Relação dos credores do passivo da Illma. camara**

ANNO DE 1886

1878.	Costa Guimarães, caucionario de Manoel José Pinto Bastos, saldo de suas contas. . . . .	360\$000
»	Manoel Joaquim de Castro, saldo de suas contas. . . . .	1:681\$259
»	Manoel Joaquim Moreira & C., saldo de suas contas . . . . .	11:867\$350
1880.	J. Tavares & C., cessionario de I. N. Pamplona, saldo de sua conta. . . . .	13:392\$187
»	Acacio Buarque de Gusmão custas . . . . .	1:497\$470
1881.	D. Deolinda P. P. Ferreira Morado, juros de apolices municipaes . . . . .	1:850\$000
»	Adelino de Barros Bastos & C., fornecimentos as escolas municipaes. . . . .	44\$500
»	F. L. Hallier, idem, idem . . . . .	164\$000
»	Macedo Reis & C., idem de pastilhas. . . . .	40\$000

»	Irmandade de Nossa Senhora da Penha, melhoramentos da estrada . . . . .	300\$000
»	Affonso Pereira de Barros, custas . . . . .	35\$120
»	Gaspar Antonio Caminha, idem . . . . .	30\$000
»	José Manoel Pimentel, idem. . . . .	61\$900
»	José Bento Carrilho, idem. . . . .	1:185\$210
»	Sabino Pestana de Aguiar, idem . . . . .	102\$200
1882.	D. Mathilde Torres Bosisio, caes do Flamengo. . . . .	25:277\$715
»	Gonçalves & Ribeiro, cessionarios de Carlos Magalhães & Mello, calçamento . . . . .	20:556\$504
»	J. A. Rodrigues Cardoso, fornecimento . . . . .	22\$340
»	José F. Simões da Costa, saldo de sua conta. . . . .	624\$520
»	Gomes Brandão & C., fornecimentos ás escolas . . . . .	337\$200
»	José Rodrigues de Andrade, boeiro . . . . .	1:249\$000
»	Jacinto Carvalho Corrêa, fornecimento de vidros . . . . .	65\$500
»	Leite Guimarães, resto de sua conta, de reposteiros. . . . .	200\$000
»	Manoel Furtado Tavares, fornecimento . . . . .	17\$680
»	Obras publicas, trabalhos . . . . .	6\$160
»	Seraphim José Alves, saldo de sua conta de fornecimento. . . . .	311\$160
»	Antonio José Leal Vianna, custas. . . . .	602\$350
»	Antonio Rodrigues da Silva, idem. . . . .	304\$410
»	Alberto Fialho (Dr.), idem. . . . .	211\$000
»	Alvaro Caminha Tavares da Silva (Dr.), idem. . . . .	393\$750
»	Francisco José Ernesto Cardoso, idem . . . . .	1:498\$700
»	Francisco Pinheiro Requião, idem. . . . .	578\$117
»	José Fernandes da Silva Braga e outro, idem. . . . .	73\$250
»	José Joaquim Gomes de Souza, idem. . . . .	36\$300
»	João Evangelista S. de B. Carvalho (Dr.), idem. . . . .	1:107\$000
»	João Raymundo Pereira da Silva Filho (Dr.), idem. . . . .	360\$000
»	João Salermo Toscano de Almeida, idem. . . . .	112\$000
»	Luiz Carlos Frões da Cruz (Dr.), idem . . . . .	664\$000
»	Manoel Jesuino Netto, idem. . . . .	844\$200
»	Sabino Pestana de Aguiar, idem. . . . .	110\$420
»	D. Maria Candida de Oliveira Ferraz e outra idem . . . . .	80\$000
»	D. Agueda Jacintha de M. Pinto, restituição. . . . .	60\$480
»	Epifanio Aurelio Portugal, idem. . . . .	26\$400
1883.	Ennes Fernandes & Silva, fornecimento. . . . .	203\$620
»	Obras publicas, trabalhos. . . . .	126\$600
»	Oliveira Carneiro & C., publicações . . . . .	8\$800
»	Seraphim José Pinto, cessionario de Manoel Moreira do Couto, resto de sua conta. . . . .	367\$030
»	Gonçalo Soares Cravo, fornecimento de materiaes. . . . .	156\$000

» Antonio da Costa, restituição.	44\$640	» Oscar José da Silva, idem ..	17\$500
» Christiano de Medeiros Corrêa idem. . . . .	44\$640	» João Raphael de Azevedo, alugueis de predio . . . . .	3.040\$000
» Guimarães & Filho, idem ..	44\$640	» José Fernandes Xavier, fornecimento. . . . .	1.121\$000
» José Luiz Pereira, idem. . . . .	44\$640	» Claudio José da Silva, fornecimento de naphtha . . . . .	244\$000
» Joaquim Marques de Oliveira, idem. . . . .	89\$280	» G. Filgueiras & C., idem, idem. . . . .	315\$500
» Magalhães & C., idem. . . . .	44\$640	» Cornelio Augusto Fernandes, idem de pastilhas. . . . .	94\$500
» Manoel José Martins Ferreira, idem. . . . .	89\$280	» Companhia Telephonica do Brazil . . . . .	285\$000
» Martinho José Rodrigues, idem	44\$640	» Tavares Coimbra, fornecimento . . . . .	38\$500
» Manoel de Souza Martins & C., idem. . . . .	44\$640	» João José de S. Paulo Aguiar, nivelamento e aterro. . . . .	237\$000
» Thomaz José Pereira & C., idem. . . . .	44\$240	» Manoel Antonio de Almeida, fornecimento ao matadouro.	200\$000
» Bacharel Bernardo Ribeiro de Freitas, vistorias. . . . .	12\$000	» Manoel Corrêa, fornecimento de materiaes . . . . .	28\$000
1882. José Victorino Carvalho de Magalhães, fornecimento e calçamentos. . . . .	5:400\$000	» Nicoláo Mendes de Castro, fornecimento. . . . .	40\$000
» Goulart & Irmão, calçamento, e resto de sua conta. . . . .	37:102\$336	» Oliveira, Carneiro & C., publicações. . . . .	10\$000
» Francisco Thomaz da Silveira, resto de sua conta, de calçamentos . . . . .	7:295\$460	» Pinheiro & Trout, fornecimentos . . . . .	189\$975
» Silveira & Maia, calçamentos.	31:132\$660	» D. Sophia Navarro de Andrade, despesas de mudanças. . . . .	50\$000
» Antonio Lopes Ferreira, calçamentos . . . . .	28:412\$750	» Borges Mano & C., alugueis de predio. . . . .	700\$000
» José Rodrigues Neves, alameda da P. de D. Pedro II . . . . .	2:430\$000	» Manoel Joaquim Moreira, fornecimento ao matadouro . . . . .	369\$000
» E. A. L. Duque-Estrada, cessionario de José Rodrigues Neves, calçamentos . . . . .	11:849\$920	» D. Perpetua Zamith Soares, custas . . . . .	3:473\$250
» José Vaz da Motta, fornecimentos e calçamento . . . . .	14:680\$700	» Francisco Antonio de Borba, (Dr.), idem. . . . .	690\$000
» João Teixeira Bastos, calçamento . . . . .	16:466\$840	» Custodio da Costa Pereira Magalhães, idem. . . . .	39\$400
» Manoel Dias F. L. Duarte, cessionario de E. A. de Souza Menezes . . . . .	11:141\$249	» Joaquim José Rodrigues Machado, idem . . . . .	87\$200
» Joaquim José de Carvalho, calçamento . . . . .	770\$225	» Francisco Antonio de Borba, (Dr.), idem. . . . .	120\$000
» Carlos Fortes Bustamente de Sá, idem. . . . .	40:757\$799	» João da Silva Machado, idem.	188\$080
» Luiz Ferreira Leite, idem ..	21:654\$687	» Joaquim José Moreira Martins, idem. . . . .	99\$750
» Manoel Ferreira de Lemos, cessionario de José Rodrigues Neves & C. idem. . . . .	28:155\$580	» Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, idem. . . . .	5:935\$055
» Rodrigo Alves Pereira, cessionario de José Rodrigues Neves & C. idem. . . . .	6:894\$000	» Constancio José da Costa, resto de sua conta. . . . .	1:665\$500
» João Antonio Fernandes de Miranda, cessionario de José Rodrigues Neves & C. . . . .	6:198\$200	1885. Evaristo Tavares Laranjeiras, ponte. . . . .	3:765\$500
» Francisco Pinto Fernandes, calçamentos . . . . .	29:210\$535	» Bernardo José Afonso, melhoramentos na Estrada da Penha. . . . .	6:069\$120
» Francisco Alves Rôlla, idem..	43:408\$538	» Antonio Gomes dos Santos, fornecimentos . . . . .	390\$000
» Ernesto Merlin, fornecimento de parallelipipedos . . . . .	22:156\$976	» L. Sarthou, construção de ponte. . . . .	1:001\$000
» Elias A. Lopes Duque-Estrada, fornecimentos. . . . .	1:842\$500	» J. Antonio da Fonseca Lessa (Dr.) . . . . .	10:500\$000
» Antonio Dias Ribeiro, fornecimento ao Matadouro. . . . .	5:147\$200	» J. Villeneuve & C., publicações e impressões. . . . .	10:534\$664
» Barbosa Clemente & C., idem de materiaes. . . . .	2:460\$800	» Aureliano Machado de Azevedo, restituição. . . . .	16\$000
» Alfredo de Carvalho & C., idem de drogas. . . . .	20\$400	» Companhia Serviços Maritimos, idem . . . . .	1:050\$000
» Campos & C., idem de materiaes. . . . .	67\$600	» Manoel Gonçalves Pacheco, idem. . . . .	11\$200
» Antonio Ferreira da Silva, restituição . . . . .	100\$000	» D. Raphaela Magdalena da Silva Rosa, idem. . . . .	100\$000
» D. Maria Assenção Freitas da Cunha, idem. . . . .	21\$000	» A. J. Gomes Brandão, saldo de sua conta de fornecimentos . . . . .	3:636\$500

» Barbosa Freitas & C., forne- cimentos ás escolas muni- cipaes .. .. .	1:595\$710	» Florindo de Oliveira Braga, idem. . . . .	70\$625
» Alves & C., dito idem idem..	1:235\$114	» Gianelli & C., idem.. . . .	47\$200
» Antonio José Filgueiras, forne- cimentos de materiaes ..	725\$000	» José Antonio Alves, idem ..	117\$000
» Alfredo de Carvalho & C., fornecimentos de drogas ..	20\$000	» Julio Benedicto Ottoni (Dr.), idem. . . . .	104\$000
» Barbosa Valle & C., forne- cimentos ás escolas .. .	73\$000	» Joaquim Caetano da Silva, idem. . . . .	680\$000
» Companhia Telephonica do Brazil .. . . .	170\$000	» Luiz de Andrade, idem.. . .	1:340\$130
» Castro Irmão & Araujo, forne- cimentos de materiaes..	68\$000	» Luiz Teixeira da Cunha, idem.	87\$725
» Companhia Constructora, forne- cimentos ás escolas . . .	398\$400	» Romualdo Alves de Oliveira, idem. . . . .	120\$000
» <i>Diario de Noticias</i> , publica- ções. . . . .	7\$600	» Seraphim Muniz Barreto (Dr.), idem. . . . .	60\$000
» Ferdinand Rodde, trabalhos de electricidade .. . .	92\$700	» Romualdo Alves de Oliveira, idem. . . . .	60\$000
» Francisco Gonçalves Guima- rães, fornecimentos de ma- teriaes .. . . .	2:193\$000	» Antonio José Leal Vianna, idem. . . . .	1:185\$200
» Goulart & Irmão, fornecimento de materiaes.. . . .	83\$780	» Antonio Agostinho Barbosa Brandão, idem .. . . .	1:026\$020
» Honorio Ximenes Prado, idem de pastilhas .. . . .	448\$000	» Manoel dos Passos Ferreira..	63\$500
» José de Barros Carvalhaes, idem ás escolas municipaes.	85\$000	1883. Antonio A. Barbosa Brandão, custas .. . . .	2:908\$280
» João Teixeira Bastos, idem de alvenaria. . . . .	250\$000	» Antonio Rodrigues da Silva, idem. . . . .	126\$200
» João Nunes & Sobrinho, idem idem. . . . .	538\$000	» Anne (M <sup>me</sup> ) Viuva Imberly, idem. . . . .	499\$610
» José Caetano da Silva, idem de materiaes.. . . .	35\$000	» Francisco Antonio de Borba (Dr.), idem.. . . .	240\$000
» Paulo Duque-Estrada Meyer..	63\$327	» Francisco Joaquim Gomes, idem. . . . .	347\$120
» Seraphim Corrêa Netto, forne- cimento de vidros. . . .	104\$000	» Joaquim Caetano da Silva, idem. . . . .	180\$000
» Companhia Telephonica do Brazil .. . . .	85\$000	» Joaquim Pinheiro Sampaio, idem. . . . .	54\$000
» Antonio Joaquim M. Peixoto, custas .. . . .	103\$050	» João Salerno Toscano e Al- meida, idem.. . . .	88\$000
» Antonio P. Soares de Souza (Dr.), idem .. . . .	623\$550	» Manoel Gomes Correia, idem.	20\$800
» Antonio José Filgueiras, idem.	65\$480	» Manoel José Guimarães Silva, idem. . . . .	79\$120
» Antonio Gonçalves de Lima Torres, idem.. . . .	55\$600	» Manoel de Medeiros, idem ..	91\$150
» Celso Gelasio da Silva Caldas, idem.. . . .	1:008\$730	» Sabino Pestana de Aguiar, idem. . . . .	219\$360
» D. Eponina Lima da Silva Maia, idem .. . . .	379\$920		
		Rs. . . . .	539:283\$452

Contadoria municipal, em 30 de Outubro de 1886.  
—Dr. Emilio da Fonseca.— Dr. Alexandrino Freire  
do Amaral.— Visconde de Santa Cruz.

**Extracto do expediente da secretaria da da Illma. camara municipal, no mez de Outubro de 1886.**

DIA 1.

Achando-se o Exm. Sr. Dr. presidente João Pereira Lopes doente, assumio hoje a presidencia da camara o Sr. vice-presidente Augusto Nunes de Souza.

Nos officios :

Illm. e Exm. Sr. presidente da Illma. camara municipal. — A companhia dramatica portugueza do theatro de D. Maria II, representada pelo Sr. João Rosa e Augusto Rosa, tiverão a bondade de me consultarem sobre a instituição a que poderião offercer o producto de um beneficio antes de sua partida ; e tendo eu lhes lembrado o Livro de Ouro nesta camara municipal e elles aceitando a idéa, me pedirão que em seu nome, communicasse a V. Ex. que esse beneficio terá lugar no dia 3 do corrente ao meio dia em uma matinée no Recreio Dramatico representando-se uma das melhores composições theatraes de seu vasto repertorio. Cumprindo o mandato, faço votos para que os desejos da companhia portugueza de D. Maria II sejam coroados dos mais felizes resultados.

Prevaleço-me da occasião para lhe testemunhar a amizade que desde longos annos lhe consagro como quem é de V. Ex. amigo certo obrigado—Conselheiro Thomaz Alves Junior. Rio, 1 de Outubro de 1885. — Publique-se no expediente, agradeça-se não só aos dignos representantes da companhia dramatica portugueza do theatro D. Maria II, como o Exm. Sr. conselheiro Dr. Thomaz Alves Junior a valiosa indicação que fez do Livro de Ouro para applicação do beneficio que desejava fazer essa distincta companhia antes de sua partida desta corte. Outro-sim nomeio o Sr. José Saturnino da Costa Pereira secretario da commissão de emancipação para se entender com os dignos representantes da companhia sobre o beneficio. Paço municipal, 1 de Outubro de 1886. — Nunes de Souza, vice-presidente em exercicio.

Secretaria de policia da Corte — N. 6581 — Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1886 — 1ª secção da Illms. Srs.— Accusando recebido o officio de hontem em que a Illma. camara municipal solicita expedição de ordem afim de que as autoridades policiaes não prestem auxilio á companhia de gaz, para, sem prévia licença, levantar os lagedos das ruas, como aconteceu com os que se achão em frente ao theatro Lucinda, tenho em resposta a declarar haver sido a Illma. camara municipal mal informada, pois que esta repartição e nem autoridade alguma policial prestou auxilio á companhia do gaz para levantar os lagedos das ruas, sem prévia licença da mesma Illma. camara, sendo somente certo que tendo havido aviso de que se receiava conflicto entre os empregados da companhia do gaz e os do theatro Lucinda, providenciou-se, augmentando as patrulhas com o unico fim de manter-se a ordem publica. Deus Guarde a VV. SS. Illmos. Srs. presidente e mais vereadores da Illma. camara municipal.—O chefe de policia João Coelho Bastos.—Publique-se no expediente. P. Municipal, em 30 de Setembro de 1886.—Dr. Pereira Lopes, presidente.

Do presidente da junta relativamente á construcção, e bem assim sobre o requerido, por José Antonio Pereira—A commissão de obras.

Do subdelegado do 1º districto do Santissimo Sacramento remettendo á Illma. camara, 27 vigesimos da loteria de Pernambuco e a quantia de 4\$ de multa imposta ao vendedor Alexandre Carone—A' contadoria e Dr. thesoureiro.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 28 do mez passado, e do encarregado do deposito de polvera da ilha do Bom Jardim, de 30 do mesmo mez, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo, junto á Companhia City Improvements, da mesma data, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Da inspectorla de hygiene, da mesma data, sobre o estado lastimoso dos mictorios e latrinas publicas. — A' commissão de saude.

Do mesmo mez e da mesma data, sobre o estado das muralhas do rio das Laranjeiras.— A' directoria de obras e commissão de obras.

Nas contas:

De Francisco Gonçalves Guimarães, de 2:000\$, fornecimento de pedra para as obras da rua Vidal de Negreiros e para a rua de Leste.—A' commissão de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Custodio Coutinho para identico fim para a rua dos Prazeres, no Rio-Comprido.—A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De José Vaz da Matta, conta de fornecimento de alvenaria para a rua Silveira Martins.— A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Pereira & Gonçalves, fornecimento de pedra para conservação do calçamento. — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De Carlos Claudio, concerto no gradil da escola de S. Sebastião.— Ao administrador dos jardins, directoria de obra, contadoria e commissão de fazenda.

Nos requerimentos :

De Corrêa da Costa & C., pedindo remoção de um mictorio existente á rua de S. Christovão, entre os ns. 44 e 46, visto alli precisar fazer obras.—A' directoria de obras e commissão de obras.

De D. Anna Marcellina de Lima, pedindo licença para construir um predio á rua Carlos Gomes.—A' directoria do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Da mesma, pedindo numeração para o mesmo predio.—Ao encarregado da numeração.

De Rodrigo Pinto Bastos, pedindo carta de aforamento de dous predios á rua do Visconde da Gavea ns. 23 e 25. — A' directoria do tombamento e commissão de patrimonio.

Do commendador Francisco Coelho Bastos, fazendo igual pedido para os predios n. 230 da rua da Saude e 183 da do Santo Christo dos Milagres.— Identico despacho,

De Francisco Lancellote, licença para vender sabão ordinario pelas ruas.— Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Ricardo Sander, para pagar laudemio sobre 29:000\$, preço por que comprou o predio da rua da Real Grandeza n. 27.— A' directoria do tombamento, contadoria e secretaria.

De Hall & Bellamy, licença para fazer um predio com chaminé nos fundos, destinado a uma fabrica de tecidos, na rua da Alegria, em S. Christovão.— A's directorias do tombamento e de obras e commissão de obras.

De Manoel Amoroso de Mattos, pedindo carta de aforamento do predio da rua do Conselheiro Pereira da Silva.— A' directoria do tombamento e commissão de patrimonio.

Ao ministerio do imperio, remettendo todos os pa-  
peis relativamente á aferição de relógios pela com-  
panhia do gaz afim do governo providenciar sobre o  
assumpo.

Ao conselheiro Thomaz Alves Junior, companhia  
dramatica do theatro de D. Maria I agradecendo o  
beneficio que se deve realizar no dia 3 do corrente  
para o Livro de Ouro.

Ao fiscal do 1º districto da freguezia do Campo  
Grande communicando que foi aceito pela camara em  
sessão de hontem o caminho aberto nos Palmares por  
José Jacintho de Sant'Anna.

A' directoria de obras, communicando que na  
mesma sessão foi resolvido que o mictorio da rua do  
Club Gymnastico fique mudado para o becco da  
Carioca.

DIA 2.

Nos officios :

Do fiscal da freguezia de S. José, de 1 do corrente,  
comunicando ter intimado o proprietario do bote-  
quim n. 21 da rua da Misericordia, por estar con-  
struindo, contra as posturas, 17 cubiculos nos fundos  
do mesmo.—Ao Dr. procurador.

No precatório passado pelo Dr. juiz de direito do  
4º districto criminal, a favor de João Baptista de  
Oliveira Menezes.—Ao Dr. procurador, contadoria e  
commissão de fazenda.

Nos requerimentos :

De Manoel Luiz Siqueira de Lima, para comprar  
por 4:800\$, o predio n. 27 da rua do Visconde da  
Gavea e Francisco José da Silva Junior, idem idem  
por 4:000\$, o de n. 29 da mesma rua.—A' commissão  
de tombamento, contadoria e secretaria.

De Costa Braga & C., para botequim á rua do Carmo  
n. 2 A ; Pedro Celestino do Bomfim, para officina de  
carpinteiro á rua da Assembléa n. 24 ; Pedro Antonio  
Soares da Costa, bilhetes de loteria e armarinho á  
rua da Qui'anda n. 138 ; J. F. Coelho & C., liquidos  
e comestiveis á rua do Ouvidor n. 37 ; Souza Ir-  
mão, Queiroz & C., armazem de café á rua de S.  
Pedro n. 68. — Ao fiscal, contadoria e commissão de  
justiça.

De Francisco Ignacio da Silva, para uma carroça.  
—Ao fiscal, aferição, contadoria e commissão de  
praças.

De D. Francisca Xavier da Cunha Barbosa, de-  
signação de numero para o predio da rua da Luz. —  
A' directoria de obras.

Do conselheiro José Machado Coelho da Costa, para  
obras no predio n. 67 da praia Formosa, e Paulo Vieira  
de Souza, idem á rua da America n. 124.— A' com-  
missão do tombamento, directoria de obras e com-  
missão de obras.

De Victorino Coelho Pereira, pedindo pagamento  
da quantia de 89\$280.— A' contadoria e commissão  
de fazenda.

De Mendes & Carvalho, para açougue á rua da  
Harmonia n. 55, e José de Souza Mendes, idem á  
rua da Saude.— A' directoria de obras e vereador  
commissario.

De Antonio Francisco de Mello, para deposito de  
carvão á rua do Rezende n. 119. — Ao fiscal, conta-  
doria e commissão de justiça.

De Francisco Lucas de Azeredo, carta de afora-  
mento do predio da rua do Rezende n. 67. — A' di-  
rectoria do tombamento e commissão de Patri-  
monio.

De Manoel Ferreira Fontes e outro para construir  
tres predios á rua de Valença. — A' repartição do  
tombamento, directoria de obras e commissão de  
obras.

DIA 4.

Nos officios :

Do fiscal das materias inflammaveis, de 1 do corrente  
communicando o movimento desse genero.— A' com-  
missão de justiça.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna,  
de 2 do corrente, communicando terem seguido para  
a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflam-  
maveis.—Igual despacho.

Do Dr. engenheiro fiscal junta á Companhia City  
Improvements, da mesma data, communicando que  
carece de reparo o calçamento de diversas ruas.—A'  
directoria e commissão de obras.

Do fiscal da freguezia do Engenho-Velho, decla-  
rando ter multado Antonio Moreira Lopes e José  
Teixeira de Moraes, por terem vallas de agrião na  
chacara do commendador Souza Ribeiro á rua de S.  
Christovão n. 71 e tambem por terem feito uma  
grande represa no rio para demorar as aguas.— A'  
commissão de justiça.

Da camara municipal de S. Paulo, remettendo o  
seu orçamento de 1886 a 1887 e um exemplar im-  
presso do Regulamento da respectiva secretaria, e  
pedindo o desta camara.— Satisfaça-se agradeça-se.

Dos medicos do matadouro de Santa Cruz, de 1º  
do corrente, remettendo o mappa das rejeições do  
gado abatido no matadouro no mez de Setembro.—  
A' commissão do matadouro.

Nos requerimentos :

Do padre Manoel Gonçalves Guimarães, para obras  
á rua da Saude n. 163.—A' repartição do tombamento,  
directoria e commissão de obras.

De José Alves de Carvalho, para vender refrescos  
gelados pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commis-  
são de praças.

De Dionysio dos Santos Freire de Carvalho, para  
vender frutas pelas ruas.—Igual despacho.

De Julio Wenceslão Carneiro, drogaria á rua de  
S. Pedro n. 94. — Ao fiscal, contadoria e commissão  
de justiça.

De Eduardo de Oliveira Maia, licença para vender  
empadas.—Ao fiscal, contadoria e commissões de jus-  
tiça e praças.

De Antonio Silvestre da Costa, licença para obras  
— A' repartição do tombamento, directoria e com-  
missão de obras.

De Emilio Ernesto Herman Seelinger, licença para  
obras á rua do Barão da Guaratiba n. 2 — A' repar-  
tição de tombamento, directoria e commissão de  
obras.

De Antonio Leandro de Souza, para obras no pre-  
dio da rua dos Voluntarios da Patria n. 51 A—Igual  
despacho.

De Augusto de Mello Cordeiro Githay, para edifi-  
car um predio á rua Cornelio—Igual despacho.

De Francisco Cardoso Gaspar, para obras no pre-  
dio n. 3 da rua dos Arcos—Igual despacho.

De Almeida & Dutra, para collocar toldo á rua de  
S. Francisco de Assis n. 89.—Ao fiscal, contadoria e  
commissão de justiça.

De José de Araujo Coutinho, pedindo certidão rela-  
tivamente a uma carroça.—A' secretaria.

De Francisco Dulcete, para edificar um predio á rua  
José de Alencar.—A' repartição do tombamento, di-  
rectoria e commissão de obras.

De Francisco dos Santos Ferreira Braga, idem á rua  
Carlos Gomes.—Igual despacho.

De Manoel da Macedo Pereira, para compra de ter-  
reno á rua do Senador Eusebio n. 94.—A' repartição  
do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim José de Oliveira Bastos, pedindo numeração para um prédio á rua do Barão do Amazonas. — A' directoria de obras.

De José Corrêa Vaz, idem para os prédios á rua de S. Clemente. — Igual despacho.

De Manoel Joaquim Moreira, para comprar os terrenos da rua de S. Joaquim n. 189 e S. Pedro n. 302. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Felismina Augusta Braz, licença para vende<sup>r</sup> fressuras em taboleiro pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

Nos boletins ns. 275 e 276 do matadouro. — A' comissão respectiva.

Ao ministerio do imperio, pedindo autorisação para fazer encontro de contas com Barbosa Clemente & C.

Ao mesmo ministerio, solicitando providencias contra os boiadeiros que pretendem fazer a feira do gado em Machambomba.

Ao ministerio da agricultura, pedindo luz e agua para a rua e travessa da Luz.

Ao desembargador chefe de policia, pedindo que a policia não dê licença aos ganhadores sem estes terem exhibido a da camara municipal.

## DIA 5.

## Nos officios :

Da inspectoría de hygiene, de 4 do corrente, sobre uma depressão no calçamento da rua de D. Mariana canto da dos Voluntarios da Patria—A directoria de obras.

Da mesma e da mesma data, sobre o máo estado dos caminhos na freguezia de Jacarépaguá — Igual despacho.

Do administrador do entreposto da Ilha do Vianna, da mesma data, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis — A comissão de justiça.

Do fiscal da freguezia de Sant'Anna, da mesma data, communicando ter autoado Antonio Monteiro Vieira por estar fazendo divisões de madeira a rua do Barão de S. Felix n. 154 — Inteirada.

Do fiscal dos inflammaveis, de 2 do corrente, communicando o movimento desse genero. — A' comissão de justiça.

Da inspectoría geral de hygiene, datado de hoje, sobre o estado de immundicie em que se acha um barracão á rua de S. Christovão n. 72 N. — Ao fiscal para providenciar com urgencia.

Da capitania do porto, da mesma data, informando o requerimento de Monteiro & Botelho—A' comissão do tombamento, directoria e comissão de obras.

Da mesma e da mesma data, idem de Joaquim de Almeida Monteiro.—A' comissão de justiça.

## Nos requerimentos :

Da Viscondessa de Ipiabas, para obras á rua do Costa n. 41.— A repartição do tombamento, directoria e comissão de obras.

De João Antonio Victorio, idem, á rua de Léste n. 8 A.— Igual despacho.

De Manoel Soares de Almeida, idem, á rua dos Invalidos n. 4 A.— Igual despacho.

De D. Mariana Isabel Soares Pinto, outro pedindo carta de aforamento do terreno á rua do Visconde de Itaúna n. 281.— A repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

De Evaristo José dos Santos, officina de concertar frastes á rua do Bernardo de Vasconcellos n. 147.— Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Luiz Teixeira, para vender pelas ruas refrescos gelados.— Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Antonio Costa, para comprar um terreno á ladeira do Barroso.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Maria Peixoto de Souza, idem o prédio n. 39 da rua do Cunha Bastos.—Igual despacho.

De Francisco de Almeida Santos, idem dos prédios ns. 41, 43 e 45 da rua do Cunha Barbosa.— Igual despacho.

De José Gomes da Costa, idem do prédio n. 35 da rua do Cunha Barbosa.— Igual despacho.

Idem n. 33 da mesma rua.— Igual despacho.

De Luiz Gomes da Silva, idem, á mesma rua ns. 49, 51, 53 e 55—Igual despacho.

De Ferreira & Bastos, terrenos á mesma rua.— Igual despacho.

De Vicente Octaviano de Moraes Tavares, idem, o o prédio n. 37 da mesma rua.—Igual despacho.

De João Antonio Lopes de Castro Torres & C., idem, terrenos á mesma rua.—Igual despacho.

De José Gomes dos Santos, para vender sabão pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De Luiz Ferrelra Braga, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

Do Dr. Ignacio Francisco Goulart e outro, pedindo carta de aforamento dos terrenos ns. 1, 3, 7, 9, 11 e 13 da rua de Mariz Barros.—A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

Do mesmo, como tutor de seus filhos, idem dos terrenos da praia do Cajú n. 6 e praia do Russell.— Igual despacho.

De D. Maria Constança Ferreira, para obras na rua da Alfandega n. 20.—A' repartição do tombamento, directoria e comissão de obras.

De Antonio de Carvalho, casa de quitanda na rua do Visconde de Sapucahy n. 121.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De João Coelho da Silva, officina de carpinteiro á rua do Commandante Maurity n. 69.— Igual despacho.

De Peixoto & Martins, para collocar toldo na praça Onze de Junho n. 15.—Igual despacho.

De Clemente José de Góes Vianna, pedindo carta de aforamento do terreno n. 52 da rua do Visconde de Itaúna.— A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

Do Dr. José Ramos, para obras no prédio da rua Francisco Manoel.— A' repartição do tombamento, directoria e comissão de obras.

De Manoel José Marques, para reconstruir o prédio n. 47 da rua da Passagem.— Igual despacho.

De D. Maria Ferreira, para edificar um prédio na rua Oliveira Fausto.— Igual despacho.

De Antonio do Carmo Pires, idem na rua do Jardim Botânico.—Igual despacho.

De Seabra Coelho & C., loja de colchões na rua da Assembléa n. 71.— Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Olympio José dos Santos, loja de charutos, bilhetes de loteria, etc., na rua de Humaytá n. 18.— Igual despacho.

De Raphael Ferreira, certidão de licença do boequim á rua de Catumby ns. 39 e 15 B.— A' contadoria.

De R. Pereira Gil, pedindo o pagamento de custas judiciais.— Ao Dr. procurador, contadoria e comissão de fazenda.

## Nas contas :

De João Nunes & Sobrinho, por fornecimento de pedras relativo ao mez de Setembro.— A directoria de obras, contadoria e comissão de fazenda.

De Victorino de Souza Teixeira, pedindo numeração. — Ao encarregado para dizer.

— De Balthazar Rodrigues Gambôa, licença para obra no interior do prédio n. 4A da rua do Lavradio. — A' comissão do patrimonio, directoria e comissão de obras.

No boletim n. 277 do matadouro. — A' comissão respectiva.

Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, communicando que foi nomeado guarda extranumerario Manoel José de Andrade Junior.

Ao cidadão José Maria Gomes, solicitando a remessa de um livro de talões.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento de Felismina Maria da Conceição, para cercada.

Ao ministerio do imperio, em resposta ao officio de 25 de Junho relativamente ao offerecimento de arvores por José Maria Vieira.

Ao mesmo ministerio, relativamente ao pagamento pedido pela companhia City Improvements, por obras à rua Vidal de Negreiros.

## DIA 6.

## Officios :

Da repartição fiscal do governo junto á Companhia City Improvements communicando que carecem de reparos diversas ruas. — A' directoria de obras e comissão de obras.

De Gonçalves & C., de hoje, declarando que farão entrega á Illma. camara da quantia de 2:220\$ para o calçamento da rua da Gamboa, quando terminar o mesmo calçamento. — A' comissão de obras.

Do fiscal da freguezia do Espirito Santo, communicando occorrencias na freguezia. — A' directoria de obras.

## Requerimentos :

De Cypriano José Gomes de Araujo, licença para reconstruir parte do seu prédio da rua dos Ourives n. 101. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Luiz Manoel de Brito, idem para construir um prédio à travessa do Sereno. — Igual despacho.

Do mesmo pedindo numeração. — Ao encarregado para dizer.

De José Senra, pedindo licença para vender doces. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Jose Luiz Ferreira dos Santos, pedindo uma certidão. — A' secretaria.

De Villela & Martins, pedindo licença para deposito de charutos e cigarros, na rua das Larangeiras n. 131. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Guilherme Mathias da Silva, pedindo licença para vender cigarros e charutos, na casa n. 92 da rua da Assembléa. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Joaquim Carlet da Nobrega, pedindo uma certidão. — Passe.

De Anna Guimarães Reis Pinheiro, licença para charutos e miudezas. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Luiz Magalhães, pedindo para pagar laudemio. — A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De José de Araujo Coutinho, pedindo uma certidão. — Ao Dr. secretario.

Do mesmo, idem idem. — Igual despacho.

De Casimiro Francisco da Fonseca, licença para construir um sobrado. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De João Vieira Bayão, pedindo licença para con-

tinuar a ter serreria a vapor na rua de S. Christovão n. 4. — Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

De Francisco Dubert, pedindo licença para edificar na rua José de Alencar. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Adriano José de Mello, pedindo licença para fazer uma escada communicando para o mar. — A' capitania do porto.

De José Joaquim Pereira Junior, licença para fazer obras. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Costa Ferreira & C. e outros, pedindo licença para construcção de edificios denominados « Passagens » em diversos pontos da cidade. — A' directoria de obras, comissões de justiça, saude e obras.

De Raphael Peixoto, licença para andar ao ganho. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

## DIA 8.

## Nos officios :

Do Dr. subdelegado do 1º districto da freguezia do Sacramento, de 6 do corrente, remetendo a quantia de 118\$ (multas.) — A' contadoria.

Da inspectoria de hygiene, de 7 do corrente, sobre o estado da rua Dous de Dezembro. — A' directoria de obras e comissão respectiva.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto a companhia City Improvements, da mesma data, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — Igual despacho.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 5, 6 e 7 do corrente, communicando o movimento desse genero. — A' comissão de justiça.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 6 do corrente, do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bomjardim, de 7 do mesmo mez, e do administrador do trapiche da ilha do Vianna, de 6 do mesmo mez, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — Igual despacho.

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo, datado de hoje, sobre uma estalagem abandonada á rua do Chichorro n. 1. — Igual despacho.

## Nos requerimentos :

De José Coelho Dias Barbosa, casa de pasto á rua dos Arcos n. 8. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Joaquim da Silva Maia, para edificar um prédio á rua Immaculada Conceição. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Domingos Caetano da Costa, para comprar um terreno á ladeira do Barroso n. 13. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José de Barros Carvalhaes, pedindo prorogação da licença para o trapiche Carvalhaes. — A' comissão de justiça.

De João Baptista de Lourenço, licença para um carro puxado a bois. — Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

De José Eduardo Mercadante, pedindo licença para collocar nas ruas e praças o aparelho Indicador Urbano. — A' directoria de obras, comissões de praças e justiça.

De Manoel Avelino Botelho de Castro, para comprar um terreno á ladeira do Barroso. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José de Freitas, para vender aves pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De José Luiz Ferreira Fontes, para comprar o ter-

reno n. 31 da rua do Visconde da Gavea. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Sá Pinto Continho & C., pedindo certidão sob carroças. — A' secretaria.

De D. Narcisca Rosa da Conceição Bento, para comprar os terrenos da ladeira do Senado ns. 29, 31, 33 e 35. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim da Silva Couto, casa de pasto á rua da Uruguayana n. 29. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Mme. Erino Muniz, loja de chapéus á praça da Constituição n. 2. — Igual despacho.

De Augusto Malheiros, para obras á rua de S. Janeiro n. 43. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Francisco Gomes Pereira Campos, licença para dous caminhões. — Ao fiscal, contadoria, aferição e comissão de praças.

Nos boletins ns. 279 e 280 do matadouro. — A' comissão respectiva.

Ao ministerio do imperio, pedindo a desapropriação de terrenos afim de ser alargada a rua Chaves Faria.

Ao mesmo ministerio, pedindo que intervenha com o ministerio da agricultura, para que seja illuminada a praça D. Pedro I.

Ao mesmo ministerio, solicitando o terreno necessario do antigo matadouro para prolongamento da rua Figueira de Mello.

Ao ministerio da fazenda, remetendo o parecer da comissão de justiça, relativamente aos trapiches Lazareto e Carvalhaes.

Ao mesmo ministerio, em solução á portaria de 31 de Maio corrente, remetendo o requerimento de D. Magdalena Costa Ferreira sobre o trapiche da Saude, com o parecer da comissão de justiça e addendum da camara ao mesmo parecer.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento de Adriano José de Mello, para cercada.

## DIA 9.

Nos officios :

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna de 7 do corrente, e do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bomjardim de 8 do corrente, comunicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' comissão de justiça.

Nos requerimentos :

Do capitão-tenente Olympio José Chavantes pedindo licença para comprar o terreno da rua do Senador Pompéo n. 100. — A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio Ferreira Seameiro, pedindo para pagar laudemio. — A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Urbano Corrêa Guimarães, licença para fazer um muro na rua Nova de Estacio de Sá. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Silva Martins & C., licença para negocio de fazendas na rua da Conceição n. 61. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Manoel Martins Junior, pedindo a transferencia de um carrinho. — A' contadoria e aferição.

De José Maria Lerda, pedindo licença para vender refrescos pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Antonio Martins Ribeiro, licença para obras na

rua de Catumby n. 67. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Miguel Francisco Pinheiro, pedindo uma certidão. — Ao Dr. archivista.

De Affonso Francisco Graça, licença para pagar laudemio. — A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Ignacio José de Mello, idem idem. — Igual despacho.

De José Antonio Pereira, licença para obras. — A' inspectoría de hygiene.

De Antonio Mendes dos Reis, licença para reconstrução de predio. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Gomes & Silva, licença para vender cigarros na casa da rua de Uruguayana n. 95 D. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De José Coelho Dias Barbosa, licença para casa de pasto. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Manoel Rezende dos Santos, pedindo licença para pagar laudemios. — A' comissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De José Bento Ferreira Leite, pedindo designação de numero para seu predio. — Ao encarregado para dizer.

De Joaquina Natalia Velho da Silva, licença para construir um predio na rua da Lapa n. 1. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Ignacio Garcia, licença para reparos no predio da rua dos Invalidos n. 102. — Igual despacho.

De Joaquim Marinho de Queiroz, licença para obras. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Joaquim da Silveira, idem, idem. — Igual despacho.

De Eduardo Augusto de Souza Menezes, pedindo pagamento de contas. — A' contadoria e comissão de fazenda.

De Costa & C., pedindo uma certidão. — A' contadoria.

De José Fernandes de Miranda, licença para officina de gaz. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

A' inspectoría de hygiene, apresentando o requerimento de José Antonio Pereira para obras á rua Fernandes Guimarães.

Ao gerente da Companhia Anonyma do Gaz, convidando-o para uma conferencia com a comissão de justiça da camara, no dia 11 do corrente.

## DIA 11.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro do 2º districto da inspectoría de obras publicas, de 8 do corrente, comunicando que vai collocar uma fonte á praia do Cajú. — A' directoria de obras e ao fiscal para não embaraçarem os trabalhos.

Do subdelegado da freguezia do Espirito-Santo, de 9 do corrente, remetendo um auto lavrado contra o dono do botequim da rua Malvino Reis n. 17 B. — Ao Dr. procurador.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, de 8 e 9 do corrente, do do trapiche Carvalhaes, de 8 do corrente, e do encarregado do deposito da polvora da ilha do Bom-Jardim, de 9 do corrente, comunicando que seguirão para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis. — A' comissão de justiça.

Do Dr. engenheiro-fiscal do governo, junto á companhia City Improvements, de 9 do corrente, comunicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' directoria e comissão de obras.

Do director do matadouro, de 10 do corrente, remetendo o mappa-boletim da matança do gado bovino, de 3 a 9 do corrente. — A' commissão do matadouro.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 8 do corrente, communicando o movimento desse genero. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Joaquim Caldeira da Fonseca e outro, para comprarem um terreno á rua Taylor. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Manoel José da Silva Ribeiro, idem á rua Nova do Alcantara. — Igual despacho.

Do Barão do Flamengo, pedindo nivelamento das soleiras de dous predios que edificou á rua do Barão do Flamengo ns. 2 e 2 a. — A' directoria de obras.

De Coelho & Martins, reclamando contra algumas fabricas da rua da Uruguayana. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Manoel Nascimento Pinto de Siqueira para obras no predio n. 77 da rua do General Caldwell. — A' repartição do tombamento directoria e commissão de obras.

De Guimarães & C., casa para vender bilhetes de loteria na rua Sete de Setembro n. 86. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De N. Vygiano & C., para obras á rua do General Camara n. 36. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Rodrigues Figueira, para vender peixe pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De D. Adelina Ribeiro Moreira, pedindo carta de aforamento do terreno n. 68 da rua Silveira Martins. — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De José Antonio Marques, idem do terreno n. 2 á rua do Visconde de Caravellas. — Igual despacho.

De José Joaquim Gomes, pedindo numerações para um predio á rua Imperial. — A' directoria de obras.

De João Pedro Nis, para vender café liquido pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Henrique Henriques Soares, numeração para dous predios á rua Delfim. — A' directoria de obras.

Da Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, idem para um predio á rua Lopes Quintas. — Igual despacho.

De Pedro Sarraune, pedindo certidão de aceitação da rua Silveira Martins. — A' secretaria.

De Eduardo Pereira Guimarães, obras no predio n. 58 da rua dos Voluntarios da Patria. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Henrique Henriques Soares, para edificar dous predios á rua Delfim. — Igual despacho.

De Augusto Malheiros, obras no predio n. 43 da rua de S. Januario. — Igual despacho.

De João Machado Moreira da Silva, licença para açougue na rua do General Caldwell n. 55. — Ao fiscal directoria de obras, vereador commissario e commissão de saúde.

De Manoel Luiz Coelho Rodrigues, para edificar quatro predios, na rua Moreira Brito. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Nos boletins do matadouro ns. 281 á 283. — A' commissão respectiva.

No precatorio do desembargador juiz de direito do 7º districto criminal, em favor de João Innocencio Borges. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

No do Dr. juiz do direito, presidente do tribunal

do jury em favor de Eusebio Alvim de Araujo. — Igual despacho.

A' inspectoria de hygiene, em resposta ao officio de 5 do corrente, declarando que forão tomadas as providencias.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para fazer transmittir um telegramma para Santa Cruz.

Ao director do hospital militar, pedindo providencias relativamente ao apedrejamento de pessoas do morro do Castello por quintaes da rua da Misericordia.

Ao fiscal da freguezia de S. José, para intimar aos donos de cabras que vagueião pelo morro do Castello e que invadem os quintaes das casas da rua da Misericordia causando prejuizos.

DIA 12.

Nos officios :

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna de 11 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar, diversos volumes com generos inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Da repartição fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, enviando uma relação das ruas que carecem de reparos no calçamento. — A' directoria de obras.

Communicações do fiscal de inflammaveis (2). — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De D. Josefina Pedreira Pires de Figueiredo, para obras no predio do becco de Manoel de Carvalho n. 10. — A' repartição de tombamento, directoria e commissão de obras.

De José Goncalves Borges pedindo para pagar laudemio. — A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Oliveira Bastos & Souza, idem para vender roupas feitas na rua Sapucahy n. 86 B. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Antonio Joaquim dos Santos Pereira e Sá, licença para obra á rua de S. Christovão n. 44. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Antonio Cobecido, licença para andar ao ganho. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Diniz Renongio da Cunha Mendes, licença para vender refrescos pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Rocha & C., licença para loja de trastes na rua da Alfandega n. 213. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

Do 1º tenente Francisco de Oliveira Macedo, licença para edificar um predio á rua Maria José. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Vital Fernandes Fam, pedindo prorogação de tempo para completar uma obra. — A' commissão de obras.

De José Dias Delgado de Carvalho, licença para numeração. — Ao encarregado para dizer.

De Joaquim Marinho de Queiroz, designação de numero. — Igual despacho.

De Mictel Joseph, licença para vender productos de Petropolis, á rua da Assembléa n. 57. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Antonio José Gomes & C., idem para vender cereaes á rua do Cattete n. 69. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Affonso Manoel Tavares Celestino, licença para açougue, á rua Pedro Americo n. 58. — Ao vereador

commissario, directoria de obras e commissão de saude.

De A. J. de Souza, licença para abrir taverna na rua Jockey-Club n. 16.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Cata Preta, Marinho & Werneck, licença para obras á rua Fresca n. 1.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Casemiro José Teixeira Alves, licença para um predio á rua da Praia n. 121.—O mesmo despacho.

De D. Maria José Pereira da Silva, designação de numero.—Ao encarregado para dizer.

De Joaquim de Freitas Guimarães, Idem. idem.—Mesmo despacho.

De Caetano Gomes Fernandes, idem idem.—Mesmo despacho.

De Antonio José de Mattos, licença para reconstruir o predio n. 73 da rua de S. Clemente.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Honoré Berrogain, licença para abrir rua.—Mesmo despacho.

De José Jacintho Lima, licença para pagar laudemio.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Emilia Candida de Almeida, licença para pagar audemios.—A' commissão de tombamento, contadoria, e secretaria.

De Dejanira de Paula Barboza, idem, idem.—O mesmo despacho.

De Felismino Corrêa de Mendonça, licença para pagar laudemio.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Carlos Goulart da Silva, licença para pagar laudemio.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio Figueiredo do Canto, licença para obras — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

Do Dr. Pedro Affonso Franco, licença para construir dois predios — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Fulgencio Ayres Simões Pereira, licença para ganhador.—A' contadoria e commissão de praças.

No boletim n. 284 do matadouro.—A' commissão respectiva.

Ao Dr. director das obras, para fazer a minuta de contrato para a Companhia do Jardim Botânico, de accordo com a resolução da camara de 25 de Junho do corrente anno.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, para informar relativamente a um deposito de inflammaveis á rua do Conselheiro Saraiva.

## DIA 13.

Nos officios.

Da inspectoria de hygiene, de 12 do corrente, sobre a necessidade de melhorar-se as condições higienicas das casas de quitanda.—As commissões de saude e justiça.

Do administrador do Intreposto da ilha do Vianna, de 12 do corrente e do administrador do trapiche Carvalhaes, de 11 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A commissão de justiça.

Nos requerimentos.

De Jacintho Alves da Silva, para obras á rua Antonio de Padua.—A repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Cardoso Monteiro & C., para vender tintas de escrever á travessa de Santa Rita n. 14.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De João Francisco Durão, pedindo numerção para um predio na rua da Boa-Vista.—A' directoria de obras.

De João Gonçalves Pereira, pedindo certidão da data do requerimento para obras na rua Mello Souza.—A' secretaria.

De Manoel Joaquim Vieira, para collocar um toldo na rua do Cattete n. 161.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Dario Gomes de Mello, casa de pasto no becco do Rosario n. 5.—Igual despacho.

De Braz Cantisuna, para mascatear pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De José Maria de Castro e Silva & Saldanha, para abrir armazem de materiaes e madeiras na rua do Visconde do Rio-Branco n. 30.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Antonio Carvalho de Brito, pedindo licença para construir um predio na rua de Santa Alexandria.—A's directorias do tombamento e de obras e commissão de obras.

De Antonio de Araujo Braga para pagar laudemio de 3:265\$, preço porque comprou em praça do juizo de orphãos da 2ª vara, o predio n. 73 da rua do Jogo da Bola — A' directoria de tombamento e contadoria.

De Manuel José Ribeiro, licença para rebocar o maro de sua casa á rua da Concordia n. 10 — A' directoria de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Miguel Francisco Pinheiro pedindo que pela repartição de tombamento se lhe certifique se Antonio José de Miranda tem carta de aforamento de qualquer terreno á rua da Babylonia — A directoria de tombamento.

De Fortunato José Carneiro para pagar laudemio da quantia de 2:500\$, preço porque comprou o predio da rua de D. Manoel n. 42.—A' directoria de tombamento, contadoria e secretaria.

De Modesto Goulart da Silva, pedindo para ser annexada á sua carta de aforamento a valla que se acha junto ao terreno da rua Nova do Alcantara.—A' directoria de tombamento e commissão de patrimonio.

De José Roberto de Almeida, para abrir pharmacia á rua do Sacramento n. 45.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Aureliano Augusto da C. Pereira, pedindo uma vistoria na pedreira da rua dos Araujos n. 11.—A' directoria de obras e Dr. procurador.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, para comparecer amanhã na inspectoria de hygiene, para uma diligencia.

Ao Sr. A. J. F. Villas Boas & C., para mandar preparar 500 cartões para jury.

Ao director da repartição do tombamento, communicando que foi nomeado auxiliar dessa repartição, Carlos Florencio Fontes de Castello.

## DIA 14.

Nos officios :

Do fiscal do Engenho-Novo, communicando occurncias.—A' commissão de justiça.

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo, idem, idem.—Mesmo despacho.

Do Dr. chefe de policia, remettendo a importancia de 24\$ de multas impostas pelo subdelegado de S. Christovão contra jogadores.—A' contadoria.

Dos fiscaes de S. Christovão, Engenho-Novo e Lagoa, idem idem.—Mesmo despacho.

Comunicação do encarregado do material dos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do subdelegado do 1º districto do Sacramento, remettendo 92\$ de maltas.—A' contadoria.

Do mesmo, remettendo mais 4\$ pela mesma razão.—A' contadoria.

Do fiscal do 1º districto de Guaratiba, declarando que o extracto publicado no *Jornal* de 25 do corrente com referencia ao guarda Manoel Antonio de Souza Bastos—faz presumir que fôra elle communicante o offendido, e para que não sobre-exista duvida pede á camara a publicação desta reclamação.—Providencie-se.

De ordem do Exm. Sr. vice-presidente publica-se o regulamento relativo ao deposito de inflammaveis da rua Conselheiro Saraiva:

« Ilma. camara municipal—N. 426—Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 1885 — Ilm. Sr. — De ordem do Exm. Sr. presidente queira V. S. informar com a maxima urgencia o que sabe acerca de um deposito de inflammaveis, que consta existir na rua do Conselheiro Saraiva.

Deus guarde a V. S.—Ilm. Sr. fiscal da freguezia de Santa Rita.—Antonio Candido do Amaral, official maior interino.

« Fiscalisação da freguezia de Santa Rita, 12 de Outubro de 1886.—Ilm. e Exm. Sr. — Em resposta ao officio de V. Ex. datado de hoje, relativamente á existencia de um deposito de inflammaveis á rua do Conselheiro Saraiva, cumpre-me informar que ha na referida rua um deposito de ferros pertencente aos Srs. Monteiro, Hime & C., onde existem algumas caixas de kerosene e outras de phosphoros em quantidade necessaria para o consumo diario, segundo as guias apresentadas pelos mesmos senhores. Deus guarde a V. Ex.—Exm. Sr. Augusto Nunes de Souza, dignissimo presidente da Ilma. camara municipal. — O fiscal, Gaspar Meira.»

#### Requerimentos:

De Alexandre e Sigkiei, licença para abrir officina de mármore á praça da Acclamação n. 22.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Simonett & C., licença para officina de ourives.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Manoel Francisco Guimarães, licença para vender refrescos e fructas pelo cidade.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Manoel Martins Filho, licença para uma carroça.—A' commissão de aferição e commissão de praças.

De Antonio Joaquim Martins Guimarães, licença para pagar laudemio.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

Duvivier & C., cessionarios de Alexandre Wagner, pedindo titulo de aforamento de terrenos em Copacabana.—A' commissão do tombamento e commissão de patrimonio.

De Libanio Antonio Vieira, licença para edificar no interior do terreno.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Libanio Antonio Vieira, licença para edificar no interior de seu terreno á rua Oito de Setembro.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco José da Graça, licença para um co-reto.—A' directoria de obras e commissão de praças.

De José Tolentino Vasmorim, licença para obras na rua João Baptista n. 3.—A' commissão do tombamento e commissão de obras.

De Jans Stewart licença para seu açougue da praça

das Marinhas ns. 95 e 96.—Ao Sr. vereador commissario, directoria de obras e commissão de saude.

De José Bernardino da Fonseca Sobrinho, licença para officina de ferreiro.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Antonio Soares da Motta, licença para pedreira.—A' directoria de obras e commissão de justiça.

De Luiz de Saint Leger, licença para obras á praça Sete de Março.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Julia Sezefrelo dos Santos, para construir um predio á rua do Cabido.—Igual despacho.

De Joaquim de Freitas Guimarães, idem idem á rua do Barão de Ubá.—Igual despacho.

De José Augusto de Oliveira, idem idem á rua do Barão de Itapagipe n. 22.—Igual despacho.

Ao ministerio do imperio, apresentando a proposta da camara de hoje, relativamente aos serviços relevantes prestados pelo 1º official da secretaria José Saturnino da Costa Pereira em prol do *Livro de Ouro*.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, para informar com urgencia, relativamente ao açougue da rua dos Arcos n. 76.

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo e contadoria, communicando que foi nomeado guarda, Pedro Augusto Fontes de Castello.

#### DIA 15.

#### Nos officios:

Comunicações do encarregado de materias inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Boletins do matadouro publico em Santa Cruz.—A' commissão do matadouro.

#### Nos requerimentos:

De Antonio da Rocha Machado, licença para açougue na rua do Nuncio n. 44.—Ao fiscal, directoria de obras, vereador commissario e commissão de saude.

De José Antonio Carneiro da Silva, licença para construir um predio na rua de S. Roberto.—A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Francisco Leite Fernandes, licença para botiquim.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Fernando Julio da Cruz Guimarães, licença para pagar laudemio.—A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Francisco dos Santos Deyeza, licença para construir um predio no interior da rua Madre de Deus.—A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De José Antonio Carneiro da Silva, pedindo numeracao.—Ao encarregado para dizer.

De Eduardo Pereira Guimarães, sobre obras na rua dos Voluntarios da Patria n. 58.—A' directoria e commissão de obras.

De Antonio José da Silva, para construir um predio de D. Castorina.—A' commissão do tombamento directoria de obras e commissão de obras.

De José Coelho de Oliveira, pedindo licença para obras na rua Nova Guanabara.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Albino Mathias de Almeida, licença para uma carroça reformada.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José da Silva Alves, pedindo levantamento de deposito.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Anna Joaquina Teixeira Maia, pedindo titulo de aforamento.—A' commissão do tombamento e commissão de patrimonio.

## DIA 16.

Officio da inspectoría das obras publicas, communicando a substituição do encanamento de chumbo da rua do Barão de Ibituruna.—A' directoria de obras.

Communicaçào do fiscal de inflammaveis.—A' commissào de justiça.

Nos requerimentos :

De Joaquim Gonçalves Fernandes Pires Junior, pedindo para levantar o deposito que fez na importancia de 303,316 para garantia de apresentaçào de uma proposta para obras.—A' directoria de obras, contaduria e commissào de fazenda.

De Bernardino Gomes SAVEDRA, para abrir officina de sapateiro á rua da Ajuda n. 11. — Ao fiscal, contaduria e commissào de justiça.

De Antonio Alves de Oliveira, licença para construir um estabulo para vacas á rua do Conde d'Eu n. 264.—A' commissào de tombamento, directoria de obras e commissào de obras.

De Gustavo Chandron e Pedro Brovard, licença para fabrica de productos pharmaceuticos.—A' inspectoría de hygiene.

De Almeida Carvalho & C., licença para um carro de bois.—A' aferiçào.

De Thomaz Hudson, licença para escriptorio de commissões.—Ao fiscal, contaduria e commissào de justiça.

De Ribeiro Paiva & Bernardes.

De Manoel Ferreira de Lemos, pedindo levantamento de deposito.—A' contaduria e commissào de fazenda,

De Pedro Corrêa Pereira, licença para negocio de verduras.—Ao fiscal, contaduria e commissào de justiça.

Da directoria da Companhia Territorial, licença para abrir escriptorio á rua dos Ourives n. 49.—Ao fiscal, contaduria e commissào de justiça.

De Antonio Carneiro de Souza, para pagar laudemio de 800\$, preço por que comprou um lote de terreno á rua do Cassiano.—A' directoria do tombamento, contaduria e secretaria.

De João Salles Paiva, licença para cercada de apanhar peixe.—A' capitania do porto.

No precatorio a favor de Francisco Pereira de Sá.—Ao Dr. procurador, contaduria e commissào de fazenda.

Ao ministerio do imperio, em soluçào á portaria de 9 do corrente, relativamente aos papeis de Vieira & Penfold sobre a abertura de uma nova rua em frente a de Felipe Nery, na Prainha.

Ao desembargador chefe de policia (2) pedindo força por guardar o paço municipal hoje, e relativamente á direcção dos carros e carroças na rua da Gambôa, que devem subir pela rua do Livramento e descer pela da Harmonia.

Ao ministerio da agricultura, pedindo illuminaçào a gaz para as ruas Leonina e Conselheiro Barros.

Aos Exms. senadores Luiz Carlos da Fonseca, E. Taunay e conselheiro Magalhães Castro, pedindo a limpeza da valla que passa pelos terrenos de suas excellencias.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, relativamente ao açougue da rua dos Arcos n. 76.

Ao fiscal do 1º districto da freguezia do Campo Grande, em resposta ao officio de 14 do corrente, afim de providenciar relativamente a um caminho nos Palmares, que foi novamente aberto.

## DIA 18.

Nos officios :

Da capitania do porto, de 15 do corrente (2) devolvendo os requerimentos de Manoel Leite Bittencourt e Adriano José de Mello pedindo licença para cercadas.—A' commissào de justiça.

Da mesma, de 16 do corrente, idem de Filomena Maria da Conceiçào no mesmo sentido.— Igual despacho.

Idem do director do matadouro, de 17 do corrente, remetendo o mappa da matança.—A' commissào do matadouro.

Idem: idem da mesma data, pedindo objectos para o expediente.—A' commissào de fazenda.

Idem do fiscal da freguezia de Jacarépaguá, de 16 do corrente, communicando achar-se intransitavel a estrada da Vargem da Tijuca do Massarú e a subida do Picapáo, etc.—A' directoria de obras e commissào respectiva.

Nos requerimentos :

De Antonio Luiz Pinto Montenegro, pedindo licença para obras nos predios ns. 1 e 3 da rua do General Pinto Peixoto.—A's directorias do tombamento, obras e á commissào de obras.

De José Domingues de Moraes, officina de concertar calçado á rua do Visconde de Itaúna n. 51.—Ao fiscal, contaduria e commissào de justiça.

De João Teixeira Bastos, pedreira á rua do Dr. Costa Ferraz n. 21.—Ao fiscal, directoria de obras e commissào de justiça.

De Tolistadius & C., negocios de liquidos e comestiveis á rua da Alfandega n. 40.—Ao fiscal, contaduria e commissào de justiça.

De Manoel Pereira Carauta, pedindo carta de aforamento do terreno n. 34 da ladeira do Barroso.—A' repartiçào do tombamento e commissào de patrimonio.

De Francisco Vetromilo para entregar cigarros.—Ao fiscal, contaduria e commissào de praças.

De João Antonio da Silveira, numeraçào para um predio na ladeira do Castro.—A' directoria de obras.

De Francisco Gonçalves Guimarães, pedindo o pagamento de duas contas.—A' contaduria e commissào de fazenda.

De João Antonio da Silveira, para edificar um predio na ladeira do Castro.—A' repartiçào do tombamento, directoria e commissào de obras.

De M. H. Hofmann para reconstruir o predio n. 60 da rua de S. José.— Igual despacho.

De Domingos Pinto de Oliveira, para edificar dois predios na rua Aurelia.— Igual despacho.

De José Joaquim da Silveira, numeraçào para tres predios na rua Oliveira Fausto.—A' directoria de obras.

De Jeronymo J. S. de Oliveira, para reconstruir o predio n. 143 da rua Theophilo Ottoni.—A' repartiçào do tombamento, directoria de obras e commissào de obras.

De Ribeiro Passos & Bernardes, pedindo licença para casa de commissões de café.—Ao fiscal, contaduria e commissào de justiça.

De Cabral & C., licença para construir um telheiro na rua de D. Feliciano n. 58.—A' repartiçào do tombamento, directoria de obras e commissào de obras.

De Antonio de Brito & Gomes, para abrir um bottequin na rua do Riachuelo n. 189.—Ao fiscal, contaduria e commissào de justiça.

De Francisco Cesar Julio de Barros, pedindo numeraçào para seu predio na rua da Catumbý.—Ao encarregado da numeraçào.

De José Manoel Cabral de Menezes, para fazer muro e portão na frente de seu prédio na rua do Senado n. 148. — A's directorias do tombamento e de obras e a comissão de obras.

De José Cardoso, para abrir botequim na estrada no Porto em Inhaúma. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Anna Mathias do Monte, para quitanda na rua do Nuncio n. 21. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Arthur Duarte de Moraes, licença para negocio de legumes, frutas, etc., na rua do Ouvidor n. 2 A. — Igual despacho.

No precatorio do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal em favor de Vicente Marques Lisboa & C. — Ao Dr. procurador, contadoria e comissão de fazenda.

Nos boletins:

Do matadouro de Santa Cruz. — A' comissão do matadouro.

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna de 14 e 16 do corrente, do administrador do trapiche Carvalhões de 15 do corrente, e do deposito de polvora da ilha do Bomjardim de 16 do corrente, communicando terem seguido volumes com inflamáveis para os pontos indicados nos mesmos. — A' comissão de justiça.

Ao conselheiro presidente do tribunal da relação solicitando a remessa de uma conta de Rollo, que se acha appensa a um processo.

Ao desembargador chefe de policia da côrte, pedindo que seja policiada a frente do paço municipal afim de evitar-se que as paredes do edificio do paço municipal se convertão em victorios.

Ao Dr. director das obras municipaes para organizar a minuta do contrato relativamente a proposta de Antonio Ferreira Borges para o prolongamento das uas dos Cajueiros e Dr. João Ricardo.

DIA 19.

Officios:

Do fiscal da Gavéa, communicando que abateu uma das muralhas de sustentação do rio Preto, proximo ao largo do Mecena. — A' directoria de obras e comissão de obras.

Do subdelegado do 1º districto do Engenho Novo, remetendo diversos bilhetes de loteria, apprehendidos — A' contadoria.

Da repartição geral do governo junto á companhia City Improvements communicando as ruas que carecem de reparos. — A' directoria de obras.

Nos requerimentos:

De Mattos Cid pedindo licença para vender bebidas e refrescos em barraca, na Penha. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De João Thomaz de Araujo Almeida, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Antonio de Ayrão Monteiro, licença para negocio de comissão á rua de S. Pedro n. 21. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Aréas & C., licença para officina de moer milho, etc. — Igual despacho.

De Francisco Serodio, licença para obras na travessa do Carneiro. — A' comissão de tombamento, directoria e comissão de obras.

De Domingos Rodrigues da Cunha, pedindo uma certidão. —

De José Antonio dos Santos, pedindo numeração para prédio. — Ao encarregado para dizer.

De Antonio Mendes dos Reis, titulo de aforamento. — A' comissão do tombamento e comissão de patrimonio.

De Aristoteles Gonzaga da Costa, licença para collocar um taboleiro para vender objectos de armario na praça D. Pedro II. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Serafim Vieira Bastos, licença para construir um prédio na rua Pedro II. — A comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Bento João Barroso, licença para construir tres predios á rua de S. Francisco Xavier. — Igual despacho.

Do mesmo pedindo numeração. — Ao encarregado para dizer.

De João Rodrigues Pereira Bastos, pedindo uma certidão. — Passe.

De A. Vianna & C., licença para negocio de armario. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Antonio Lage Christovão, licença para obras na rua Machado Coelho n. 72. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Manoel da Silva Pinto, licença para açougue. — Ao Sr. vereador commissario, directoria de obras e comissão de saude.

Do Dr. Antonio Candido da Cunha Leitão, licença para obras na rua Leonidia. — A' comissão do tombamento, directoria e comissão de obras.

De Antonio do Couto Valle, pedindo pagamento. — A' contadoria e comissão de fazenda.

De João Alves Affonso, pedindo um terreno devoluto. — A' comissão do tombamento e comissão de patrimonio.

De Antonio Pinto Corrêa, pedindo designação de numero. — Ao encarregado para dizer.

De Carvalho & Olegario Junior, licença para armazen de mantimentos á rua do Rosario n. 18. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Jacintho José Gomes, para obras na rua do Riachuelo n. 33'. — A' comissão do tombamento, directoria e comissão de obras.

De José Francisco Corrêa, pedindo numeração. — Ao encarregado para dizer.

De Victorino Moreira de Siqueira, pedindo numeração. — Igual despacho.

De Ignacio Ribeiro de Sampaio, licença para obras no prédio da praia Pequena n. 3. — A' comissão do tombamento, directoria e comissão de obras.

De Antonio Oliveira da Rosa, licença para officina de formas para calçado. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Amelia Maria Rosa Coelho, licença para abrir loja de quitanda. — Igual despacho.

De José da Silva Lemos, licença para bilhetes de loterias. — Igual despacho.

De Vieira & Santos, para collocarem toldo á rua Escobar n. 6 A. — Igual despacho.

De Francisco de Medeiros, para comprar terreno á rua Silva Manoel. — A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Rodrigues de Almeida, pedindo numeração para um prédio á rua Pereira Siqueira. — A' directoria de obras.

De D. Julia Zezefredo dos Santos, idem, á rua do Cabido. — Igual despacho.

DIA 20.

Nos officios:

Do desembargador chefe de policia, de 19 do corrente, accusando o recebimento do officio da camara, de 16, relativamente ao movimento de vehiculos pela rua da Gambôa. — Inteirada.

Do director do matadouro reiterando o pedido de azeite para as machinas. — A' comissão do matadouro.

Boletins do matadouro ns. 291 e 292.—Igual despacho.

Nos requerimentos :

De Leite Veiga, Baptista & C., licença para um telheiro.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras

De José Rodrigues Neves & C., pedindo uma certidão.—A' contadoria.

Do mesmo, pedindo transferencia de uma conta de 16:4668840, para João Teixeira Bastos.—A' contadoria e comissão de fazenda.

Do mesmo, passando outra para Rodrigo Alves Pereira.—A' contadoria e comissão de fazenda.

De Constantino da Silva Rego, licença para açougue no becco de João Baptista n. 7.—Ao vereador commissario, directoria de obras e comissão de saúde.

De Antonio Manoel Antunes, licença para açougue na casa n. 1 do becco de João Baptista.—O mesmo despacho.

De José Pereira Cardoso Ferreira, licença para açougue na casa n. 199 da rua de S. Pedro.—Igual despacho.

De Antonio Ferreira da Costa, licença para pagar laudemio.—A's comissões do tombamento e de patrimonio.

De Affonso Nunes Rodrigues, licença para fazendas e armazinho.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Antonio Seixas Monte, licença para um predio á rua de Santo Henrique.—A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De João de Oliveira Carvalho, licença para uma carroça.—A' contadoria e á aferição.

De Goulart & Irmão, pedindo uma certidão.—A' contadoria.

De Albino Coelho Anastacio, licença para reconstruir, na rua do Rezende n. 78.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Antonio Villela, licença para vender refrescos.—Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Estanisláo Antonio da Silva, licença para obras na rua de S. Christovão.—A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Manoel de Carvalho, licença para numeração.—Ao encarregado, para dizer.

De José Borges da Silva, pedindo chapa para tres vaccas.—A' contadoria e á aferição.

De João Teixeira Pinto, pedindo para pagar laudemio.—A' comissão do tombamento, contadoria e secretaria.

Do mesmo, igual pedido.—O mesmo despacho.

De José Francisco dos Santos, pedindo uma certidão.—A' contadoria.

Contas :

De Monteiro & Botelho (2), fornecimento feito ao matadouro.—Ao director do matadouro, á contadoria e comissão de fazenda.

A' inspeccoria de hygiene, apresentando o requerimento de Gustavo Chandem.

A' capitania do porto, idem de José de Salles Pereira e Affonso Henrique de Almeida pedindo licença para cercadas.

Ao Sr. vereador José Dias Pinto Aleixo, convidando-o a comparecer amanhã na igreja de S. José para uma diligencia.

Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, no mesmo sentido.

A' D. Maria Amalia da Silva Pinto, communicando que foi nomeada, em sessão de hoje, professora effectiva da escola da Guaratiba.

Nos requerimentos:

De E. Nielsen & C., licença para deposito de inflammaveis e explosivos na ilha d'Agua. — A' directoria de obras e commissão de justiça.

De Francisco José de Araujo Machado, para edificar um predio á rua de S. Carlos. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel José de Oliveira, para comprar um terreno á rua D. Rosa Sayão. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José de Araujo Souza Medeiros, pedindo para abrir uma rua, partindo da rua do Barão de Capanema e terminando na rua do Conde d'Eu. — A' directoria de obras e commissão de obras e justiça.

De Alexandre da Costa Carvalho, pedindo certidão do nome em que se acha a carroça n. 2852. — A' directoria da aferição.

De proprietarios e moradores na serra dos Pretos Forros, no Engenho Novo, sobre a rua do Aquidaban. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De D. Emilia Adelaide Soares, para edificar um predio á rua Industria n. 2. — A's directorias do tombamento e obras e commissão de obras.

De José Peixoto de Souza para identico fim á travessa de Santa Rita. — Identico despacho.

De Braz Antonio Carneiro, para 3 predios á ladeira da Madre de Deus, e Manoel Francisco Fraga, 1 dito no interior do terreno da rua Souza Cruz e José da Silva Balthazar, para substituir tres portas na rua Petropolis n. 3. — Identico despacho.

De Antonio Caetano da Silva, para construir um predio na rua Delfim. — Identico despacho.

De D. Rita de Miranda Prado Mack, para pagar laudemio sobre 5:000\$, preço por que comprou o predio n. 78 da rua Real Grandeza. — A' directoria do tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio José do Couto, estabelecido á rua D. Manoel n. 21, pedindo transferencia do kiosque collocado á rua D. Manoel para o local que for melhor escolhido. Ao fiscal, directoria de obras e commissão de praças.

De D. Emilia Chagas Fontes, pedindo licença para levantar a frente de um predio á rua Cerqueira Lima. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Gonçalves da Silva, pedindo licença para construir um predio á rua do Conselheiro Zacarias n. 53. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel Lourenço da Costa, pedindo numeração para o predio da rua Torres Homem. — Ao encarregado da numeração.

De Pinheiro, morador na rua Sant'Anna n. 2, pedindo para se passar por certidão se consta estarem aferidas as medidas de seccos e molhados, balanças, etc., pertencentes á casa de negocio da rua de D. Julia n. 16. — A' repartição da aferição.

De Faria & Carvalho, pedindo licença para casa de moveis usados no predio n. 1 da rua do Senhor dos Passos. — Ao fiscal e commissão de justiça.

De Carneiro & Pereira, pedindo licença para collocar um toldo em frente do seu estabelecimento á ladeira do Senador Dantas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

Do Dr. Samuel Dutton Brandão de Souza Barros, pedindo numeração para o predio da chacara n. 7 da rua do Engenho-Novo. — Ao encarregado da numeração.

De Silva Barroso & C., pedindo licença para abrir casa de negocio de commissão de cereaes, etc. á rua do Rosario n. 67. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

No precatorio do Dr. juiz substituto do 6º districto crimial a favor de José Francisco de Moraes. — Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

DIA 22.

Nos officios:

Do engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, enviando a relação das ruas em que foram levantados calçamentos para obras daquela companhia. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Do fiscal da freguezia da Gloria em relação á licença concedida a José de Souza Neves Aguiar para abrir uma porta em seu predio á rua da Gloria, esquina da do Conde de Lages. — A' directoria de obras.

Nos boletins:

Do entreposto da Ilha do Vianna d e 20 e 21 do corrente e do deposito da Ilha do Bom-Jardim. — A commissão de justiça.

Nos requerimentos:

De Amelia da Gloria Paes Borges, licença para pagar laudemio. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Pedro Ferreira, licença para vender sorvetes pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Antonio Soares de Carvalho, licença para pagar laudemio. — A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

Do mesmo, pedindo licença para o mesmo fim. — Igual despacho.

De Francisco Martins de Carvalho e outro, para pagar laudemio sobre 5:000\$, preço por que comprou o predio n. 13 da rua Ferreira de Almeida. — A' directoria do tombamento, contadoria e secretaria.

De Julio Stampa, para identico fim sobre 7:800\$, preço por que comprou o predio n. 199 da rua da Prainha. — Identico despacho.

De Nogueira & Ferreira, para abrir loja de colchoeiro á rua do Visconde de Itauna n. 112, e João dos Santos Cambraia, para abrir officina de alfaiate, á rua dos Invalidos n. 28. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Francisco da Rocha Lopes, para uma carroça a frete. — Ao fiscal, contadoria, aferição e commissão de justiça.

De Manoel Aréas, levantamento do deposito que fez para botes de vender comidas. — Ao fiscal, contadoria e commissão de fazenda.

No abaixo assignado dos moradores e proprietarios da rua Ponficia, pedindo calçamento para aquella rua. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Ao desembargador chefe de policia da corte, pedindo força para guardar o paço municipal no dia 23 do corrente.

Aos fiscaes (circular), para remetterem com urgencia a relação dos açougues.

DIA 25.

Nos officios :

Da inspectoria geral de hygiene, informando a pretensão de Gustavo Chaudron para mudar sua fabrica de productos chimicos da rua do Hospicio n. 77 para a praia Formosa ns. 183 e 189.—A' commissão de saude.

Do engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements, remettendo os quadros de ruas que carecem de concertos nos calçamentos levantados pela companhia para encanamentos de esgoto. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Do fiscal de Paquetá, remettendo a qnantia de 6\$ da multa imposta a Sabino de Freitas Pacheco.—A' contadoria.

Nos requerimentos :

De José da Rosa Furtado, pedindo licença para o açougue da rua de Estacio de Sá n. 27.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão respectiva.

De Isabel Silva, pedindo para collocar uma taboleta em seu escriptorio de parteira.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

Do major José Lopes da Costa Moreira, para a mudança da direcção de uma valla na travessa do Navarro.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de obras.

De Ricardo Augusto Marques e Figueiredo, pedindo pagamento de seu ordenado do mez de Setembro.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Candido de Andrade Leite, pedindo certidão de numeração. — Ao encarregado da numeração.

De José Botelho Ayrosa, para fazer obras em seu predio á rua da Alfandega n. 210. — A's directorias do tombamento e de obras e commissão de obras.

De Amelia Maria de Oliveira, levantamento de deposito do aluguel do mez de Setembro da casa onde funciona a escola do Campo-Grande. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Jacintho de Souza e Silva, pedindo numeração para dous predios na rua do Estrella no Rio-Comprido. — Ao encarregado da numeração.

De Antonio J. de Araujo Braga, para abrir casa de Quitanda na rua do Senador Dantas n. 2 A. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Francisco da Rosa, licença para açougue na rua do Senador Pompéo n. 86. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão respectiva.

De José Moreira Ribeiro, para reconstruir o predio n. 48 da rua da Assembléa. — A' directoria de obras e tombamento.

De Luiz Ferreira Borges, licença para carroça — Ao fiscal, aferição e contadoria.

De José Ferreira dos Santos, pedindo certidão e licença de negocio da casa n. 57 da rua do General Pedra.—A' contadoria.

De Silvino Pedro, para edificar dous predios na rua do Engenho de Dentro — A's directorias do tombamento, de obras e commissão de obras.

Nas contas :

Da Companhia do Gaz :

Do necroterio. — Ao porteiro do necroterio, contadoria e commissão de fazenda.

Da praça da Constituição, largo de S. Francisco de Paula e praça D. Pedro II. — Ao administrador dos jardins, contadoria e commissão de fazenda.

Do edificio do paço.—Ao porteiro da camara, contadoria e commissão de fazenda.

Das escolas de S. José. — Ao director das escolas, contadoria e commissão de fazenda.

Ao conselheiro inspector da alfandega da córte, relativamente ao alfandegamento do trapiche Lazareto.

Aos medicos do matadouro de Santa Cruz, para remetterem com urgencia o parecer relativamente ao requerimento de Florim para um matadouro de porcos e carneiros em S. Christovão.

DIA 26.

No officio da Inspectoria de Hygiene de 25 do corrente communicando achar-se ameaçando ruinas o predio da rua do Engenho de Dentro, denominado casa de *Santo Antonio do Balcão*. — Ao fiscal e directoria de obras.

Nos requerimentos :

De Antonio Machado para construir um predio á rua Alice.—A's directorias de tombamento e de obras e a commissão de obras.

De Urbano da Cunha Faria, para identico fim á rua da Gloria n. 62.—Identico despacho.

De Manoel Martins Torta para vender bilhetes de loteria no kiosque n. 85 da rua da Gloria.—Ao fiscal contadoria e commissão de justiça.

De Joaquim da Costa Vieira Mendes, para pagar laudemio de 5:000\$, preço porque em praça arrematou o predio n. 2 da travessa Alice. — A' directoria do tombamento, contadoria e secretaria.

De Alvaro da Costa Rodrigues, pedindo certidão do nome por que passou a cercada de peixe da Canoa Grande, na ilha do Governador.— A' contadoria.

De Costa & Garcia, licença para o açougue da praça das Marinhas, chalet n. 2. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão respectiva.

De Bop & Souza, para identico fim, na praça do General Ozorio n. 8.— Identico despacho.

De Antonio Martins da Costa e João Francisco Guimarães, para identico fim, o primeiro na rua de Estacio de Sá n. 14, e o segundo na rua de Haddock Lobo n. 26.—Identico despacho.

De José Homem de Moraes, licença para no açougue da rua do Evaristo da Veiga n. 61, fazer as obras exigidas pela nova postura sobre açougues.— Ao vereador commissario.

De Manoel Francisco Martins, licença para seu açougue á rua do Mercado n. 9.—Ao fiscal, directoria de obras e vereador commissario.

De José da Silva Bento, pedindo carimbo para a carroça do serviço de sua pedreira no Morro da Viuva, — Ao fiscal, aferição e contadoria.

De Lourenço Gomes da Costa e Silva, levantamento do deposito de obras.— A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda

De Carlos Pinto de Lima, pedindo numeração para seu predio á rua do Visconde de Caravellas.—Ao encarregado da numeração.

De Candido Antonio Carneiro, pedindo licença para açougue.— Ao fiscal, directoria de obras e vereador commissario.

De José de Souza Pedro, para construir um predio á rua do Visconde de Piracinunga.— As directorias de obras e tombamento e commissão de obras.

De Igino R. da Rocha Goulart, licença para açougue á rua de S. Clemente n. 157.—Ao fiscal, directoria de obras e vereador commissario.

De Joaquim Ribeiro da Costa, para identico fim á rua dos Voluntarios da Patria n. 139.—Identico despacho.

De Antonio Augusto Almoiare, pedindo numeração para seu predio á rua Francisco Manoel.— Ao encarregado da numeração.

Do mesmo para fazer muro e gradil em frente do mesmo predio.— Ao director de tombamento e de obras e commissão de obras.

Na conta :

De reconstrucção do pontilhão da rua Pereira Nunes.— A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

Ao ministerio do imperio, apresentando a proposta relativamente ao emprestimo municipal.

Ao ministerio da fazenda, idem os requerimentos de Antonio Rodrigues da Silva e Manoel Pereira Liberato, pedindo o aforamento de terrenos de marinhas á praia da Saudade e rua do General Gurjão.

DIA 27.

A' inspectoría de hygiene, apresentando o requerimento de José Antonio Pereira, para edificar cinco predios no interior do terreno á rua Fernandes Guimarães.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, para intimar o dono do terreno da rua Silveira Martins n. 68 F.

Ao mesmo, para cassar a licença dada ao dono do café á rua do Cattete n. 161.

Ao fiscal da Lagóa, para obrigar aos moradores da Copacabana junto ás ladeiras do Leme e Real Grandeza, para abrirem vallas para darem escoamento ás aguas, que ahi se vão accumulando e formando pantanos.

DIA 28.

Ao ministerio do imperio, pedindo autorisação para o calçamento da rua da Luz por conta do exercicio futuro.

Ao ministerio da fazenda, pedindo para que seja feita d'ora em diante pela camara a cobrança directa do imposto de vehiculos.

Ao ministerio da agricultura, pedindo illuminação e gaz para as ruas D. Maria José, Collina e S. Luiz, no bairro Estacio de Sá.

De D. Theresa Rosa Caminha dos Santos Rodrigues, pedindo uma certidão.—Ao Dr. procurador.

De Ferreira & Condin, licença para obras na rua Ferreira de Almeida n. 13.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Ramos & C. licença para abrir armazem de vinhos na rua do Rosario n. 68.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Pedro Antonio Pereira, licença para fazer um muro.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Rodrigo Pinto Bastos, pedindo titulo de aforamento dos predios ns. 23, 25 e 21 da rua do Visconde da Gavea.—A's commissões de tombamento e de patrimonio.

De Antonio José da Cunha, para fazer obras no predio da rua de S. Francisco Xavier n. 61.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Carlota Candida Guimarães, pedindo licença para reconstruir o predio da rua do Hospicio n. 26.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel dos Santos Barbosa, pedindo augmento de ordenado.—A' commissão de fazenda.

Da Sociedade Anonyma do Gaz, conta por gaz consumido.—A' commissão de fazenda.

Ao ministerio do imperio, apresentando para approvação o contrato celebrado com E. Klingelhoefer, commendadores Malvino Reis e Brum para um tunnel entre os bairros do Rio Comprido e Laranjeiras.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, pedindo passe para Manoel José da Soledade, para Santa Cruz.

Ao director gerente da Companhia de S. Christovão, solicitando passe para Arthur Luiz de Oliveira Azeredo.

DIA 30.

Offícios :

Do vigario da freguezia de Campo-Grande, lembrando á camara algumas obras para a freguezia.—A' commissão de obras.

Do engenheiro fiscal junto á Companhia City Improvements, informando a respeito das ruas que carecem de calçamento.—A' directoria de obras.

Requerimentos ;

De Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, licença para pagar laudemio.—A's commissões do tombamento e de patrimonio.

De José Francisco Leandro, licença para obras na rua de D. Maria do Amaral.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Felipe Barão, licença para andar ao ganho.—A' contadoria.

De Francisco Diritoa, idem idem.—O mesmo despacho.

De Luiz Impera Tridonael, licença para andar ao ganho.—O mesmo despacho.

De Vicente João Felipe, licença para andar ao ganho.—O mesmo despacho.

De Felipe Vivorio, idem idem.—O mesmo despacho.

De Ceroano Francisco, idem idem.—O mesmo despacho.

De Luiz Borgenes, licença para andar ao ganho.—O mesmo despacho.

De Befe Saverio, idem idem.—O mesmo despacho.

De J. Rickson, licença para pintar o predio terreo da rua de Gonçalves Dias.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José de Freitas Ribeiro, pedindo approvação para os carros de sua invenção destinados a mercadorias.—A's commissões de justiça e de praças.

De João José de Araujo Gomes, pedindo titulo de aforamento.—A's commissões do tombamento e de patrimonio.

De João das Chagas Lobato licença para um predio na rua do Estrella.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração.—Ao encarregado, para dizer.

De João Nogueira Lira e Joaquim Corrêa da Araujo, pedindo uma certidão.—A' contadoria.

De José Francisco Hermogenes, licença para bilhetes de loteria.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.